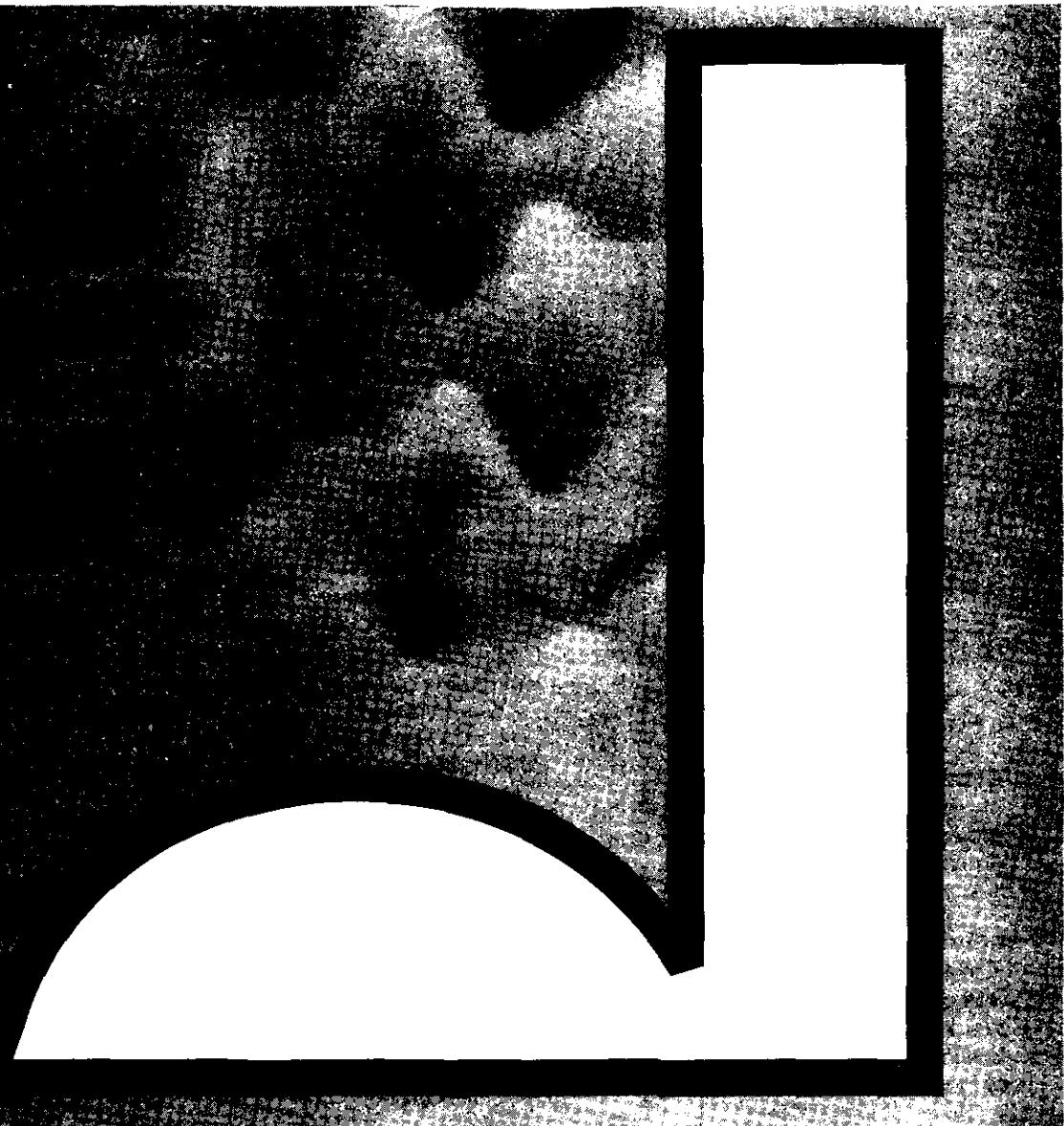




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA	
Presidente	
José Samey – PMDB – AP	
1º Vice-Presidente	
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	
2º Vice-Presidente	
Júlio Campos – PFL – MT	
1º Secretário	
Odacir Soares – PFL – RO	
2º Secretário	
Renan Calheiros – PMDB – AL	
3º Secretário	
Levy Dias – PPB – MS	
4º Secretário	
Emandes Amorim – PMDB – RO	
Suplentes de Secretário	
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE	
Eduardo Suplicy – PT – SP	
Ney Suassuna – PMDB – PB	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PSL – SP	
Corregedores – Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE	
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	
PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Ornelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – PT – DF	

LIDERANÇA DO GOVERNO	
Líder	Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes	José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PMDB	
Líder	Jáder Barbalho
Vice-Líderes	Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL	
Líder	Hugo Napoleão
Vice-Líderes	Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB	
Líder	Sérgio Machado
Vice-Líderes	Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB	
Líder	Epitacio Cafeteira
Vice-Líder	Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT	
Líder	José Eduardo Dutra
Vice-Líder	Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB	
Líder	Valmir Campelo
Vice-Líder	
LIDERANÇA DO PDT	
Líder	Júnia Marise
Vice-Líder	Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB	
Líder	Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS	
Líder	Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL	
Líder	Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf
JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata
DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 49, de 1996, que aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF. (República-ção)	08749
---	-------

SENADO FEDERAL

2 – ATA DA 76ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 24 DE MAIO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 80/96, de 23 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, sancionado e transformado na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.....

08751

Nº 81/96, de 23 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, naquela Casa), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, sancionado e transformado na Lei nº 9.274, de 7 de maio de 1996.....

08751

Nº 82/96, de 23 do corrente, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais, sancionado e transformado na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.....

08751

2.2.2 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1996 (nº 77/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento – CAF, em Brasília, em 1º de dezembro de 1995.....

08751

2.2.3 – Ofício

Nº 401, de 23 de maio de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação. Designação dos membros do PMDB para integrarem a referida Comissão.....

08755

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas e de quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opine sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1996, lido anteriormente.

08755

Substituição do Senador José Agripino pelo Senador Júlio Campos, na Delegação Brasileira à Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos – Habitat II, a realizar-se em Istambul – Turquia, e do Senador Júlio Campos pelo Senador José Agripino, na Octogésima Terceira Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra – Suíça.

08755

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.459, de 22 de maio de 1996, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a sua tramitação.

08755

Recebimento dos Ofícios nºs S/37 a 40, de 1996 (nºs 1.556 a 1.558/96, respectivamente, na origem), encaminhando manifestações daquele órgão relativas às solicitações do Governo do Estado de Minas Gerais, para que pos-

sa contratar operações de crédito para os fins que especifica.....	08756	SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> , como Líder – Saudando o engenheiro José Antônio Muniz por sua posse na Presidência da Eletronorte.....	08789
Término do prazo, ontem, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências, sendo que ao mesmo foi oferecida uma emenda.....	08756	2.2.6 – Comunicação da Presidência Recebimento do Aviso nº 5, de 1996, do Ministro das Relações Exteriores, em cumprimento à diligência solicitada por esta Casa para instrução da Indicação nº 1, de 1996, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros Srs. Senadores, sugerindo que seja objeto de estudo pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a República Popular e Democrática da Coréia.....	08789
2.2.5 – Discursos do Expediente		2.2.7 – Ofício	
SENADOR <i>BERNARDO CABRAL</i> – Assinatura pelo Brasil do convênio de subscrição de ações da Corporação Andina de Fomento – CAF.	08757	Nº 34, de 23 de maio de 1996, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de indicação de membros para compor a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste. Designação dos membros do PSDB para integrarem a referida Comissão.....	08789
SENADOR <i>VALMIR CAMPELO</i> – Descobertas arqueológicas na região de Monte Alegre, no Pará. Necessidade de aumento dos investimentos em pesquisa em nosso País.....	08759	2.2.8 – Requerimentos	
SENADOR <i>GERALDO MELO</i> – Reflexões sobre o episódio do massacre dos sem-terra no Pará. A questão da reforma agrária.....	08762	Nº 518, de 1996, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1995, com tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, que cria a área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.....	08790
SENADOR <i>JOSÉ EDUARDO DUTRA</i> , como Líder – Desvinculação do Partido dos Trabalhadores de grupos que defendem a luta armada para as conquistas sociais.....	08771	Nº 519, de 1996, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, com tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, que cria a área de Livre Comércio nos municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.....	08790
SENADOR <i>ELCIO ALVARES</i> , como Líder – Referências ao pronunciamento do Sr. José Eduardo Dutra. Considerações acerca de entrevista exibida na TV Cultura do Estado do Espírito Santo com depoimento de sem-terra defendendo a luta armada.....	08771	Nº 520, de 1996, de autoria do Senador José Alves, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 398/96. <i>Deferido</i>	08790
SENADOR <i>JOSÉ EDUARDO DUTRA</i> – Reafirmando posição do PT, a propósito de colocações do orador que o antecedeu na tribuna.....	08772	Nº 521, de 1996, de autoria do Senador Íris Resende e outros Srs. Senadores, solicitando o sobrerestamento do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, a fim de que sejam tomadas as diligências elencadas no Parecer nº 271/96, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Requerimento nº 1.442, de 1995, que pede audiência sobre o Ofício nº S/49, de 1995 (nº 534/95, na origem), do Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando, na condição de autor da proposição, a sua retirada.....	08790
SENADOR <i>ADEMIR ANDRADE</i> , como Líder – Questionando a eficiência social da democracia brasileira em contrapartida à realidade do País.....	08772	2.2.9 – Ofício	
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Regozijo pela aprovação, na tarde de ontem, no Senado Federal, do Acordo de Cooperação Andina de Fomento e do Projeto Sivam. Questão operacional da reforma agrária através do Incra. Regozijo pela aprovação, na tarde de ontem, no Senado Federal, do Acordo de Cooperação Andina de Fomento e do Projeto Sivam.....	08773	Nº 382, de 1996, do Procurador-Geral da República, Geraldo Brindeiro, encaminhando có-	08790
SENADOR <i>LÚDIO COELHO</i> – Crise de confiança da população no funcionamento do Congresso Nacional.....	08775		
SENADOR <i>JOSÉ FOGAÇA</i> – Premência de análise detida e criteriosa, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição sobre a reforma da Previdência Social.....	08776		
SENADOR <i>ADEMIR ANDRADE</i> – Precariedade da situação do Hospital Universitário Barros Barreto, no Pará.....	08785		

zia da petição de Ação Direta de Inconstitucionalidade, relativa à Lei Complementar nº 86, de 1996, que propôs perante o Colendo Supremo Tribunal Federal.....

2.2.10 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

2.2.11 – Comunicação da Presidência

Referente à aprovação do Requerimento nº 434, de 1996, e que, em consequência, passaram a tramitar em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 236, de 1995, e 84, de 1996, ambos tratando da criação de programa de bolsa de estudo para famílias carentes e alterando o despacho inicial de ambas as proposições.....

2.2.12 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Solicitando à Casa a aprovação urgente do Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências.....

08800

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESÃO ANTERIOR

Do Senador Josaphat Marinho, proferido na sessão de 23-5-96.....

08807

4 – RETIFICAÇÃO

Ata da 74ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 22-5-96 (Publicada no DSF de 23-5-96).

08808

5 – ATA DE COMISSÃO

2ª Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, realizada em 15-5-96.....

08808

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 638 a 672, de 1996

08844

7 – MESA DIRETORA

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

12 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

08803

08806

08806

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1996

Aprova o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento – CAF.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1996. – Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DSF de 24-5-96, páginas 08637 a 08640.

CONVÊNIO DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DO CAPITAL ORDINÁRIO

Convênio de Subscrição de Ações do Capital Ordinário que celebram, por uma parte, a "Corporación Andina de Fomento" – CAF (doravante denominada Corpora-

ção), representada neste ato pelo seu Presidente Executivo, Senhor Dr. Enrique Garcia, e, por outra parte, o Banco Central do Brasil (doravante denominado Banco), representado neste ato pelo Senhor Gustavo Jorge Laboissière Loyola, na qualidade de Presidente, de conformidade com as seguintes cláusulas:

Primeira

O Banco acorda com a Cooperação em subscriver 2.700 (duas mil e setecentas) ações da Série "C" do Capital Ordinário da Corporação, cada uma no valor patrimonial de US\$9,200.00 (nove mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América), sendo o preço total das ações a quantia de US\$24,840,000.00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

As características das ações da Série "C", são assinaladas no Anexo 1, o qual será parte integrante deste Convênio.

Segunda

O preço das ações será pago pelo Banco em 3 (três) parcelas iguais de US\$8,280,000.00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) na data de entrada em vigor da subscrição das ações, US\$8,280,000.00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) no prazo de um 1 (um) ano, e US\$8,280,000.00 (oito milhões, duzentos e oitenta mil dólares dos Estados Unidos da América) no prazo de 2 (dois) anos, ambos os prazos contados a partir da data de entrada em vigor da subscrição de ações.

Terceira

As quantias mencionadas na cláusula anterior serão pagas pelo Banco em dólares dos Estados Unidos da América.

Quarta

A partir da data em que o Banco efetuar o primeiro pagamento a que se refere a Cláusula Segunda do presente Convênio, adquirirá os direitos e obrigações que lhe correspondem como acionista da Série "C" da Corporação.

Quinta

Para os efeitos do presente Convênio, as partes assinalam como endereços, os seguintes:

Banco Central do Brasil
SBS Quadra 3, Bloco B
CEP 70074-900
Brasília – DF
Brasil
Corporación Andina de Fomento
Edifício Torre CAF
Avenida Luís Roche, Altamira
Caracas, Venezuela

Sexta

Qualquer imprevisto ou controvérsia surgida entre as partes, não contemplada neste Convênio, será resolvida de forma amigável e de comum acordo.

O presente Convênio de subscrição de ações de Capital Ordinário se firma na Cidade de Brasília, DF, República Federativa do Brasil, em 6 (seis) originais, 3 (três) exemplares em idioma português e 3 (três) exemplares em idioma espanhol, todos de mesmo teor e mesmo efeito, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Banco Central do Brasil. – **Gustavo Jorge Laboissière Loyola**, Presidente.

Corporación Andina de Fomento. – **Luis Enrique Garcia**, Presidente Executivo.

ANEXO 1

CARACTERÍSTICAS DAS AÇÕES DA SÉRIE "C" CORPOERAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

1. *Tipo de Ação:* serão nominativas

2. *Moeda:* as ações serão denominadas em dólares dos Estados Unidos da América.

3. *Forma de Pagamento:* a subscrição consistirá em ações correspondentes ao capital realizado e capital exigível, na proporção, termos e condições a serem acordados entre o subscritor e a administração.

4. *Valor da Ação:*

Nominal: US\$5.000,00 (cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Efetivo: o valor patrimonial a ser determinado pela administração.

5. *Subscrição e Transferibilidade:* essas ações poderão ser subscritas por organismos internacionais ou por pessoas jurídicas ou físicas de fora da sub-região. Em todo caso, a subscrição será previamente aprovada pelo Diretório.

As ações poderão ser transferidas a pessoas similares de um mesmo país, e as subscritas por organismos internacionais poderão sê-lo a outros organismos de mesma característica.

6. *Títulos das Ações e Procedimento de Transferência:* serão aplicáveis às ações da série "C" as normas estabelecidas nos artigos 5, 6, 7 e 8 do Regulamento Geral da Corporação. As ações pertencentes a Organismos Internacionais serão identificadas com essa menção, anotando-se da mesma forma no registro de acionistas, em substituição às indicações do nome do país e da nacionalidade do acionista a que se refere os artigos 5 e 6, respectivamente.

7. *Outros Direitos e Obrigações:* serão aplicáveis aos acionistas da série "C" os direitos e obrigações estabelecidos no Convênio Constitutivo e no Regulamento Geral, Decisões da Assembléia e Resoluções do Diretório, no que se refiram exclusivamente aos acionistas das séries "A" e "B".

Ata da 76^a Sessão não Deliberativa em 24 de maio de 1996

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Ernandes Amorim, Valmir Campelo, Geraldo Melo
Lúdio Coelho, Ademir Andrade e Romero Jucá.*

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 80/96, de 23 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1993 (nº 824/91, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, sancionado e transformado na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996;

(Projeto enviado à sanção em 14-5-96)

Nº 81/96, de 23 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1995 (nº 534/95, naquela Casa), que dispõe sobre anistia relativamente às eleições de 3 de outubro e de 15 de novembro dos anos de 1992 e 1994, sancionado e transformado na Lei nº 9.274, de 7 de maio de 1996; e

(Projeto enviado à sanção em 7-5-96)

Nº 82/96, de 23 do corrente, encaminhando, para os devidos fins, autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1996 (nº 1.178/95, naquela Casa), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a União a delegar aos municípios, estados da Federação e ao Distrito Federal a administração e exploração de rodovias e portos federais, sancionado e transformado na Lei nº 9.277, de 10 de maio de 1996.

(Projeto enviado à sanção em 10-5-96)

**PROJETO RECEBIDO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 43, DE 1996
(Nº 77/96, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento – CAF, em Brasília, em 1º de dezembro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento – CAF, em Brasília, em 1º de dezembro de 1995.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 77, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Sede, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Corporação Andina de Fomento (CAF), em Brasília, em 1º de dezembro de 1995.

Brasília, 17 de janeiro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 24/DIR/DPF/DAI-MRE, DE 12 DE JANEIRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Tendo em vista o que estabelece o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, que dispõe sobre a execução do Acordo Sede, firmado entre o Brasil e a Corporação Andina de Fomento (CAF), no dia 1º de dezembro de 1995.

2. Integrada pelos países do Grupo Andino, pelo México e pelo Chile, a Corporação Andina de Fomento tem desempenhado importante papel no fortalecimento da integração econômica da região. No exercício de suas funções, tem-se beneficiado da credibilidade de que desfruta nos mercados financeiros internacionais, o que a habilita a repassar recursos em condições altamente competitivas.

3. O Acordo estabelece os termos que regerão o funcionamento do futuro escritório de representação daquela instituição no País, na qualidade de Organismo Financeiro Multilateral. Juntamente com o Convênio de Subscrição de Ações de Capital Ordinário da Corporação Andina de Fomento, assinado pelo Banco Central, em Brasília, em 30 de novembro de 1995, o Acordo permitirá ao Brasil o acesso a recursos para financiar, entre outras atividades, projetos de desenvolvimento e operações de mercado exterior.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.**

ACORDO DE SEDE

O Governo da República Federativa do Brasil (denominado, a seguir, "O Governo", Representado pelo Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores,

e

A Corporação Andina de Fomento (denominada, a seguir, "A Corporação", Representada neste ato por seu Presidente Executivo, o Senhor L. Enrique García, devidamente autorizado pelo Artigo 31 do Convênio Constitutivo da Corporação Andina de Fomento, firmado na cidade de Bogotá, em 7 de fevereiro de 1968.

Considerando:

Que "A Corporação" é um organismo financeiro multilateral, organizado como pessoa jurídica de Direito Internacional Público, cujo objetivo é o desenvolvimento econômico e social dos povos, e cuja ati-

vidade se desenvolve como Banco Múltiplo e como agente financeiro;

Que a República Federativa do Brasil, por intermédio do Banco Central do Brasil, se transformou em acionista da "Corporação", mediante documento de Convênio de Subscrição de Ações de Capital Ordinário entre o Banco Central do Brasil e a Corporação Andina de Fomento, datado de 30 de novembro de 1995, ao haver subscrito 2.700 (duas mil e setecentas) ações da Série "C" dos acionistas da "Corporação";

Que "O Governo" deseja prestar facilidades à "Corporação" para o desenvolvimento de suas atividades na República Federativa do Brasil, sejam essas com "O Governo", agências governamentais, corporações do setor público e privado, organismos multilaterais, bilaterais ou outras instituições financeiras; e

Que "A Corporação" poderá desenvolver suas atividades na República Federativa do Brasil, mediante a instalação de um escritório de representação, ou mediante a nomeação de um agente, um gerente ou representante, segundo suas próprias necessidades.

Convieram o seguinte:

Artigo 1

"A Corporação" poderá realizar, na República Federativa do Brasil, com "O Governo", dependências governamentais, corporações do setor público ou privado e instituições financeiras, todas as operações que correspondem a seus objetivos.

Artigo 2

1. "O Governo" reconhece "A Corporação" como um Organismo Financeiro Multilateral, com plena capacidade para:

a) adquirir e dispor de bens móveis e imóveis situados na República Federativa do Brasil (incluindo a capacidade para constituir ou ser o beneficiário de hipotecas, gravames ou outras cargas sobre os referidos bens);

b) celebrar todo o tipo de contratos;

c) iniciar ações judiciais e ser objeto de ações judiciais perante um Tribunal de jurisdição competente na República Federativa do Brasil. "A Corporação" poderá ser objeto de ações judiciais na República Federativa do Brasil, sempre e quando tenha estabelecido algum escritório de representação ou tenha designado agente ou procurador com a faculdade de aceitar citação ou notificação de uma ação judicial, ou quando tenha emitido ou garantido valores.

2. A República Federativa do Brasil, as pessoas que representem ou que dela derivem seus direitos, não poderão iniciar qualquer ação judicial contra "A Corporação". A República Federativa do Brasil, entretanto, em sua qualidade de acionista da "Corporação", poderá fazer valer seus direitos conforme os procedimentos especiais que se assinalem, seja neste Acordo, seja nos regulamentos da "Corporação", ou nos contratos que se venham a celebrar para dirimir controvérsias que possam surgir entre ela e a "A Corporação".

3. "A Corporação" não estará sujeita aos requisitos legais aplicáveis a entidades bancárias ou financeiras locais, não estando obrigada a registrar-se como empresa estrangeira para o exercício de suas atividades.

4. Os bens e demais ativos da "Corporação" gozarão de imunidade idêntica e estarão isentos, quanto a expropriações, buscas, requisição, confisco, comisso, seqüestro, embargo, retenção ou qualquer outra apreensão forçosa, diante de atos executivos ou administrativos do "Governo". Os bens e demais ativos da "Corporação" gozarão de idêntica imunidade enquanto não se produza sentença definitiva contra a "Corporação".

5. Os bens e demais ativos da "Corporação" estarão isentos de toda espécie de restrições, regulações e medidas de controle e moratórias, isenções necessárias para que a "Corporação" cumpra seus objetivos e realize suas operações.

6. O "Governo" garante a inviolabilidade dos arquivos da "Corporação".

7. O "Governo" concederá às comunicações oficiais da "Corporação" o mesmo tratamento que dispensa às comunicações oficiais dos países-membros da "Corporação".

8. Os funcionários e empregados da "Corporação" não poderão ser julgados em processos judiciais ou administrativos, quando os atos que tenham dado lugar a ditos processos tenham sido praticados por eles em sua capacidade oficial, salvo se a "Corporação" renuncie expressamente a tal imunidade.

Artigo 3

A "Corporação" poderá, a suas próprias custas, manter um Escritório de Representação na República Federativa do Brasil, para o desempenho de suas operações. Previamente à instalação de dito Escritório de Representação, a "Corporação" poderá desenvolver suas atividades em dito país mediante o envio de funcionários ou empregados.

Artigo 4

Com relação às operações que a "Corporação" realize na República Federativa do Brasil, o "Governo" se compromete a:

1. Exonerar a "Corporação" da aplicação de impostos diretos, direitos, gravames, descontos ou outras imposições tributárias de toda sorte, sejam estas presentes ou futuras, impostas pelas autoridades da República Federativa do Brasil.

2. Exonerar a "Corporação" de toda retenção ou dedução de impostos, gravames ou imposições, por pagamentos que receba do setor privado e demais organismos públicos da República Federativa do Brasil, na forma de juros, dividendos, comissões e outros.

3. Não impor tributos de nenhuma espécie sobre obrigações ou valores que emita a "Corporação", inclusive dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja o titular;

a) se tais tributos discriminarem contra ditas obrigações em valores pelo simples fato de terem sido emitidos pela "Corporação"; ou

b) se a única base jurisdicional de tais tributos consiste no lugar e na moeda em que as obrigações ou valores tenham sido emitidos, em que se paguem ou sejam pagáveis, ou na localização de qualquer escritório ou sede de negócio que a "Corporação" mantenha.

4. Não impor tributos de nenhuma espécie sobre as obrigações ou valores garantidos pela "Corporação", inclusive dividendos ou juros sobre os mesmos, qualquer que seja seu titular:

a) se tais tributos discriminarem contra tais obrigações ou valores pelo simples fato de terem sido garantidos pela "Corporação"; ou

b) se a única base jurisdicional de tais tributos consistir na localização de qualquer escritório ou sede de negócios que a "Corporação" mantenha.

Artigo 5

1. A "Corporação" ficará exonerada do pagamento de direitos aduaneiros ou tarifários para a importação de veículos, bens e equipamento técnico necessários à operação de seu Escritório de Representação. Da mesma forma, ditos bens poderão ser reexportados posteriormente, livres de direitos e outras cargas fiscais.

2. Os funcionários e empregados da "Corporação" (não cidadãos da República Federativa do Brasil, nem estrangeiros com residência permanente no país) gozarão de isenções, concessões e privilégios não inferiores aos outorgados a instituições interna-

cionais com relação a impostos, direitos tarifários, aduaneiros ou outros. Tais funcionários e empregados:

Artigo 6

O "Governo" facilitará a expedição de vistos, licenças e autorizações para que os funcionários e empregados da "Corporação" e suas famílias possam desenvolver suas atividades na República Federativa do Brasil; permitindo que eles ingressem, permaneçam, residam e saiam do país a qualquer momento, para dar cumprimento aos propósitos da "Corporação", observando e dando cumprimento às leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 7

O "Governo" se compromete a que suas dependências e escritórios competentes em matéria de investimentos estrangeiros e controle de câmbio concedam à "Corporação":

1. Um trâmite expedito para a aprovação de investimentos estrangeiros e troca de moeda estrangeira para os investimentos da "Corporação" em qualquer empresa na República Federativa do Brasil.

2. Todas as autorizações necessárias para:

a) Remeter os dividendos, juros, lucros, benefícios, produto de vendas, rendas, comissões e todo tipo de ingresso relacionado às atividades desenvolvidas pela "Corporação";

b) Remeter o dinheiro dos funcionários, empregados, seus cônjuges e filhos, não cidadãos da República Federativa do Brasil; e

c) Acesso aos tipos de câmbio mais favoráveis do mercado para a compra de moeda estrangeira que se possa requerer para efetuar as remessas de dinheiro acima mencionadas.

Artigo 8

O "Governo" dará à "Corporação", a seus funcionários e empregados o mesmo tratamento, sem interessar se a "Corporação" mantenha um escritório, um agente, um gerente, um representante ou qualquer outro empregado na República Federativa do Brasil. O que precede é sem prejuízo para as isenções e privilégios que se pudessem outorgar exclusivamente ao pessoal de um escritório de representação da "Corporação". As isenções e privilégios serão aplicáveis a qualquer subsidiária que seja de propriedade exclusiva da "Corporação", que conte com a aprovação escrita do Governo da República Federativa do Brasil para o desempenho de suas atividades.

Artigo 9

Ao surgirem assuntos não previstos no presente Acordo, com relação ao desenvolvimento de operações pela "Corporação" na República Federativa do Brasil, o "Governo" e a "Corporação" se comprometem a estabelecer acordos complementares para dar-lhes adequada solução, de acordo com o espírito de cooperação que rege o presente Acordo.

Artigo 10

O "Governo", seus departamentos e escritórios competentes se comprometem a pôr em prática as isenções e privilégios outorgados à "Corporação" no presente Acordo, mediante a expedição das normas legislativas e administrativas necessárias para dar plena vigência aos acordos adotados neste documento:

a) não estarão sujeitos a impostos ou outras cargas, tributárias pelos vencimentos ou salários que recebam da "Corporação"; e

b) poderão importar sua mudança e artigos pessoais livres de direitos tarifários ou aduaneiros, sempre que tal importação se realize dentro dos 6 (seis) meses seguintes a sua primeira chegada ao país. Os bens poderão igualmente ser reexportados livres de direitos e outras cargas fiscais, ao final da permanência do funcionário ou empregado na República Federativa do Brasil.

Artigo 11

As dúvidas e controvérsias que possam surgir em razão da interpretação ou da aplicação do presente Acordo serão solucionadas de forma direta e por acordo mútuo entre o "Governo" e a "Corporação".

Artigo 12

O presente Acordo poderá ser modificado de mútuo acordo entre as Partes. As modificações serão acordadas por escrito.

Artigo 13

O presente Acordo entrará em vigor após a notificação à "Corporação" do cumprimento das formalidades internas pelo "Governo".

Artigo 14

O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado a menos que uma das Partes o denuncie, por via diplomática, cessando seus efeitos 6 (seis) meses após o recebimento da notificação de denúncia.

Feito em Brasília, a 1º de dezembro de 1995, em dois exemplares originais, nos idiomas portu-

guês e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República, Federativa do Brasil, **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Pela Corporação Andina de Fomento, **L. Enrique García**, Presidente Executivo.

(À *Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 401/96

Brasília, 23 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrão a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, criada através do Requerimento nº 367, de 1996, para promover discussões e estudos que resultem em propostas de aperfeiçoamento das políticas governamentais para a Região Nordeste, inclusive seu acompanhamento e avaliação.

Titulares

Senador Fernando Bezerra

Senador Renan Calheiros

Senador Ney Suassuna

Suplentes

Senador Ronaldo Cunha Lima

Senador Humberto Lucena

Senador Jader Barbalho

Colho o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência designa os Srs. Senadores indicados pela Liderança do PMDB para integrar a Comissão Temporária, criada por intermédio do Requerimento nº 367/96, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Nos termos do art. 376, c, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1996, lido anteriormente, terá, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá

quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre a proposição.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Senador Júlio Campos substituirá o Senador José Agripino na Delegação Brasileira à Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos - Habitat II -, a realizar-se em Istambul, Turquia, e este substituirá o Senador Júlio Campos na Octogésima Terceira Reunião da Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 1.459, de 22 de maio de 1996, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
José Fogaça	PMDB	Casildo Maldaner
Roberto Requião		Flaviano Melo
Hugo Napoleão	PFL	Francelino Pereira
Edison Lobão		Joel de Hollanda
Carlos Wilson	PSDB	José Ignácio Ferreira
Romeu Tuma	PSL	
Júnia Marise	PDT	Sebastião Rocha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
Osório Adriano	Bloco (PFL-PTB)	Jair Soares
Eliseu Resende		Mussa Demes
Hermes Pacianello	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PSC/PMN)	Edinho Bez
Odelmo Leão	Bloco (PPB/PL)	Gerson Peres
Antônio Kandir	PSDB	Roberto Brant
Fernando Lopes	PDT	Serafim Venzon
João Colaço	PSB	Sérgio Guerra

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 24-5-96 - designação da Comissão Mista
Dia 27-5-96 - instalação da Comissão Mista

Até 27-5-96 - prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 5-6-96 - prazo final da Comissão Mista
Até 20-6-96 - prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, os Ofícios nºs S/37 a 40, de 1996 (nºs 1.556 a 1.558 e 1.562/96, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestações daquele Órgão relativas às solicitações do Governo do Estado de Minas Gerais, para que possa contratar operações de crédito, para os fins que específica.

As matérias vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de previdência social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Ao Projeto foi oferecida uma emenda, que vai ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

É a seguinte a emenda recebida:

EMENDA (Plenário)

Oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1996 (nº 2.942/92, na Casa de Origem), que dispõe sobre a compensação financeira entre os sistemas de Previdência Social, nos casos de contagem recíproca do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

EMENDA N° 1 – PLEN

Dê-se ao § 3º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

§ 2º Se a entidade responsável pelo sistema instituidor, constituído até 30 de junho de 1995, e a entidade responsável pelo sistema ou sistemas de origem, forem, ao

mesmo tempo credor e devedor uma da outra, e, dentre os débitos, houver algum de natureza previdenciária, as obrigações extinguem-se, até onde se compensarem, na forma do regulamento, desde que as dívidas sejam líquidas, vencidas e de coisas fungíveis."

Justificação

A redação original do dispositivo em referência não trata propriamente de uma compensação, mas de uma remissão de dívida, que não é objeto do mandamento constitucional que dá motivação à presente proposição (art. 202, § 2º, da Constituição Federal).

O que busca a proposição, consoante a redação dada ao dispositivo que se quer modificar por esta emenda, é, sobretudo, solucionar o problema de Estados e Municípios que, antes da promulgação da Constituição de 1988, contratavam servidores públicos pelo regime celetista – e, por consequência, se obrigavam perante a Previdência Social –, e que, em face do estabelecimento de Regime Jurídico Único (estatutário) constituíram caixas de previdências municipais para seus funcionários públicos.

Assim, a par da situação (secundária) em que o interessado haja, de fato, trabalhado para a iniciativa privada, antes de ingressar no serviço público, de acordo com o § 2º do art. 3º do projeto os Estados e Municípios resolveriam um grave problema previdenciário, decorrente do inchaço de suas máquinas administrativas em gestões pretéritas: contariam o tempo de contribuição registrado perante o antigo INPS ou perante o INSS para efeito de aposentadoria municipal (ou pensão) de servidores que tenham prestado serviços, mediante vínculo empregatício (sem que os Estados e Municípios tenham recolhido aos cofres da Previdência Social as contribuições patronais) e que tenham sido estabilizados, com seus empregos convertidos em funções públicas. Admitindo como beneficiário de seu sistema de aposentadoria tal servidor, o Estado ou Município, pelo indigitado dispositivo, ver-se-ia "dispensado de suas obrigações previdenciárias para com esta". Note-se que o texto não fixa o montante em que haveria desoneração da obrigação. No mínimo, haveria uma espécie de anistia em relação às contribuições não-recolhidas relativas a cada servidor em questão. Contudo, a redação imprimida permite ilação mais grave, que encontraria suporte na justificação do projeto original, assim escrita pelo autor: "Viabiliza, por outro lado, com o disposto no art. 3º, a regularização de débitos de Estados e Municípios para com o INSS, desde que instituam regime jurídico único

para seus servidores e sistemas próprios de previdência e assistência social".

Em outras palavras: quer-se uma quitação ampla, geral e irrestrita das dívidas de Estados e Municípios para com o INSS sem que tenha havido um encontro de contas, o que seria necessário, se o que se busca é regular a compensação financeira. Na hipótese, tudo indica que não é esse o objetivo de fundo da proposição, mas temporariamente desafogar as contas de Estados e Municípios, permitindo, novamente, que disponham das parcelas retidas nos Fundos de Participação pelo Governo Federal, para satisfação dos créditos da Previdência Social, não liberadas, nos termos do art. 56, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, em existindo débito para com o INSS.

Mais uma vez o INSS, caso mantida a redação do dispositivo em epígrafe, "pagará o pato" pela prodigalidade e irresponsabilidade de políticos estaduais e municipais. Há que se recordar que o parcelamento de débitos de Estados e Municípios vêm sendo objeto de reiteradas rolagens: desde a promulgação da Constituição de 1988 (art. 57, ADCT), passando pela Lei nº 8.212/91 (art. 58) até, por último, a Lei nº 9.129, de 20 de novembro de 1995, esses entes político-administrativos têm recebido um tratamento generoso no que pertine a suas obrigações previdenciárias.

Por nossa emenda, procuramos corrigir essa afronta aos princípios constitucionais de moralidade administrativa e de economicidade, remetendo para o decreto regulamentador a adoção do procedimento de efetiva compensação de obrigações de mesmo gênero, embora possam ser de qualidades distintas.

Por estes motivos, confiamos no acolhimento da presente emenda, não sem antes alertar para o fato de que essas caixas de previdência de Estados e Municípios, não dispondo de nenhum lastro atuarial, constituem uma "bomba de efeito retardado". É uma questão de aguardar para ver e crer.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Há oradores inscritos.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, antes de V. Ex^a conceder a palavra ao primeiro orador inscrito, encareço de V. Ex^a que me seja dada a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cin-

co minutos, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para uma comunicação inadiável.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem o Senado Federal aprovou, dando sequência ao que havia acontecido na Câmara dos Deputados, o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

O Decreto Legislativo tem o seguinte texto:

"Art. 1º É aprovado o texto do Convênio de Subscrição de Ações, assinado em 30 de novembro de 1995, por meio do qual a República Federativa do Brasil, representada pelo Banco Central do Brasil, tornou-se acionista da Corporação Andina de Fomento - CAF.

Parágrafo único. Estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido convênio, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de maio de 1996."

Assina o Decreto Legislativo o 2º Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência, Senador Júlio Campos.

Ontem mesmo, Sr. Presidente, o 2º Vice-Presidente do Senado Federal encaminhou ao Presidente da República essa participação, assim como ao Embaixador Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores; ao Ministro Clóvis Carvalho, da Chefia da Casa Civil da Presidência da República; e ao 1º Secretário da Câmara, Deputado Wilson Campos.

Sr. Presidente, a consideração que desejo fazer é sobre o significado desse Acordo CAF - Corporação Andina de Fomento - com o Brasil, que tanto se fala e pouco se esclarece.

Trata-se de um instrumento legal que regula a organização e o funcionamento do escritório de representação, no Brasil, da Corporação Andina de Fomento (CAF), na qualidade de organismo multilateral de desenvolvimento, constituído sob a forma de pessoa jurídica de Direito Internacional Públíco.

Participam como membros da Corporação Andina de Fomento, além dos países do Grupo Andino - Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia e Equador -, o Chile, o México e Trinidad e Tobago, além de 22 bancos comerciais privados da região. O Brasil passou a integrá-la como acionista, com subscrição de 2.700 ações da série "C", num total de US\$24,840 milhões, através de convênio firmado no dia 30 de novembro de 1995 entre o Banco Central e aquela corporação.

Criada com o propósito de promover o desenvolvimento socioeconômico e a integração dos povos da região, a CAF atua como banco múltiplo e agente financeiro, gozando de prestígio e confiabilidade no mercado financeiro mundial e dispondo de recursos, em condições bastante competitivas, para financiar projetos de desenvolvimento e operações de comércio exterior.

Com o espírito de cooperação que rege o presente Acordo, o Governo se dispõe a prestar à Corporação as facilidades necessárias para o desenvolvimento de suas operações no Brasil, sejam com o próprio Governo, agências governamentais, corporações do setor público e privado e outras instituições financeiras.

O que cabe assinalar, Sr. Presidente, é que, desde 1993, o Brasil vem intensificando contatos com a CAF. Em outubro do mesmo ano, enviou missão composta por técnicos do BNDES. Essa missão comprovou que a entidade apresenta uma situação financeira patrimonial equilibrada, desfrutando de ótima conceituação junto ao mercado financeiro internacional.

A participação do Brasil na CAF reveste-se de grande importância no contexto da integração latino-americana, permitindo o fortalecimento dos vínculos existentes entre os setores produtivos brasileiros e os dos países do Pacto Andino, seja pela dinamização das relações comerciais, seja pela promoção dos investimentos estrangeiros, transferência de tecnologia, constituição de **joint ventures** e participação conjunta no mercado internacional, além da realização de projetos de infra-estrutura que tenham como objetivo a integração física com a Região Andina.

Aqui, Sr. Presidente, chamo a atenção para a XXVII Assembléia Ordinária de Acionistas da CAF, que foi realizada em 13.03.96, quando se aprovou a resolução que altera o limite atual de crédito para os países extra-regionais. Este era dado por um coeficiente de alavancagem de 4:1, o que impunha um teto de US\$99,36 milhões ao Brasil, em face do seu

aporte de capital de US\$24,84 milhões. A regra de exposição aprovada foi de um limite de 8 vezes os recursos aportados pelos países da série "C" para o total de financiamentos, excetuando-se as operações de comércio exterior com a Região Andina. dessa forma, o teto para o Brasil fica em US\$198,72 milhões de dólares - veja bem, Sr. Presidente, o teto a que teremos direito na corporação andina de fomento será em torno de US\$200 milhões. Ademais, a mesma reunião aprovou o projeto de financiamento para governos e empresas públicas ou privadas extra-regionais, desde que voltados à integração com a sub-região andina.

Sr. Presidente, não participando o Brasil, como integrante, da corporação daqueles países que ainda há pouco eu registrava - Colômbia, Peru, Venezuela, Bolívia e Equador, além de Chile, México e Trinidad e Tobago -, o País funciona como extra-regional. E aí vejam V. Ex's algo importante: já se encontra em fase avançada de entendimentos - avançadíssima, aliás - o Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-174 Manaus/Caracarai, com a possibilidade de financiamento também para trechos já pavimentados e pontes construídas, o que implicaria reembolso aos Estados envolvidos (Amazonas e Roraima), a indenização em termos de preservação do meio ambiente para a reserva indígena atravessada pela rodovia e a qualidade do asfalto utilizado no lado brasileiro da obra. Muito embora a apreciação do pedido de financiamento para a BR-174 esteja agendada para ocorrer durante a próxima reunião da Diretoria da CAF, que se realizará em junho de 1996, dependerá da prévia aprovação, pelo Congresso Brasileiro, da adesão do Brasil àquela instituição e consequente subscrição de cotas.

Ora, como eu dizia, tendo sido aprovada ontem - e aqui registro mais uma vez o meu agradecimento aos eminentes Líderes de todos os partidos que subscreveram, na última terça-feira, o requerimento de urgência, culminando com a aprovação do acordo no dia de ontem -, já não temos mais qualquer dúvida de que essa adesão do Brasil resultará em alguns benefícios ou vantagens para nós. Por que há essa vantagem de o Brasil ter aderido à Corporação Andina de Fomento?

Para concluir, Sr. Presidente, citarei apenas três vantagens:

1 - nas relações diretas com o Governo, o País poderá beneficiar-se de cooperação técnica, financiamento, administração e canalização de recursos de terceiros para projetos que promovam a integração com a Região Andina;

2 - no que diz respeito às empresas públicas ou privadas, o Brasil poderá auferir vantagens através de assistência financeira para as operações das empresas brasileiras com os países da Região Andina ou para as empresas daquela região em suas operações com o Brasil; e

3 - no que tange às instituições financeiras, os benefícios decorrerão das linhas de crédito destinadas ao financiamento do comércio exterior entre os países da região e o Brasil.

Finalmente, Sr. Presidente, não temos mais nenhuma dúvida de que o Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-174 Manaus/Caracarai tornar-se-á absolutamente concreto com a assistência financeira por parte da Corporação Andina de Fomento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Passo a Presidência dos trabalhos ao nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Valmir Campelo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, causaram grande impacto no meio científico as descobertas arqueológicas no Município de Monte Alegre, no Pará, realizadas por uma equipe de pesquisadores sob o comando da arqueóloga norte-americana Anna Roosevelt.

Essa equipe, da qual fizeram parte cientistas brasileiros da Universidade Federal do Pará e do Museu Paraense Emílio Goeldi, explorou durante anos a Caverna de Pedra Pintada, encontrada no século passado pelo naturalista inglês Alfred Wallace, e outros quatorze sítios arqueológicos da região.

As conclusões a que levam suas descobertas jogam por terra as hipóteses até então dominantes quanto à povoação do continente americano. A ocupação da floresta amazônica começou a ocorrer, na verdade, bem antes do que se supunha, há cerca de 12 mil anos.

O povo que lá viveu naquela época era capaz de fabricar artefatos de pedra lascada, bastante diferentes e mesmo superiores aos produzidos pelos seus contemporâneos da América do Norte. As impressionantes pinturas que deixaram nas paredes das cavernas, bem como a cerâmica que começou a ser desenvolvida em torno de 8 mil anos atrás, não encontram paralelo entre os povos pré-colombianos da época.

Não foi essa, Srs. Senadores, a única notícia importante para a arqueologia brasileira que tivemos este ano. Outras explorações de grande interesse vêm sendo conduzidas em nosso território, como as Escavações em São Raimundo Nonato, no Piauí, ou os trabalhos da arqueóloga Maria Beltrão, no interior da Bahia.

Aqui mesmo no Centro-Oeste, no Município goiano de Serranópolis, foi encontrado, em 26 de janeiro deste ano, o esqueleto humano fossilizado mais antigo da América do Sul. Pesquisadores da Universidade Católica de Goiás foram os responsáveis pela descoberta do Homem da Serra do Cafetal, como foi batizado o jovem a quem pertencia o esqueleto, que viveu entre dez e onze mil anos atrás, sendo possivelmente um descendente daqueles primeiros povoadores da Amazônia.

Podem indagar muitos qual a relevância dessas descobertas para nós, brasileiros do final do século XX. Dito de outra maneira, por que deveria nosso Governo preocupar-se em investir recursos em pesquisas arqueológicas?

O objetivo primeiro da ciência é o conhecimento - não importa, em um primeiro momento, se esse se encontra ou não na aplicação prática. Todo conhecimento científico, entretanto, é produzido pelo ser humano e o afeta, devendo revertê-lo em seu favor.

A pesquisa científica básica fornece os pilares, a base, como diz o próprio nome, sobre a qual se assenta a pesquisa aplicada, dentro de um sistema nacional de ciência e tecnologia, em que a educação universitária tem também um papel fundamental, formando pessoal qualificado.

Esses antigos povos da Amazônia, antepassados de nossos índios, nossos antepassados, muito nos ensinam do tempo remoto em que viveram. Antes de tudo, a bravura com que se lançaram em um ambiente adverso, desenvolvendo uma economia diversificada e uma tecnologia própria para resolver seus problemas.

A mais singular das conclusões dessas pesquisas, porém, é a de que a grande quantidade de árvores frutíferas e a própria diversidade biológica da

Floresta Amazônica nessa Região é o resultado de um lento trabalho de seleção de espécies realizado pelos antigos índios, constituindo um excelente exemplo de uma economia que se harmoniza com o meio ambiente - daí que chamamos hoje em dia de desenvolvimento sustentável.

A tecnologia e a ciência, no seu sentido mais amplo, são de fato imprescindíveis - confirmam-nos esses primeiros brasileiros - para a sobrevivência e o desenvolvimento de qualquer povo. Onde quer que haja um ser humano, há o esforço em conhecer a realidade e em melhor explorar as possibilidades que o ambiente oferece. O que dizer dos dias atuais, em que os sucessivos avanços tecnológicos vêm mudando constantemente a face da sociedade e do próprio planeta?

Como negar a importância da ciência e da tecnologia neste mundo onde as nações se entrelaçam cada vez mais em uma economia globalizada e altamente competitiva?

O Sr. Bernardo Cabral - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. VALMIR CAMPELO - Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador Valmir Campelo, sendo eu homem da Amazônia, ali tendo nascido, conhecendo parte de seus mistérios, das suas riquezas, não poderia deixar de interromper o discurso de V. Ex^a. Sei que, com essa intervenção, causei um dano ao Plenário, mas corro esse risco uma vez que não quero apenas me solidarizar com V. Ex^a; quero também congratular-me, neste momento em que V. Ex^a aborda com precisão, como costuma fazer nos seus pronunciamentos, uma ciência altamente reconhecida no mundo inteiro, que é a Arqueologia. Sem dúvida alguma, V. Ex^a tem razão quando declara que o objetivo primeiro da ciência é o conhecimento. E traz à nossa discussão essa descoberta no Município de Monte Alegre, no Pará, que põe por terra aquela antiga idéia de que a ocupação da Floresta amazônica é recente. No entanto, V. Ex^a está a provar que, em verdade, ela começou a ocorrer há mais de 12 mil anos. Isso é um trabalho de pesquisa. O discurso de V. Ex^a, eminentíssimo Senador Valmir Campelo, não poderia deixar de ser interrompido por um homem dessa região. Isso porque reconhecemos que a cerâmica, no Pará, até hoje é incomparável. Os nossos antepassados deixaram marcas que as Escavações que vêm sendo feitas há muito tempo podem analisar e examinar. O Museu Emílio Goeldi, nesse Estado, é referência internacional no que se refere a esse tema. Pelas razões que

mencionei, penso que a contribuição de V. Ex^a é valiosa. Primeiro, desculpo-me por tê-lo interrompido, e, seguida, peço a V. Ex^a que aceite minha solidariedade, como homem do Amazonas.

O SR. VALMIR CAMPELO - Nobre Senador Bernardo Cabral, fico muito grato a V. Ex^a, principalmente por se tratar de um amigo, de um homem que viveu nessa região e que conhece profundamente os seus problemas, seus anseios. A sabedoria de V. Ex^a para com os problemas de toda a Amazônia realmente só vem engrandecer este meu pronunciamento. Incorporo, com muito prazer, as palavras de V. Ex^a.

Dando prosseguimento, Sr. Presidente, eu diria que aos poucos vai se firmando em nosso País a consciência de que é crucial o investimento em ciência e tecnologia, para que possamos superar os sérios entraves ao nosso desenvolvimento econômico e social. No entanto, já não podemos ficar apenas com a consciência dos problemas e com as boas intenções. O Brasil vem perdendo um tempo precioso na luta para desenvolver ciência e tecnologia, com reflexos imediatos e a longo prazo na área econômica.

É necessária uma clara vontade política e o empenho dos vários setores da sociedade diretamente interessados, para que possamos erguer a ciência e a tecnologia brasileira a um patamar condizente com a dimensão e importância de nosso País. É necessário não apenas investir em ciência básica e desenvolver uma massa de pesquisadores altamente competentes e qualificados, prestigizando nossas universidades e institutos de pesquisa, mas é preciso também priorizar aquelas áreas onde a pesquisa trará maiores benefícios para a sociedade e é preciso ainda viabilizar a obtenção de recursos e aplicá-los de modo eficaz.

Apenas uma visão global, Sr. Presidente, que considere os diversos componentes do processo de desenvolvimento científico e tecnológico propiciará os meios adequados para que seja enfrentado este desafio. Alguns sinais de que o Governo pretende priorizar a pesquisa científica e tecnológica já se fazem ver. O Ministério da Ciência e da Tecnologia vem pondo em prática um plano ambicioso de aumento de investimentos, que devem saltar dos atuais 0,7% do Produto Interno Bruto para 1,5% em 1999. O percentual a ser atingido, que equivale à quantia aproximada de R\$8,6 bilhões ao ano, é apenas metade do que investem diversos países industrializados em relação ao seu PIB, mas representará, sem dúvida, um salto significativo.

Para que isso ocorra, é necessário não apenas que se aumente o montante dos recursos da União

para o setor, como também é imprescindível que as empresas passem a participar de modo mais significativo. Hoje, podem ser elas as grandes beneficiárias diretas do desenvolvimento científico e tecnológico, pois é justamente o diferencial tecnológico que vem decidindo a acirrada disputa pelos mercados internacionais.

O investimento do capital privado em pesquisa, no Brasil, corresponde a apenas 10% do total, quadro que contrasta com o dos países centrais, onde cerca de 40% dos recursos investidos são provenientes de empresas privadas.

Para alavancar os investimentos privados em pesquisa e inovações tecnológicas, o Governo conta com duas leis aprovadas pelo Congresso Nacional: a Lei nº 8.248, de 1991, que concede incentivos fiscais para as empresas do setor de informática; e a Lei nº 8.661, aprovada em 1993, que incentiva a pesquisa realizada por empresas industriais e agropecuárias.

Segundo dados de fins do ano passado, já tinham sido aprovados projetos que totalizavam R\$1,2 bilhão, para investimento nos 4 anos seguintes, gastando as empresas, em média, R\$2,30 para cada real concedido como incentivo.

A avaliação permanente dos resultados é um instrumento indispensável para o aprimoramento do sistema científico e tecnológico. No caso da Lei nº 8.661, constata-se que a redução de 8% do Imposto de Renda devido, bem inferior aos 50% permitidos para o setor de informática pela Lei nº 8.248, não chega a ser muito atrativa. Mais grave ainda, o incentivo beneficia a quem tem lucro e não a quem precisa investir, como é o caso de grande número de nossas pequenas e médias empresas.

Tais questões, Sr. Presidente, juntamente com o acompanhamento contínuo da evolução do quadro científico e tecnológico do País, devem ser objeto de atenção desta Casa Legislativa.

Não apenas o Governo Federal, as empresas privadas e as empresas públicas, mas também os governos estaduais têm a sua parcela de responsabilidade quanto ao desenvolvimento científico-tecnológico. Diversas constituições estaduais passaram a conter dispositivos que vinculam recursos ao setor, a exemplo do que já ocorria em alguns poucos Estados.

Também aqui, no Distrito Federal, a Lei Orgânica destinou à Fundação de Amparo à Pesquisa (FAP/DF) a dotação mínima de 2% da receita orçamentária. O repasse ocorreu normalmente em 1994, permitindo que fossem financiados diversos projetos de pesquisa. Entretanto, no ano passado, como foi

denunciado por artigo que assinaram o Reitor da Universidade de Brasília e o Secretário Regional da SBPC-DF, publicado no **Correio Braziliense** do último dia 03, os recursos repassados à FAP-DF pelo Governo do Distrito Federal reduziram-se à metade do que obriga a lei.

Tal atitude impossibilitou que inúmeros projetos aprovados recebessem o imprescindível aporte de recursos. Já neste ano de 1996, a Fundação vem recebendo verbas suficientes apenas para o pagamento de seu pessoal, situação que nos deixa profundamente preocupados com o futuro da ciência e da tecnologia no Distrito Federal, o qual, vale lembrar, tem condições e vocação para ser um pólo da tecnologia avançada no País. Persistir no descumprimento da lei e desperdiçar esse valioso potencial constituirá verdadeiro atentado contra os interesses maiores de Brasília.

Além de exigir seriedade das autoridades governamentais no trato das questões científicas e tecnológicas, precisamos ter nítida consciência das reais necessidades de nosso povo para melhor direcionar recursos e esforços. Na área de saúde, em estado tão calamitoso para grande parte da população, deve ser priorizada a pesquisa que vise a combater doenças típicas dos países semi-industrializados e tropicais, como a dengue, a cólera, a malária, as causadas pelos vírus Ebola e Sabiá e tantas outras que não merecem a atenção devida dos centros de pesquisa e da indústria farmacêutica do Primeiro Mundo.

A pesquisa em biotecnologia, que pode ter inumeráveis aplicações no tratamento de doenças, deveria ser objeto de consideráveis esforços nacionais. O Brasil, considerando-se a tão falada biodiversidade da Amazônia, tem condições de ocupar uma posição privilegiada no desenvolvimento da promissora indústria biotecnológica.

A pesquisa em agricultura pode ter papel relevante no combate à fome neste País. Cientistas da Embrapa e de centros de pesquisa das universidades vêm desenvolvendo inseticidas biológicos, assim como espécies mais resistentes e nutricionalmente mais ricas de importantes produtos agrícolas como o milho, a soja e o amendoim.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a consciência e determinação do Governo e da sociedade quanto à importância crucial da pesquisa para nosso País, uma consciência não apenas teórica mas expressa em atos e no aporte de recursos, é mais do que nunca imprescindível. É necessário tornar realidade um amplo e diversificado programa de desen-

volvimento da ciência e da tecnologia, para que possamos cruzar o limiar do século XXI como nação que assume sua importância no contexto internacional, encaminhando-se para resolver de fato nossos graves e persistentes problemas sociais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Geraldo Melo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emanoel Amorim.

O SR. PRESIDENTE (Emanoel Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Melo. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há alguns dias o nosso País foi sacudido pelas emoções provocadas pelo sofrimento vivido por todos os cidadãos brasileiros diante dos tristes episódios ocorridos no Pará, que trouxeram de volta, ao centro das preocupações nacionais, um antigo debate em torno da aspiração nacional de reforma agrária.

Essa questão, após aqueles dolorosos momentos - como era natural - , foi discutida, por algum tempo, à base da pura emoção, que, embora expresse sentimentos humanos muito nobres, muitas vezes nos afasta da pura racionalidade, que deve presidir decisões importantes, como aquelas que dizem respeito a um assunto como este.

Foi preciso deixar que passassem alguns dias, para que eu me aventurasse a subir a esta tribuna e a trazer a questão ao debate, na esperança de poder incorporar a toda essa construção emocional, política, literária, sincera ou falsa ou demagógica, que de mistura se realizou, algumas reflexões que espero que tenham utilidade.

Primeiro, acho que os críticos da reforma agrária precisavam - muitos deles - desenvolver uma atitude respeitosa em relação àqueles que lutam por essa proposta.

Participo da tese de que há muitos que utilizam a questão da reforma agrária apenas como elemen-

to de inspiração e como combustível para uma pura luta demagógica.

Mas também conheço aqueles que sinceramente estão envolvidos na questão, não animados por preocupações de natureza ideológica, por nenhum sentimento de hostilidade interna, por nenhum ódio a nenhuma categoria ou grupo de cidadãos em particular, mas pela simples convicção de que assim como foi, é e continua sendo necessário modernizar desde os instrumentos jurídicos da nossa sociedade até muitas das organizações e das instituições que, no plano da atividade econômica, da atividade social, do setor público e do setor privado, fazem o Brasil de hoje e farão o Brasil de amanhã, também será necessário modernizar a estrutura de propriedade no Brasil, que incorpora anacronismos que já não podem conviver com a realidade que está sendo criada.

Esse é, sem dúvida, o elemento básico de convicção de todos quantos defendem uma proposta de reforma agrária sincera para o País; de todos quantos pensam que é preciso atualizar a legislação, a concepção, a arquitetura do sistema fundiário brasileiro.

Por isso, é preciso moderação quando se generaliza a censura que se faz em relação a muitos dos que lutam pela reforma agrária.

Penso - não por conhecimentos especiais, não por nenhum preparo intelectual especial, mas pelo simples fato de que sou, ao mesmo tempo, um defensor de um programa de reforma agrária para o País e um proprietário de terras que pode ser considerado grande proprietário para os padrões brasileiros - que posso dar uma contribuição insuspeita, não perpassada por nenhum tipo de compromisso, na medida em que, se avaliados os interesses pessoais, eu deveria me posicionar contra um programa de reforma agrária e, se avaliada a trajetória que percorri na vida pública, ela é o testemunho de que essa não tem sido a minha posição.

Mas a minha posição é delimitada por alguns marcos. O primeiro é o de que o desejo de mudar a estrutura agrária, ou qualquer outra, por cima da lei, não é o nosso caminho; não pode ser o caminho de ninguém que tenha assento a este plenário; não pode ser o de ninguém que tenha, antes de ganhar o direito de sentar-se em uma dessas cadeiras, jurado defender a Constituição e as leis do País. Porque esse juramento, ao qual se associa a nossa honra, impede-nos de defender, de propor, de postular que qualquer tipo de luta dentro da sociedade brasileira se faça ao arreio da lei, principalmente aqui, que

somos homens e mulheres autorizados pela sociedade a mudar a lei, se estivermos convencidos de que ela não convém ao País. A primeira limitação é esta.

A segunda é um toque de racionalidade. Ouço dizer que a luta se faz, que se derrama sangue, que isso é aquilo, porque o programa de reforma agrária enfrenta dificuldades, obstáculos, resistências, ódios de empresários, de proprietários rurais, que, pela descrição que se faz, formariam uma coleção de monstros armados, esperando pelos trabalhadores sem-terra para dizimá-los. Essa caricatura nada mais é do que uma falsificação.

Eu me atreveria a dizer, Srs. Senadores, que, se as autoridades encarregadas do programa de reforma agrária se dessem ao trabalho de ler as sessões de oportunidades dos jornais deste País, poderiam comprar, a preço de bolo, muito mais terras do que o programa de reforma agrária poderia usar imediatamente. Se o INCRA disser ao País que paga "x" por hectare de terra, na região tal ou na região qual, e colocar um anúncio nos jornais, ele não terá onde colocar a lista de ofertas que vai receber. A enorme quantidade de terras que poderá adquirir.

Não se trata, portanto, de que exista uma ânsia para preservar um patrimônio rural, que, em muitíssimos casos, talvez na maioria dos casos, é hoje incapaz de sustentar, devida, digna e decentemente, a família dos proprietários rurais.

Suponhamos que não houvesse - era o ponto aonde queria chegar - nenhum tipo de resistência a um programa de reforma agrária no Brasil, que o País inteiro estivesse de acordo, que fôssemos apenas sentar ao redor de uma mesa, os encarregados do programa e os interessados por ele - seguramente, se não estou completamente cego, o programa visaria a quê? Visaria a transformar o trabalhador sem-terra em um pequeno proprietário rural - esse é o propósito básico do programa. É aí que chegamos a um ponto crucial. Se é esse o propósito - e tem que ser -, de duas, uma: ou a autoridade encarregada do programa, na hora em que transformar um trabalhador sem-terra num pequeno proprietário rural, entregará a ele o título de propriedade e o abandonará à própria sorte, ou, então, é preciso antes que se defina um programa para o pequeno proprietário rural brasileiro.

Quantos milhares, milhões, de pequenos proprietários existem no Brasil? Desses que não foram fechar nenhuma estrada, que não foram reivindicar coisa alguma? Aquele que tem a sua gleba, de 3, 4, 5, 10 hectares, uma casa humilde, que mal se

sustenta sobre a sua armação de taipa, algumas bananeiras no quintal, um garrote, duas novilhas, meia dúzia de pés de mandioca, um porco, uma cabra, e com isso cria a sua família. Esse é alguém que, talvez, se arranjasse um emprego de porteiro na escola do seu município, trocasse a sua pequena propriedade por esse emprego.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Geraldo Melo?

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Geraldo Melo, peço que não se esqueça de que estou aguardando a vez, solicitando permissão ao eminente Senador José Eduardo Dutra, pois precisarei me retirar.

O SR. GERALDO MELO - Após a minha conclusão, ouvirei o nobre Senador Bernardo Cabral e, logo em seguida, o Senador José Eduardo Dutra.

Se tivermos um programa agrícola para oferecer a todos os pequenos proprietários rurais do País, na hora em que fizéssemos a transformação de um determinado trabalhador sem-terra em um pequeno proprietário rural, a ele chegaria esse programa. Entretanto, não seria justo que, enquanto o pequeno proprietário de hoje está sofrendo da maneira que está, o futuro pequeno proprietário, seu colega, receba do governo, da sociedade, um pedaço de terra e, em seguida, a casa que o atual pequeno proprietário não pode fazer, as sementes que o pequeno proprietário de hoje não tem onde conseguir, o trator que não tem como o pequeno proprietário de hoje comprar, a proteção, o apoio, a assistência.

A meu ver, estamos precisando de definir, primeiro, uma política agrícola para o País e tirar o componente ideológico e a demagogia com que se passou a discutir a questão de um programa de reforma agrária, tão importante como é, para o futuro do povo brasileiro.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral - Eminentíssimo Senador Geraldo Melo, V. Ex^a está a abordar um dos problemas mais difíceis num País como o nosso: reforma agrária. Acho que já tenho idade para poder dizer do meu acompanhamento desse processo, porque concluí o meu curso de Direito em 54, e, como orador da turma, uma das páginas que figurava no meu discurso, em nome dos meus companheiros, era exatamente reforma agrária. Inclusive empreguei este termo: somiticária do latifúndio. Ora, se examinarmos que a revolução russa de 17 foi toda baseada no

problema fundiário, que a derrubada do czar teve como componente forte a estratégia de se poder distribuir terras àqueles que não as tinham, vamos verificar que ao longo de tantos anos, quase uma centena de anos, não foi possível fazer, com toda a força que o Estado soviético tinha, a chamada reforma agrária. Vejo, por isso, a ida de V. Ex^a à tribuna como uma admirável posição. V. Ex^a, que é membro, que é integrante de um partido do governo, está a abordar o assunto eqüidistante de qualquer conotação política ou ideológica, com a seriedade que o assunto comporta. Inclusive V. Ex^a registrou as três limitações que tornam impossível a alguém pensar que se pode chegar a uma reforma agrária ao arrepião da lei, daquela norma legal, da Constituição, que todos nós juramos aqui respeitar. Em segundo lugar, V. Ex^a coloca um ponto dentre essas três limitações que eu talvez destacasse como o ponto fundamental, que é a racionalidade, para chegar, depois, à chamada política fundiária, a um programa agrícola, a uma política agrícola que não existe. Ora, nesse panorama que V. Ex^a desenha, é preciso que nos convençamos de uma coisa da qual não se pode fugir: reforma agrária é problema social, não é problema de polícia. Enquanto se discutir - e V. Ex^a assinalou isso no discurso - a emocionalidade, da qual, de um lado, alguns querem tirar proveito, e de outro, querem ter como justificativa, não vamos fazer reforma agrária, nós vamos dar oportunidade àqueles que pensam que reforma agrária se pode fazer no grito ou cerceando a possibilidade daqueles que querem ter um pouco de terra. Só ousei interromper V. Ex^a porque eu, já há algum tempo, quando se falaava do Movimento dos Sem-Terra - evidentemente sem o brilho de V. Ex^a, teria que comparar a lamparina com o Sol - registrei aqui a necessidade de termos cuidado com isso. O Pará mostrou-nos a relação de causa e efeito. Quero cumprimentar V. Ex^a pela forma como vem à tribuna, adotando uma postura sem radicalismo; ao contrário, V. Ex^a acabou de assinalar que se não estivesse muito mais voltado para os interesses da coletividade do que para os seus próprios, a sua postura seria outra. E peço permissão a V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, para me retirar, porque tenho um compromisso agora com o ilustre Deputado Átila Lins, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, e lamentavelmente não terei o prazer de ouvir o final de seu discurso. Não o ouvirei, mas, estou certo, terei o prazer de proceder à sua leitura na próxima segunda-feira.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço, demasia-damente comovido, o aparte de V. Ex^a, com o qual

V. Ex^a modestamente disse que ousou interromper o meu discurso. V. Ex^a o completa com o brilho, a competência, o nível cultural de sempre, a elegância verbal que caracteriza as suas intervenções. E V. Ex^a me obriga a dizer que cada uma das suas intervenções desperta em mim um pouco de inveja, porque eu bem que gostaria de poder expressar-me da mesma forma, com a elegância, a competência e as demonstrações de cultura com que V. Ex^a o faz nessa Casa.

O Sr. Bernardo Cabral - Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Geraldo Melo, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Ouço V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador Geraldo Melo, eu gostaria também de participar deste debate. Estou acompanhando com atenção o pronunciamento de V. Ex^a, como sempre muito ponderado, e queria situar alguns pontos, até para que o pronunciamento de V. Ex^a não deixe impressões que, tenho certeza, não eram intenção de V. Ex^a. Primeiro, V. Ex^a inicia o pronunciamento relatando a sua situação pessoal, que, se fosse olhar para os seus interesses pessoais, V. Ex^a seria talvez até contra a reforma agrária, mas V. Ex^a prefere olhar os interesses nacionais, do que somos testemunhas. Mas V. Ex^a deve reconhecer, nobre Senador, que este não é o pensamento da grande maioria da classe dominante brasileira. Ao contrário de outros países, o Brasil, infelizmente, não tem um projeto nacional. E é dentro desse projeto nacional que está inserida a questão da reforma agrária. Quem ideologizou a reforma agrária no Brasil, classificando-a como coisa de esquerda, de comunista, foi a classe dominante. Outros países, a exemplo dos Estados Unidos, Japão, Coréia, que fizeram a reforma agrária, tendo ela contribuído para o desenvolvimento econômico desses países, a reforma agrária foi encarada como um elemento inerente ao capitalismo, como uma reforma, um instrumento para o desenvolvimento dessas nações. Outro ponto que gostaria de precisar é quando V. Ex^a fala "dentro da lei". Não se trata de defender que se faça alguma coisa fora da lei, mas o pronunciamento de V. Ex^a poderia dar a impressão de uma certa estanquização da lei, não levando em consideração que a lei evolui, através dos tempos, muitas vezes em função dos movimentos sociais. A escravidão era lei, a falta de limite de jornada de trabalho era lei, o **apartheid** na África do Sul era lei. Essas leis foram evoluindo em função dos movimentos sociais, em função do avanço da sociedade. V.

Ex^a deve também registrar a dificuldade que se tem no Brasil para a modernização dessas leis, particularmente no que diz respeito à reforma agrária, em função desse reacionarismo e ideologização que a classe dominante brasileira impôs à reforma agrária. Há um exemplo muito concreto e recente: quando aconteceu a tragédia no Pará, o Congresso Nacional reuniu-se, e as suas Lideranças decidiram que iriam dar agilidade às matérias que possibilitassem um avanço da reforma agrária no Brasil. Infelizmente, a coisa ficou simplesmente no calor da tragédia. Nós fizemos uma reunião com todas as Lideranças dos Partidos, nesta Casa, onde se deliberou que se dê-se agilidade aos projetos concernentes à questão da reforma agrária, facilitando o projeto de reforma agrária em tramitação no Senado. No entanto, estamos vendo que tudo está tendendo a ficar como antes. Ontem mesmo, tivemos um exemplo, aqui, neste plenário. O Sr. Senador Roberto Freire fez levantamento desses projetos e apresentou um requerimento para que todos eles viessem a Plenário. Tal requerimento, de autoria do Senador Roberto Freire, foi apresentado, ontem, para que fosse incluído em pauta um projeto de autoria do Sr. Senador Flaviano Melo, e naquele esvaziamento da sessão alguém apresentou um outro requerimento de adiamento da votação do requerimento do Sr. Senador Roberto Freire por um prazo de 30 dias. Eu não me encontrava em plenário, pois havia saído para atender à imprensa sobre o caso Sivam e, infelizmente, quando voltei foi que tomei conhecimento do que ocorreu, caso contrário, eu derrubaria o requerimento na votação, solicitando pedido de **quorum**, porque estávamos entrando numa manobra protelatória. Para concluir, o único ponto de que discordo - porque, até agora, eu procurei situar - é quando V. Ex^a fala que, primeiro, deve-se ter uma política agrícola. Eu concordo que é necessário que exista uma política agrícola - o que discordo é sobre o primeiro. Acho que as duas coisas devem ser feitas concomitantemente e é possível fazê-las dessa forma. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte que me concedeu.

O SR. GERALDO MELO - Agradeço e me sinto muito honrado e, de certa maneira, lisonjeado com o aparte de V. Ex^a. Apenas quero dizer-lhe que ele me obriga a fazer alguns comentários que não estavam no programa.

Em primeiro lugar, eu discordo da tese de que era preciso já ter trazido ao plenário toda a matéria existente sobre reforma agrária. Isso porque não podemos incorrer, Senador José Eduardo Dutra, permita-me, no erro de dividir a questão da reforma

agrária da mesma maneira em que se dividiu a opinião pública em torno do projeto Hélio Bicudo. Os que defendem, sustentam uma determinada bandeira, com a maior seriedade sustentam a bandeira da Reforma Agrária, mas não são donos da verdade. Como defendem que se deve aprovar o projeto "a", "b" ou "c", cria-se uma situação que, na verdade, é de constrangimento para quem deseja discutir com seriedade e com responsabilidade.

Eu, por exemplo, não acho que as propostas que estão aí solucionam o problema. Acho também que, se decidirmos sob a pressão das emoções que decorrem da tragédia do Pará, e jogarmos no Plenário todas essas matérias para que sejam aprovadas no dia seguinte, a minha convicção pessoal é a de que nós não estaremos servindo aos interesses do Brasil.

Agora, eu queria lhe esclarecer que quando eu disse que uma política agrícola deve vir primeiro, talvez tenha sido uma impropriedade. Eu não me estou referindo a uma cronologia nesse processo. Não é necessário que uma coisa só aconteça depois da outra. O que eu quero dizer, é que nós, aqui, que somos homens públicos, nenhum de nós tem o direito de ser indiferente à sorte, aos problemas, às dificuldades de uma estrato importante da população brasileira, como são os trabalhadores rurais sem terra. Eles são a nossa responsabilidade. O nosso dever é encontrar e garantir caminhos para esses trabalhadores, ter a coragem de abri-los.

Mas, da mesma maneira que somos responsáveis e temos obrigações com eles, temos obrigações com todo o restante da população. O que não acho certo é defender-se que para resolver o problema dos *sem-terra*, devemos destruir os interesses legítimos, ou impedir a legítima colaboração e participação daqueles que, sendo proprietários de terra, também estão dando ao País a sua contribuição, no âmbito das suas possibilidades e com enormes sacrifícios. Não se mata a fome de ninguém com discurso; não se mata a fome de ninguém com passeata na Esplanada dos Ministérios.

Não há possibilidade de botar feijão na mesa se ele não for plantado, tratado, colhido, transportado e levado ao mercado. Por isso, quero insistir que, do mesmo modo que temos obrigações com aquele trabalhador *sem-terra* que, não sabendo fazer mais nada, precisa do seu pedaço de terra, temos que admitir que há muita gente que não tem terra e nem quer ter. O fato de não ter terra não significa que é um cidadão de segunda classe. É uma generalização irresponsável a que está sendo feita. Não é ver-

dade que todo cidadão brasileiro precisa de ter um pedaço de terra. Isso não é um problema real num país em que - - como disse em certo instante do meu pronunciamento se o Presidente do INCRA e o Ministro da Reforma Agrária lerem os anúncios das terras que existem para vender a preço de bolo, mais barato, muitas vezes, do que as avaliações oficiais, não faltará terra para ninguém.

Um país que pode destinar à população lano-mamí uma área que é uma vez e meia o território de Portugal, um país com tal abundância de terra que se permite destinar a uma tribo - com licença e o perdão da palavra, porque hoje não se pode mais falar em tribo, sem ser criticado pelo atraso e o anacronismo, temos que falar em nação - , portanto a uma nação de apenas 300 brasileiros - - não são 300 mil uma reserva de 1 milhão e 200 mil hectares de terras, em um país que pode fazer isso sem provocar nenhum trauma, em um país assim, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o fator limitante não é a terra.

Qualquer um que tenha um bom projeto para modernizar a estrutura fundiária desse país, um projeto de reforma agrária que exija coragem, altivez, independência, mas que seja concebido para realmente resolver o problema, conta comigo. Mas não conta comigo o uso da falsidade, da hipocrisia, da demagogia, da mentira para impingir à opinião pública uma informação falsa, uma desinformação, como se tem prestado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Qual a desinformação, Senador? Não estou entendendo.

O SR. GERALDO MELO - Não estou acusando V. Ex^a de nada. Estou dizendo apenas o que se generaliza. Todos os proprietários de terra, segundo se informa, estão, cada um, com seus jagunços. O proprietário de terra que põe segurança na sua propriedade está recrutando jagunços; o banqueiro que põe segurança na sua agência bancária está recrutando empresas de segurança. A própria diferenciação aí já mostra a conotação facciosa, o preconceito, o estereótipo e é contra isso que todos temos o dever de nos levantar.

O Sr. Pedro Simon - Senador Geraldo Melo, permite-me um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Sinto-me muito honrado com a participação de V. Ex^a, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Tenho muito carinho, V. Ex^a sabe, muita admiração por V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Peço desculpas, Senador Pedro Simon, o Senador Lúdio Coelho já

havia pedido o aparte antes. Mas o Senador está cedendo a vez a V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon - É que há uma diferença entre mim e o Senador Lúdio Coelho. S. Ex^a vai falar como grande proprietário de terras. V. Ex^a afirmou que é falso dizer que todo mundo tem terra ou que todo mundo quer terra. V. Ex^a tem razão. Eu não tenho terra e não quero terra, portanto, falo com a tranquilidade de quem não tem terra e não a quer.

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a se transforma num testemunho importante, vivo e autorizado do que acabo de dizer.

O Sr. Pedro Simon - Não tenho um metro de terra e não quero terra. Não tenho vocação para isso. Sou advogado, homem de cidade, portanto, não tenho nenhuma preocupação nesse sentido. Parece que V. Ex^a também não tem terra ou a tem?

O SR. GERALDO MELO - Tenho, e bastante. Mas isso não é segredo, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Segredo não é, mas também não é de conhecimento público, tanto que eu não sabia, senão não lhe perguntaria. Pensei que V. Ex^a fosse proprietário de uma empresa e não de terras. Mas tudo bem, V. Ex^a tem terras.

O SR. GERALDO MELO - Não sou eu, a empresa tem.

O Sr. Pedro Simon - Pois é. Isso não faz diferença

O SR. GERALDO MELO - Claro, isso não faz diferença. Por isso respondi diretamente que tenho terra.

O Sr. Pedro Simon - Todo proprietário de terras inteligente de hoje monta uma empresa. O cidadão que ainda não montou uma empresa e é dono de terra é incompetente. Isso V. Ex^a não é: V. Ex^a é muito competente. O normal é ter uma empresa rural e não ser um proprietário de terra. Neste ponto V. Ex^a está correto. Um proprietário é latifundiário, mas não dá para dizer que uma empresa é latifundiária. Ao citar a Amazônia, V. Ex^a deveria ter mencionado, por exemplo, que um cidadão do Paraná, aliás uma empresa de um cidadão do Paraná também é proprietária de terras, terras que correspondem a mais de dois Estados do Brasil. V. Ex^a também poderia ter citado os lano-mamis e tantos outros casos de empresários e empreiteiros que querem construir na Amazônia.

O SR. GERALDO MELO - Eu não tinha conhecimento disso. Agora que tenho, acrescento os lano-mamis ao meu pronunciamento.

O Sr. Pedro Simon - Perdoe-me a sinceridade, mas quero dizer que V. Ex^a não foi feliz na esco-

lha do momento para o seu pronunciamento - perdoe-me a franqueza. V. Ex^a é Vice-Líder do Governo, um brilhante Vice-Líder do Governo e é um homem sério - e falo isso com toda a sinceridade. O seu pronunciamento é sério e responsável. Digo que V. Ex^a não foi feliz na escolha do momento, porque de certa forma V. Ex^a, como Líder do Governo, deveria estar nesta tribuna dizendo que hoje é um dia de festa. Hoje, em todos os jornais, está estampado um acontecimento importante: o Ministro do Exército assinou um termo com o Ministro da Reforma agrária prometendo entregar uma enorme propriedade de terra, que é do País, é do Governo, para fazer a reforma agrária. Foi um gesto espetacular, um gesto bonito das Forças Armadas. São terras que não acabam mais. Posso me alongar um pouquinho?

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Geraldo Melo, apesar da importância do seu discurso, V. Ex^a já ultrapassou em doze minutos o tempo que lhe era destinado. Peço que seja breve. Peço desculpas.

O SR. GERALDO MELO - Acho que o Regimento deveria pedir desculpas.

O Sr. Pedro Simon - A reforma agrária espera mais dez anos, mas o Presidente cumpre o Regimento. É importante, mas o Presidente não está muito preocupado com esse assunto da reforma agrária. Vou só concluir. Hoje foi um dia em o que o Ministro do Exército assinou a entrega de uma área enorme. Não basta entregar uma área enorme. Pois S. Ex^a teve um gesto ainda mais bonito: entregou os técnicos do Exército, cerca de duzentos, trezentos técnicos do Exército, que vão fazer a marcação das terras. Isso está marcado para acontecer na próxima semana, quando o Presidente voltar de Paris. Aliás, as posições do Governo são tomadas assim: antes da viagem para a China, depois da viagem para a Rússia, antes da viagem para a França. Agora é esse o marco. Tínhamos que votar o Sivam antes de o Presidente da República ir a Paris, pois Sua Excelência não queria sofrer pressão dos franceses para que a empresa francesa fosse escolhida. Agora, Sua Excelência vai e quando voltar de lá terá esse gesto. Se for convidado, quer dizer, se o ato for aberto aos Parlamentares, gostaria de ir ao Palácio. Eu me emocionarei com o ato do Ministro do Exército assinando a entrega das terras para a reforma agrária. Queria apenas salientar que hoje é um dia importante. Talvez a maior vitória do Governo do Presidente Fernando Henrique até agora tenha sido essa. Na verdade, tem razão V. Ex^a quando diz estão aí só gritando quando há coisas objetivas a se fazerem.

Uma delas é essa. É claro que nós sabemos que o Exército precisa de terras para fazer as suas manobras. Há gente que não entende por que o Exército tem tantas. Tem, porque é preciso treinar as tropas, principalmente na Amazônia, que é motivo de cobiça da gente lá de cima. As nossas tropas precisam preparar-se para a eventualidade de acontecer alguma coisa. As tropas não vão treinar em Brasília ou em São Paulo. Precisam fazer isso em terras enormes. Mas o Exército as tinha em excesso. Por isso, por meio de deste aparte que faço a V. Ex^a, quero felicitar o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quero felicitar o Ministro do Exército, que já era Ministro do Exército no Governo Itamar Franco e já defendia essa tese. Talvez estejamos hoje dando o passo mais importante de uma ação séria. O Exército entregou as suas terras disponíveis - aquelas das quais pode dispor - mantendo as reservas que são necessárias e justas, para fazer a reforma agrária. Há uma outra questão similar. Talvez com esta possamos iniciar o debate. O Governo está privatizando, mas não entendo por que não privatiza as milhares de empresas das quais o BNDES e o Banco do Brasil são donos. São empresas recolhidas pelo Governo porque seus proprietários não pagaram suas dívidas. Sabemos que o Banco do Brasil e outras entidades do Governo tomaram vastas extensões de terra, cujos proprietários, por essa ou por aquela razão, por desinteresse em alguns casos, deviam e não pagaram. Há muitos devedores do Banco do Brasil com seus pagamentos atrasados há muito tempos que não vão ter como pagar. O Governo pode pegar essas terras e - este seria o segundo grande gesto - entregá-las para a reforma agrária. Então, com todo carinho ao seu pronunciamento - que eu poderei discutir em outra ocasião - aproveito esta oportunidade para felicitar, na sua pessoa, que é Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso, o gesto do Ministro. Hoje os jornais trazem a manchete mais feliz sobre reforma agrária. Penso que esta era a manchete que merecia ser debatida.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador Pedro Simon. V. Ex^a enriqueceu muito o meu pronunciamento. Eu apenas queria lhe dizer que sou um simples Vice-Líder do meu Partido. Mas o Líder do Governo está presente e ouviu o aparte de V. Ex^a e dará a ele naturalmente a repercussão que merece, fazendo chegar ao Presidente da República as solicitações que V. Ex^a, em boa hora e com grande espírito de justiça, quis consignar aqui.

Eu queria fazer um apelo ao Sr. Presidente, assegurando-lhe que em seguida vou apenas encerrar

meu pronunciamento, para que me permita ouvir os apartes dos Senadores Lúdio Coelho e Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa concede cinco minutos para que V. Ex^a conclua seu discurso.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Lúdio Coelho - Senador Geraldo Melo, poucas vezes ouvi aqui, no Senado, um pronunciamento tão sensato e tão competente a respeito da reforma agrária.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador.

O Sr. Lúdio Coelho - Quero discordar do Senador Pedro Simon. O pronunciamento de V. Ex^a está acontecendo num momento muito oportuno. A poeira sobre os acontecimentos do Pará já assentou um pouco. Vou falar também, Senador Pedro Simon, como agricultor e fazendeiro, de nascença e de tradição. O desvirtuamento da reforma agrária está vendendo à Nação a imagem de que o proprietário de terra é um criminoso e de que não há dignidade em trabalhar o solo. Tenho insistido que é muito importante à Nação brasileira estar atenta ao problema da reforma agrária. Na minha avaliação e segundo pesquisas realizadas no meu Estado, toda a população brasileira deseja a reforma agrária. Os homens do campo também. O que eles não aceitam e não desejam é a destruição da estrutura agrária brasileira que está sustentando o Plano Real. Foi da agricultura que saíram as divisas para o desenvolvimento da Nação brasileira em todos os tempos. Foi do café, da ipeca, da borracha, da erva-mate, do açúcar e, mais recentemente, da soja, da carne e do frango - que está sustentando o Plano Real - que tiramos recursos para a industrialização brasileira. Portanto, deveríamos fazer a reforma agrária sem destruir o que está funcionando bem. Como V. Ex^a bem disse, é só olhar os jornais e verificar as ofertas de terra. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, há pessoas, inclusive este Senador que vos fala, consultando especialistas em Direito para saber como abdicar do direito de propriedade sobre uma gleba. Estou pensando seriamente em devolver, não sei a quem, propriedades que tenho, por absoluta incapacidade de subsistência. Um dia desses, um companheiro me disse: "Lúdio, o nosso Estado parece uma plantinha nova, viçosa, que está morrendo de sede, que está secando". Quando almocei com o Presidente da República, juntamente com V. Ex^a, no começo do nosso mandato, eu disse a Sua Excelência que o pro-

blema da agricultura brasileira era mais complicado do que o das reformas da Constituição que Sua Excelência estava propondo à Nação brasileira. Continuamos do mesmo jeito, porque queremos um país democrático e capitalista, em área urbana, e estão propondo um país comunista, em área rural. Estão tentando fazer uma reforma agrária nos moldes da Rússia, que levou aquele país a se transformar no maior importador de grãos do mundo durante mais de meio século. Portanto, o pronunciamento de V. Ex^a é absolutamente oportuno. Tenho falado mais, que os assentamentos, da maneira como estão sendo feitos, Senador Geraldo Melo, condenarão os filhos das famílias dos assentados a nunca cursarem sequer o Segundo Grau, porque não há nenhuma estrutura de Saúde, de Educação, etc. De maneira que o pronunciamento ponderado de V. Ex^a será uma contribuição muito importante para a Nação, que deseja paz e trabalho para os setores desprotegidos da sociedade brasileira, pois estes estão pagando muito caro pelas transformações por que o País está passando. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Romero Jucá - V. Ex^a me permita um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Ouço o nobre Senador Romero Jucá antes de encerrar o meu discurso.

O Sr. Romero Jucá - Sr. Presidente, minha intervenção será bastante rápida. Com todo o respeito que merece o Senador Pedro Simon, quero também discordar do ilustre Senador, quando menciona a propriedade de terra, referida no discurso do Senador Geraldo Melo. Entendo que a questão da reforma agrária - e vou falar sobre essa questão daqui a pouco, o que para mim é uma feliz coincidência e mostra uma identidade maior com o Senador Geraldo Melo - precisa de uma definição política, filosófica e sistemática. Por mais esforço que se faça, por mais meritória e feliz que seja a decisão do Exército em doar terras à reforma agrária, esse é um esforço que considero isolado e pontual no sentido de se sistematizar uma ação mais forte. Participo da alegria do Senador Pedro Simon, também estou muito feliz com a doação das áreas do Exército. Porém, essa doação não resolverá os problemas da reforma agrária do País, porque há toda uma problemática aqui mencionada pelo Senador Geraldo Melo. Portanto, gostaria de parabenizar S. Ex^a e dizer que, daqui a pouco, tratarei também dessa questão, inclusive sob um aspecto bastante importante, que não é de decisão política ou jurídica, mas da operacionalização e das ações empreendidas pelo INCRA, com recurso público, porque, se a decisão política ou jurí-

dica for tornada, ainda resta a necessidade de uma operacionalização decente, responsável e correta da aplicação dos recursos públicos para que, efetivamente, tenhamos uma reforma agrária vitoriosa. Parabenizo o Senador Geraldo Melo.

O Sr. Elcio Alvares - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Elcio Alvares - Senador Geraldo Melo, em primeiro lugar, quero lamentar ter chegado atrasado e não ter tido a oportunidade de ouvir o discurso de V. Ex^a.

Conforme disse muito bem o Senador Pedro Simon, toda vez que V. Ex^a ocupa a tribuna, temos sempre a oportunidade de ouvir um discurso baseado em temas da mais alta importância e sempre ditos com toda a sobriedade e com toda a inteligência da qual V. Ex^a é portador.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares - V. Ex^a representa - quero fazer um adendo à sua breve fala - muito bem o pensamento do Governo. Hoje, eu o considero um dos Senadores mais importantes dentro da mecânica de raciocínio do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, extrapola mesmo, como tem-me dito o seu Líder, Sérgio Machado. A atuação de V. Ex^a é abrangente não só dentro do campo partidário, mas dentro do campo dos interesses maiores do Governo Fernando Henrique Cardoso. Como Líder de Governo, se pudesse, eu teria encampado, conhecendo a tradição da sua maneira ponderada, judiciosa de falar, todas as palavras em relação à reforma agrária. Mas quero falar também na condição de Senador de um Estado que tem na agricultura um dos seus suportes. Todos nós estamos imbuídos nos melhores propósitos de fazer uma reforma agrária justa, humana, de cunho eminentemente social. Mas, às vezes, assalta-nos também a preocupação daqueles que inadvertidamente, usando um tema tão importante como a reforma agrária, dão vazão às suas vocações ideológicas até certo ponto de próprio interesse político, fazendo desse tema, no momento, no meu modo de sentir, um dos mais importantes sob o aspecto social do País. Quero trazer a V. Ex^a e perante todos os Senadores um depoimento que não deixa de ser também uma advertência. Recentemente, estive no meu Estado. Hoje, a TV local, a TVE, está ligada intimamente ao PT, que é o partido que domina o Governo do Espírito Santo - já que o Governador Vitor Buaiz* pertence à legen-

da partidária. Assisti, Senador Geraldo Melo e eminentes colegas, a um documentário que me assustou. Em casa, acompanhava os programas naturais da TV Cultura, quando surgiu um depoimento sobre os sem-terra do Espírito Santo. Logicamente, que, como Senador, envolvido com os problemas do Governo e sendo a questão agrária uma das constantes preocupações do Presidente Fernando Henrique Cardoso, assisti ao programa e ouvi o depoimento de vários elementos envolvidos com a questão agrícola do Espírito Santo, principalmente nas chamadas áreas de vazão - meu Estado também tem esse problema, se bem que, no momento, em menor intensidade. Ouvi um depoimento, Sr. Presidente, contido por homem do Governo Vitor Buaiz, que me levou a algumas indagações. Entrevistaram-se cerca de 06 ou 07 pessoas que estavam dentro do núcleo da invasão. Das 6 pessoas que falaram, Senador Geraldo Melo e eminentes Colegas, 4 pregaram a luta armada da maneira mais aberta e mais franca. É nesse ponto que quero embasar o meu aparte. Sou inteiramente favorável à reforma agrária. Entendo que um País de dimensões continentais como o Brasil, desde que a terra não seja produtiva, desde que tenha todas as características viáveis para esse fim - inclusive de uma lei da qual fui Relator nesta Casa, propondo a desapropriação de terras improdutivas - deve fazer a reforma. As pessoas que fazem parte desse contexto têm de compreender que, acima de tudo, temos uma ordem jurídico-constitucional constituída e não podemos permitir, de maneira alguma, sob a bandeira de qualquer impulso, que haja qualquer incitamento à quebra da ordem e, por que não dizer, Senador Geraldo Melo, às normas mais comuns a respeito do estado de direito. O Senador Lúdio Coelho representa evidentemente aqueles que fazem da agricultura um instrumento de avanço e de desenvolvimento do País. Senti, no seu aparte, a voz de todos aqueles que, de uma maneira ou de outra - sem querer entrar no mérito da questão social, que, às vezes, é sobrelevada, dependendo do aspecto que se coloca o elemento que discute a reforma agrária - defendem o direito à propriedade produtiva. No meu Estado, temos também centenas de pessoas que fazem do uso da terra o instrumento produtivo de desenvolvimento. E é em nome disso que é preciso que haja o equilíbrio. Não podemos, de maneira alguma, dentro da balança imensa do equilíbrio social, colocar peso maior em um determinado lado, esquecendo os relevantes serviços prestados por todos aqueles que, a exemplo do Senador Lúdio Coelho, cultivam a terra, visando ao bem-estar

social e o desenvolvimento do País. Portanto, tenho certeza de que o seu pronunciamento, como sempre, foi judicioso, calcar no bom-senso. Vamos estimar, com todo empenho, que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso nos dê a solução justa, humana e social para esse problema que está diante de nossos olhos, não podendo ser obscurecido. No entanto, quero que compreendam aqueles que querem fazer da reforma agrária um instrumento político, um instrumento que não respeita a ordem do direito constituído que não é esse o momento. O Brasil tem compromisso com o futuro, o Brasil tem compromisso com a sociedade. E estão aí envolvidos aqueles que querem usar a terra para produzir. Não podemos perder, de maneira nenhuma, Senador Geraldo Melo, aquilo que é o objetivo maior: um país com ordem constituída, um país que visa ao respeito precípua das leis e, acima de tudo, um país que premia os que trabalham a terra por dedicação. De forma que, desde já, lamentando não ter ouvido o seu pronunciamento, subscrevo inteiramente o posicionamento de V. Ex^a - faço-o como Líder de Governo -, porque sei que V. Ex^a tem sido nesta Casa, independentemente da sua condição de Líder partidário, um porta-voz permanente do que representa os anseios sociais do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. GERALDO MELO - Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. Não posso deixar de fazer referência à generosidade de V. Ex^a. Talvez pela amizade, pelo companheirismo que nos une, V. Ex^a vê com os olhos de quem envolve a todos os seus amigos com um manto de carinho. Como V. Exa. faz com todos eles.

Sr. Presidente, agradeço a paciência de V. Ex^a. Mas acredito que V. Ex^a concorda em que, depois das intervenções dos Senadores Bernardo Cabral, José Eduardo Dutra e outros, pude ter a participação da autoridade do Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Senador Geraldo Melo, parabenizo V. Ex^a pelo seu discurso. Como fazendeiro, como Parlamentar, V. Ex^a está no caminho correto, razão pela qual me congratulo com V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - As palavras do Senador Lúdio Coelho, que trouxeram aquilo que o poeta chamava de "o saber de experiência feito"; a experiência do Senador Romero Jucá, um amazônida, nordestino, carioca, brasiliense, um brasileiro, na verdade, um ex-Governador, um Senador, um administrador público de Funai; e finalmente a autoridade do nosso Líder Elcio Alvares, tudo isso transformou

o pronunciamento modesto e despretensioso que pretendia fazer em um momento que ganhou importância.

Encerrando, digo que, como homens públicos, não podemos ser indiferentes à responsabilidade que temos em relação a todos os estratos da sociedade brasileira. Portanto, os que não têm terra e precisam dela são de nossa responsabilidade; os que têm terra e estão querendo produzir, contribuir para o País, também o são. Não podemos, portanto, para resolver o problema de um, gerar problema para outro; não podemos, em nome de organizar um segmento da sociedade, desorganizar os demais.

Finalmente, um comentário, uma palavra sobre o que nos disse o nosso Líder, Sr. Senador Elcio Alvares: para mim não cabe a proposta de luta armada em um País como Brasil, que emergiu pacificamente, pela força e pela vontade de seu povo, na direção da democracia, que emergiu do autoritarismo para construir uma democracia de baixo para cima, com a população nas ruas, mas em paz, que respondeu a todos os sofrimentos e violências, a todas as masmorras, a todos os derramamentos de sangue, a todos os traumas da decisão arbitrária nas mãos de a ou b com uma luta que foi um exemplo para a humanidade nesta quadra do Século que corre. Essa sociedade construiu uma democracia que tem custado tanto a todos nós, a todos os brasileiros em comum. Nós, os verdadeiros democratas, primeiro, estamos cansados de ver que uma minoria se atribui o direito de anunciar o que é que o povo brasileiro quer. Mas, se vamos às ruas e perguntarmos ao povo o que é que ele quer, o povo não confirma o que esses vozeiros, donos, proprietários da vontade popular dizem em seu nome. Se perguntarmos, veremos que não é isso que o povo vai dizer. Segundo, o verdadeiro democrata, aquele que tem consciência do quanto está custando ao povo brasileiro construir a nova estrutura de liberdade, de modernidade, de perspectiva de futuro e de eficiência neste País, tem o dever de olhar para todos os que propuserem luta armada no Brasil como quadrilheiros que precisam ser enquadrados na lei. É a nossa complacência em relação aos desafios às instituições, em relação ao desrespeito e ao insulto às instituições, que permite que impunemente se desafie a democracia, patrimônio do povo brasileiro, para atender aos interesses e ao atrevimento daqueles que não querem democracia no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, como Líder, por 05 minutos. Peço ao Senador Geraldo Melo que assuma a Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, participei, por intermédio de apartes, do pronunciamento do Senador Geraldo Melo. Mas eu gostaria de manifestar-me em função do discurso do Senador Elcio Alvares, Líder do Governo, porque, pode até não ter havido a intenção, mas ficou registrada - já aconteceu diversas vezes com relação ao nosso Partido - a tentativa de se fazer a vinculação, embora sub-reptícia, entre o posicionamento do nosso Partido e ações daqueles que têm visão diferente da política.

Penso que defensores da luta armada, da revolução armada, vão continuar existindo no Brasil, como existem nos Estados Unidos, como existem na França, como existem em todo e qualquer país do mundo. São anacrônicos, na minha opinião, anacrônicos na política, que mantêm essas visões, a meu ver, ultrapassadas, que se chocam com a democracia. Existem também, filiados a partidos diversos do chamado campo da direita, aqueles que defendem o retorno da ditadura, que defendem o fechamento do Congresso, que defendem a teoria segundo a qual se deve voltar a outros tempos. Esses setores são o que costume chamar de desvio-padrão da sociedade: não estão de acordo com a maioria da população e não estão de acordo com os interesses daqueles partidos que se propõem a participar do jogo democrático, como o nosso Partido.

Reafirmo, lembrando um poema de Bertold Brecht que já citei em aparte ao Senador Geraldo Melo: "Do rio que a tudo arrasa, nos momentos de enchente dizem que é violento, mas ninguém diz violentas as margens que o reprimem".

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação de liderança.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Elcio Alvares, para uma comunicação de liderança.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Para comunicação de liderança. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, as sessões de sexta-feira, nesta Casa, sempre proporcionam o im-

previsto de excelentes debates e excelentes discursos, como foi o discurso de V. Ex^a, que agora ocupa a Presidência. Em virtude da ressonância dos apartes, percebemos - não assistimos na íntegra à sua fala - que mais uma vez V. Ex^a soube abordar um ponto que convoca a atenção do Plenário.

Intervenho, ligeiramente, na condição de Líder para dizer ao Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, a quem tenho consideração pessoal, que considero notável o trabalho aqui realizado pelo PT, ao lado dos outros partidos de Oposição.

Presto esse depoimento hoje, Sr. Presidente, embora, infelizmente, o Plenário esteja um pouco reduzido. Tenho respeito democrático por aqueles que, numa trincheira oposta a nossa, celebram o verdadeiro culto à democracia.

Respeito o PT pela luta dedicada. Digo sempre isso: o PT é um partido atento a tudo, acompanha, paralelamente, todas as questões ao lado de outros partidos da Oposição - e aqui está o Senador Ademir Andrade do PSB.

No meu Estado, temos um Governo do PT, o Governador Vitor Buaiz. E sabe bem o Líder José Eduardo Dutra que tanto eu quanto os Senadores Gerson Camata e José Ignácio Ferreira temos a maior consideração com o Governo do PT do Espírito Santo. Em nenhuma matéria de interesse comum a todos nós capixabas temos negado ao Governador Vitor Buaiz, com quem mantemos uma relação amistosa, de entendimento, a nossa palavra de apoio.

É importante dizer isso, neste instante, já que a sessão é de sexta-feira, dia em que normalmente é bem mais tranquilo do que os outros, de que o meu entusiasmo na defesa do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso é decorrente de uma longa trajetória de admiração nos quatro anos que aqui convivemos; e depois, também, com uma participação incidental no Governo do Presidente Itamar Franco.

Portanto, neste momento - se me é permitido pela intervenção do Líder José Eduardo Dutra - fiz um registro que me abismou - confesso com toda sinceridade - porque a **TVE** hoje, logicamente, é dirigida por elementos ligados ao Governo local. O diretor da televisão do Estado, a **TVE**, é ligado ao Partido de V. Ex^a. O que é mais do que lógico, pois a emissora é ligada ao Governo do Estado. Confesso a V. Ex^a que me surpreendi quando ouvi o depoimento que, lamentavelmente, não é construtivo, não é o pensamento do PT. É preciso que eu diga que

não foi um elemento do PT. Digo mais a V. Ex^a, pelo que ouvi num programa - se não me engano - chamado "Revista", esse documentário foi premiado num lugar qualquer como modelo de reportagem. E eu também até defendo alguns daqueles que prestaram depoimento - talvez nem entendam a extensão do que falaram -, mas que, na verdade, colaboraram para criar o estado de espírito que não é aquele que os brasileiros querem, não é o estado de espírito que V. Ex^a, como Líder do PT, e que o seu Partido querem. Queremos construir, evidentemente, uma grande democracia em que seja respeitado tudo aquilo que está dentro da norma do direito e da legalidade.

Portanto, Senador José Eduardo Dutra, a quem defiro consideração especial, ressalto que admiro a luta de V. Ex^a na defesa dos pontos de vista de seu Partido. Em nenhum momento atribuí ao PT, apenas fiz o registro de um fato que não foi reservado, foi um fato público e notório através da televisão. Esse documentário foi exibido há duas semanas na TVE do Espírito Santo. Infelizmente, documentários como esse não levam à paz social que todos almejamos.

Felicto-me até pela intervenção de V. Ex^a, Senador José Eduardo Dutra, porque me permitiu, independentemente do esclarecimento, reiterar aqui - e o faço de bom grado e de maneira aberta - o meu pleito de homenagem inclusive a todos aqueles que, de uma maneira ou de outra, em oposição ao Governo do Presidente Fernando Henrique, têm ajudado aqui a construir em favor do Senado uma página de verdadeira democracia.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Elcio Alvares, o Sr. Geraldo Melo, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra, por ter sido citado.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, logo após a intervenção do Senador José Eduardo Dutra, solicitarei a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, por um minuto, para uma brevíssima explicação pessoal, por ter sido citado nominalmente. Em seguida falará como Líder o Senador Ademir Andrade.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Sem revisão do orador.) - Agradeço os elogios, Senador Elcio Alvares - essa relação é recíproca -, mas insisto na forma como são colocadas as coisas.

Como V. Ex^a mesmo explica, foi uma matéria jornalística publicada em uma emissora educativa, que, por acaso, está sendo administrada pelo Governo do PT. A **Rede Globo** já editou matéria da mesma natureza, na qual pessoas fazem apologia da luta armada, e no entanto ninguém insinuou que a **Rede Globo** estivesse defendendo a luta armada. Por isso estranho o fato de se referir à matéria, fazendo questão de dizer que era de uma emissora estatal do Estado do Espírito Santo, que é administrado por Vítor Buaiz. E V. Ex^a sabe muito bem que nem passaria pela cabeça de S. Ex^a defender a luta armada.

Solicitei a palavra somente para explicar que não há relação alguma entre uma matéria jornalística e qualquer insinuação com partidos políticos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, como Líder, por 5 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na verdade, tenho um extenso pronunciamento para fazer hoje - e para isso esperarei a Ordem do Dia - , mas o debate que foi aqui colocado pelos Senadores Geraldo Melo, José Eduardo Dutra e Elcio Alvares me chama a colocar alguma reflexão.

Todos falamos em democracia, todos, evidentemente, desejamos a democracia. E democracia, Senador Elcio Alvares, no seu conceito formal, significa fazer prevalecer o direito da maioria. Democracia é isso. Democracia existe quando existe respeito ao direito do povo.

Nós temos uma democracia formal, não uma democracia real, porque, na verdade, V. Ex^a há de convir que no nosso Brasil não se faz a vontade da maioria. Porque se democracia existisse no nosso País, Senador Elcio Alvares, não existiriam as diferenças salariais astronômicas que existem aqui. Será que a maioria do povo brasileiro pensa que nós, Senadores e Deputados Federais, temos o direito de ganhar o salário de oitenta professores ou oitenta policiais militares de alguns Estados? Ou que alguns aposentados deste País que ganhem R\$20, R\$30, R\$50 mil, ganhando, portanto, o direito de quinhentos trabalhadores normais? Isso é democracia? É evidente que a vontade da maioria não está sendo satisfeita nesse processo.

Ora, os trabalhadores rurais sem terra saem por este País afora dispostos a matar e a morrer para terem 50 hectares de terra. E nós vemos, por

exemplo, o dono da CR Almeida afirmar agora que comprou, no Estado do Pará, 4,6 milhões de hectares de terra; nós vemos a Jari Florestal com 3 milhões de hectares de terra; nós vemos o Bamerindus, de propriedade do nosso querido Colega, com 120 mil hectares de terra no meu Estado do Pará; nós vemos também a Queiroz Galvão, a Cetenco Engenharia, a Camargo Corrêa, o Banco Itaú, o Banco Sudameris; enfim, os banqueiros e as empresas construtoras são as grandes proprietárias de terras em nosso País. E o pobre do trabalhador rural, que precisa trabalhar, à vezes tem que matar ou morrer para ter um pedaço de terra. Isso é democracia? Que democracia é essa? Que vontade de maioria é essa que se implanta neste nosso Brasil? Onde está a democracia?

A democracia é uma falácia. A democracia existe quando existe o acesso à informação, quando o cidadão comum é capaz de discernir entre o que é bom e o que é ruim para ele. Infelizmente, não existe democracia nem na distribuição dos meios de comunicação deste País, que vivem ensinando ao povo brasileiro que política é coisa de corrupto e de safado. E, infelizmente, grande parte do povo brasileiro assimila essa informação e vai para a eleição entendendo que só há política nas vésperas da eleição. E normalmente ele vota naqueles que fizeram uma vicinal de última hora, que lhe prestaram um benefício qualquer em determinado momento de dificuldade. Vota num cidadão que não sabem quem é, nem a qual partido pertence e qual é o seu projeto político. E essas pessoas vêm para este Congresso Nacional para defender essa democracia que o Senador Elcio Alvares e que o Senador Geraldo Melo estão defendendo. Isso não é democracia. Ainda temos muito a conquistar.

Será que a maioria do povo brasileiro, dos democratas deste País, entendem que somente a classe média, que somente aqueles que têm acesso à saúde podem fazer um exame de ultra-sonografia, ou um exame mais complicado? O pobre comum não tem acesso a esses exames. Qual o lavrador, desses pobres sem-terra que morreram, homens de mãos calejadas, que pode sonhar em ver seu filho formar-se advogado, dentista, médico? Enfim, que democracia é essa?

Quando alguém fala em luta armada, em buscar essa justiça e essa democracia até mesmo pela violência, caberia aos democratas que estão neste Senado, neste Congresso Nacional, defendendo com tanta garra essa democracia, sensibilizarem-se um pouco com a realidade da vida dessa gente, com a realidade da vida do Brasil.

Em outros países do mundo, da Europa, por exemplo, onde as pessoas têm acesso à informação, têm formas e meios de se impor ao processo político, não existem as diferenças salariais que existem aqui, nem a impunidade que existe aqui, em relação aos crimes do colarinho branco. Hoje está todo mundo solto: Collor, PC, bem como os Senadores e os Deputados Federais que roubaram o Orçamento da União e que nem sequer devolveram o dinheiro - muito mal, alguns deles perderam o mandato! Houve Senadores que roubaram esta Nação e nem o mandato perderam.

Portanto, Sr. Presidente, há muito o que se refletir quando se defende democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, por 20 minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, antes de tratar do tema reforma agrária e INCRA, para o qual me inscrevi na manhã de hoje, gostaria de registrar a data de ontem, 23 de maio, como importante para a região Amazônica.

Como Presidente da Funai, do Projeto Rondon e como Governador de Roraima, aprendi a conhecer e a amar a Amazônia e aprendi que devemos ter responsabilidade para com esta região, para encaminhá-la ao desenvolvimento auto-sustentado, para a ação de preservação do meio ambiente, das comunidades indígenas, mas também para a condição de decência da sua população.

Ontem, na sessão ordinária do Senado, tivemos a oportunidade, primeiro, de aprovar um acordo entre o Governo brasileiro, por meio do Banco Central, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, da maior importância para a região da Amazônia Ocidental. Com o ingresso do Brasil, mediante o Banco Central, na Corporação Andina de Fomento, vamos ter condição também de participar do fundo de investimentos daquela Corporação.

Já com negociações entabuladas, conseguimos recursos para a pavimentação da BR-174; concluir a sua pavimentação é de fundamental importância para resgatar o processo de desenvolvimento auto-sustentado de Roraima, do Estado do Amazonas e de toda a Amazônia ocidental.

O fundo de investimentos que vai financiar a BR-174, sem dúvida nenhuma, poderá ser usado também para financiar a conclusão do asfaltamento da BR-401, que vai ligar Boa Vista, Roraima e o Bra-

sil à República da Guiana, abrindo em 650 quilômetros o acesso de Boa Vista a um porto e ao mar do Caribe.

Essas duas estradas, a BR-174 e a BR-401, transformam-se na esperança do desenvolvimento, do crescimento harmônico da nossa região.

Por isso, quero, com satisfação, saudar não só a aprovação do acordo, ontem, em plenário, mas também saudar o trabalho dos Relatores desse acordo, os Senadores Bernardo Cabral e Jefferson Péres.

Outra questão foi aprovada ontem, o Sivam, questão polêmica, com vários segmentos a discuti-la.

Como homem conchededor da Amazônia, participei de algumas discussões, mas fiz questão de não discutir e não encaminhar ontem, já que queríamos a votação desse acordo. Sem dúvida nenhuma, para nós, amazônicas, para a região Amazônica, para as comunidades indígenas, para o processo de autoconhecimento da região, a aprovação do Sivam é encarada com muita satisfação e com a esperança de que efetivamente seja bem implantado, para que tenhamos a condição de ter os dados necessários para que, na questões mineral, do petróleo, da produção de alimentos, da ocupação e demarcação de terras, tenhamos os dados consistentes e verdadeiros da nossa região Amazônica, para que possamos conhecê-la, dominá-la, estudá-la e utilizá-la de forma racional e responsável.

Sr. Presidente, agora passo à questão que gostaria de ferir, sobre reforma agrária.

O Senador Geraldo Melo, para nossa felicidade, fez aqui, desta tribuna, uma excelente, importante e extremamente sintonizada colocação sobre a questão da reforma agrária.

No meu pronunciamento, que considero complementar ao do Senador Geraldo Melo, não vou discutir a questão legal, porque já foi muito tratada aqui, nem vou discutir a decisão política do Governo, que caminha na direção de fazer uma reforma agrária responsável, porque essa é a vontade da Nação e da classe política brasileira desta Casa.

Quero falar hoje sobre a questão operacional da reforma agrária, os gastos, os recursos, a linha de administração e de intervenção do poder público, por meio do INCRA, na reforma agrária.

Quero fazer esse discurso, ressalvando que apoio e lutarei pela reforma agrária, como um alerta ao novo Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, companheiro meu de Pernambuco, pois fomos jovens, juntos, na ilha do Leite, e temos uma grande amizade. O que vou dizer aqui, de certa forma, já o disse ao Ministro, em contato pessoal.

Preocupa-me que se tenha a definição da reforma agrária em nível político, preocupa-me que se tenha a legislação pertinente para se fazer a reforma agrária, mas preocupa-me que o INCRA não esteja direcionado para executar efetivamente aquilo que nós queremos. Vou dar exemplos: os poucos ou muitos recursos que hoje existem para fazer-se reforma agrária no Brasil, na minha avaliação setorial do Estado de Roraima, estão sendo mal direcionados, estão sendo usurpados daqueles que deles precisam. Em alguns aspectos, até se pode dizer que o dinheiro da reforma agrária está sendo roubado da intenção pertinente de se fazer reforma agrária.

Hoje, em Roraima, existem extremas dificuldades para aqueles que foram assentados. Tenho andado muito pelo interior do Estado, tenho conversado nos projetos de assentamento de Caroebe, de Jatapu, de Jauaperi, de São Luís do Anauá e Rorainópolis. O que temos visto? Temos visto o INCRA, em Roraima, receber recursos, mas aplicá-los mal. Temos visto vicinais, como as vicinais 2, 4 e 6, receberem recursos para serem feitas da forma correta e empresas serem contratadas, muitas vezes, empresas que não têm nenhuma máquina. Os donos dessas empresas têm uma pasta e a amizade ou vinculação com o político que comanda a área do INCRA no Estado. Essas empresas são contratadas, subcontratam outras, e, muitas vezes, como acontece nas vicinais 2, 4 e 6 de Caroebe, fazem um trabalho tão mal feito e gastam uma quantia tão grande, que ficamos indignados com a destinação dessas verbas públicas. Estive visitando essas vicinais - pagas pelo INCRA para serem construídas -, onde, desculpem-me a expressão, em alguns lugares não anda nem bode. Os agricultores não estão podendo nem chegar aos seus lotes. E o governo pagou para se fazer um serviço ruim desses.

Vou mais além: nas ajudas, nos Proceras, nas ajudas de custo para a população que está assentada, que precisa ser atendida, está-se fazendo jogo político. Quem é ligado ao prefeito recebe, quem não é ligado ao prefeito não recebe, mesmo estando na própria vicinal. E o que é mais grave: se até meses atrás, os assentados, de ajuda de custo, recebiam R\$2.640,00, agora estão assinando recibos com esse valor, mas recebendo apenas R\$840,00. Para onde está indo esse dinheiro? Será que os assentados, os agricultores pobres do meu Estado merecem esse tratamento? Será que o Poder Público e a direção nacional do INCRA sabem desses desvios?

Eu quero fazer esta denúncia, não especificamente quanto à questão de Roraima, mas como um

alerta à direção nacional do INCRA. Se isso está acontecendo de forma tão fácil em Roraima, será que não está acontecendo em outros Estados? Será que aqui no Congresso não estamos fazendo um esforço para destinar recursos ao INCRA, e esse orçamento não está sendo dilapidado em todos os Estados da Federação, ou em quase todos? Será que a compra de terras - como disse o Senador Geraldo Melo - está sendo realizada pelo preço correto?

É importante que a mudança de sintonia na direção da reforma agrária aconteça também nos procedimentos administrativos e na moralização da aplicação desses recursos públicos.

Tenho andado nas vicinais, como disse, e a desassistência, a falta de educação, de saúde, está fazendo com que o projeto de ocupação do interior de Roraima esteja involvendo. Centenas de famílias assentadas estão hoje deixando os seus lotes e indo morar na periferia da cidade, e os lotes, os assentamentos do INCRA, ao invés de estarem se transformando em áreas produtivas, para que o pequeno trabalhador possa ter renda, estão se transformando em grandes fazendas de gado, porque, premido pela necessidade, tendo que levar os filhos para estudar na cidade, não tendo assistência técnica, não tendo financiamento, não tendo saúde e muitas vezes morrendo à mingua, o pequeno agricultor assentado pelo INCRA está optando por deixar o seu lote, por vendê-lo barato aos donos de grandes fazendas, e voltando à cidade para ser um pedinte, para ser um espectro daquilo que ele gostaria de ser, com homem do campo, trabalhando e produzindo na terra.

Quero aqui fazer este alerta à direção do INCRA, dando o referencial de Roraima como exemplo, mas me preocupando muito mais com o que pode estar sendo feito em outros Estados. Roraima é um Estado pequeno, o orçamento do INCRA é pequeno e está sendo dilapidado. Já fiz, em março, essa denúncia por escrito ao então presidente do INCRA, Raul David do Valle Júnior. Vou novamente fazê-la por escrito ao Ministro da Reforma Agrária. Não é possível que os poucos recursos que temos para a reforma agrária sejam destinados a ações irresponsáveis, à corrupção, à politicagem, ampliadas às vésperas de eleições municipais, como vamos ter daqui a pouco.

Quero parabenizar o Senador Geraldo Melo pelo pronunciamento e reafirmar aqui o nosso compromisso com a reforma agrária, compromisso meu, como Senador, e compromisso do Partido que represento, o Partido da Frente Liberal, com a reforma agrária, mas uma reforma agrária responsável, com

a aplicação decente dos recursos públicos e com a condição de se ter, do mesmo modo como se faz assentamento para os pequenos, uma legislação que proporcione uma política agrícola responsável, para que todos possam produzir alimentos, para que todos possam tocar a sua vida e para que todos possam sustentar com respeito e dignidade a sua família.

Espero que o Ministro Raul Jungmann, a quem respeito e que, tenho certeza, vai corrigir os rumos do INCRA, fique atento a essas questões que mencionei desta tribuna, que levante irregularidades em outros Estados, porque é inadmissível que um problema grave, como a reforma agrária, esteja servindo de biombo para que alguns roubem, agredindo não só aqueles que estão pedindo ajuda e necessitando de apoio, mas agredindo a consciência nacional e toda a classe política, que quer apoiar e implantar no Brasil a reforma agrária.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Lúdio Coelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB-MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, nesses últimos dias, parece-me que estamos passando por uma crise de confiança no funcionamento do Congresso Nacional. As reformas estão andando com muita lentidão, e acredito que a causa de tantas dificuldades seja a inversão que fizemos. Deveríamos ter começado pela reforma partidária, reforma política, que desse uma estrutura partidária adequada ao funcionamento da nova democracia brasileira. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, um democrata convicto, está conduzindo o País com muita cautela. Não interpretemos os cuidados de Sua Excelência na condução dos negócios públicos como fraqueza. A grande maioria silenciosa da Nação brasileira aprovou nas urnas as reformas propostas ao reordenamento administrativo e político do nosso País. O povo brasileiro aprovou, por larga maioria, a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que se comprometeu em fazer essas reformas. Eu estou seguro de que, principalmente quanto à reforma da Previdência, houve falhas no encaminhamento dessas reformas, e eu tive a oportunidade de dizer ao Presidente que nem nós estávamos entendendo o que estávamos propondo à Nação brasileira.

ra. O problema não foi colocado numa linguagem comum, para as pessoas comuns entenderem o que estava sendo proposto ao povo brasileiro. Nós jamais poderemos fugir ao espírito da Previdência, que é o de trabalhadores ativos contribuírem para a manutenção daqueles que não estão trabalhando. Então jamais a Previdência pode gastar mais do que recebe. Esse é o espírito.

Srs. Senadores, a Nação está atravessando enormes dificuldades; isso em decorrência do longo período de inflação. Acostumamo-nos a gastar mais do que podemos - as pessoas, as empresas, o Poder Público em todos os níveis, as prefeituras, os Estados, a União, todos os Poderes. Essa nova ordem proposta à Nação brasileira está levando a família brasileira bem como as empresas a se estruturarem a viver de acordo com o que ganham. O mesmo não conseguimos fazer com o Poder Público. Nós, aqui, no Senado Federal, estamos votando permanentemente o aumento de endividamento dos Estados e dos Municípios. Em nenhum momento negamos qualquer tipo de pedido de rolagem de dívida. Quando foi proposto, meses atrás, aqui, que houvesse uma amortização de apenas 2% na rolagem da dívida para demonstrar aos investidores que o tomador de dinheiro tinha alguma liquidez - nós combinamos isso - na primeira rolagem, discutida em seguida, a Bancada daquele Estado não aceitou, sob o pretexto de que estavam rolando integralmente as dívidas, portanto, aquela amortização não poderia ser feita.

Tenho falado aos companheiros do meu Estado, há tempos, que o dia do acerto de contas iria chegar. O Poder Público não pode continuar gastando mais do que recebe. Isso não dá certo nunca. A administração pública deve seguir os princípios da administração da família, das pessoas. Uma família pode gastar num parto, num casamento, na doença de uma filha, mas família nenhuma pode gastar permanentemente mais do que recebe. E nós estamos gastando permanentemente mais do que ganhamos.

Penso que o Congresso Nacional precisa assumir de vez as responsabilidades que a maioria da Nação deseja. Não podemos nos encolher e assistir, como ontem, aqui, uma minoria de treze Senadores fazer colocações no sentido de que aqueles que aprovaram o projeto Sivam não fossem patriotas, como Senadores que não estavam respeitando o seu mandato; como se essa minoria fosse dona da verdade.

Na minha avaliação, estávamos usurpando a área do Executivo. Aprovamos, permanentemente,

empréstimos enormes para fazer usinas, estradas, submarinos, para assentar usinas nucleares. A meu ver, o Executivo é quem deve decidir como fazer a aplicação desses investimentos e não o Senado. Esta Casa aprova e deve fiscalizar depois.

O que estamos assistindo aqui há meses? Alguns colocarem em dúvida a retidão do procedimento na aplicação de um empréstimo que sequer foi feito; ainda não foi feito o empréstimo do Sivam.

Ora, se o Presidente da República, com todos os órgãos de assessoria que o cerca, com todos os ministérios, estudou em profundidade o assunto, ouvindo a área científica - pode não ter sido a área científica que essa minoria desejava - , entendeu que era dessa maneira que o Projeto Sivam deveria ser implantado, nós vamos votar, aqui, contra como se fosse uma desonestade aprovar esse empréstimo que vai regularizar essa grande parte do território nacional?

Portanto, quero dizer à Nação brasileira que nós, aqui, vamos aprovar, se Deus quiser, as reformas da Previdência, fazendo os ajustamentos necessários, sem negociações fora do âmbito da reforma. O Presidente da República precisa negociar as mudanças nos projetos, discutir com as Bancadas, e não negociar de uma maneira inadequada para que parlamentares aprovem essas reformas.

As negociações devem ser em torno dos projetos, não em torno de favores ocasionais para obtenção de votos. Isso é o que penso.

Se nós fizermos a reforma partidária, ela deve ser feita sem emoção, talvez logo depois da eleição. É preciso se fazer uma reforma política brasileira para podermos dar uma estrutura partidária, pois a nossa democracia é muito jovem, os nossos Partidos não se consolidaram, não existe tradição, não existe uma linha de conduta. Então, é preciso que os responsáveis pela política brasileira ajudem a estruturar esses partidos políticos dentro das condições da democracia brasileira, democracia que ainda não amadureceu, para que ela seja eficiente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Concedo a palavra ao Senador José Fogaça, por cessão do Senador Pedro Simon.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o episódio ocorrido, ontem, na Câmara dos Deputados, deixou a todos apreensivos e, sobretudo, trouxe para o Senado uma grave responsabilidade.

Cabe ao Senado fazer uma profunda reflexão, uma análise detida e criteriosa e cabe ao Senado tentar recuperar, no Projeto de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência, aquilo que ele possa ter de higidez, de base e de sustentação financeira.

Do ponto de vista das intenções, dos objetivos do Governo, o que ocorreu ontem foi um verdadeiro fracasso, uma derrota retumbante não do Presidente Fernando Henrique nem do Líder Benito Gama ou do Ministro Luiz Carlos Santos. A derrota foi do projeto de modernização do Estado brasileiro que está em curso no País e que é pretendida pelo Governo Fernando Henrique.

Mas percebe-se, claramente, que, na Câmara dos Deputados, há a cada passo e com cada projeto uma enorme dificuldade, um emaranhado complicadíssimo de conceitos e de idéias desarmoniosamente articuladas que sempre resultam no pior. Estamos diante de uma geração de deputados incompetentes? Estamos diante de uma legislatura fraca, débil, incompetente e incapaz? Evidentemente, não. Os Deputados desta Legislatura são tão competentes, capacitados e qualificados intelectual e politicamente, e até do ponto de vista ético, quanto qualquer outra Legislatura que vivemos, e até aquelas que não chegamos a testemunhar nesta Casa. Mas, claramente, se percebe que há uma decomposição política manifesta, visível e transparente a cada processo de negociação.

Ao invés de unir, as idéias na Câmara têm servido para dividir. E isso, naturalmente, leva neste momento a uma reflexão que eu gostaria de trazer ao Plenário do Senado, aos Srs. Senadores: é possível funcionar, de maneira estável e eficiente, um regime presidencialista multipartidário, pulverizado da forma como está na Câmara dos Deputados, quando o maior Partido tem menos de um quinto da Casa?

Este é um processo de permanente defasagem, de permanente confusão, de permanente entropia política. Presidencialismo com uma estrutura multipartidária resulta quase sempre no caos das decisões e da vida parlamentar. Ninguém vai supor, por exemplo, que o Líder Luiz Carlos Santos ficou incompetente de uma hora para outra. Todos sabem da sua qualificação, da sua competência, da sua enorme capacidade de articular, de unir, de somar forças e promover decisões. O fato de agregar-se o Deputado Benito Gama à condição de Líder do Governo piorou, veio atrapalhar ainda mais as coisas? Claro que não! Todo mundo reconhece no Deputado Benito um dos Parlamentares mais competentes e mais inteligentes da sua geração.

O que está realmente visível, no meu entendimento, e que, logo ali, daqui a alguns meses, levará o Presidente Fernando Henrique a uma série reflexão é que o seu Governo não é um Governo revolucionário, não é um Governo ditatorial, não é o primeiro Governo eleito após o regime militar, mas seguramente é o grande marco de mudanças institucionais, administrativas e políticas do País, após esse longo período que a Nação viveu depois do ano de 1964.

Este é um momento crucial, quando os caminhos realmente se cruzam. Este é um momento basilar das mudanças. Este não é um Governo comum, corriqueiro, de tocar com a barriga, de levar as coisas para a frente. Este é um Governo de profundas transformações, de profundas reviravoltas conceituais, do ponto de vista até do conceito de Estado, do modelo de Estado, da visão e do papel do Estado perante a sociedade, perante a população.

Isso é quase que revolucionário, mas uma revolução que não pode ser feita nem com armas, nem com metralhadoras, nem com exércitos na rua. É uma revolução que não pode ser feita com a barganha, com o clientelismo, com a prática fisiológica mais degradante, com a troca de favores, com a obtenção de vantagens, com o jogo de pressões mais mesquinho, que muitas vezes caracteriza a vida parlamentar.

Creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso será levado a uma reflexão inevitavelmente. Talvez o Presidente suponha que para o Governo é bom ter quatro ou cinco Partidos, que lhe dão 200, 300, 400 Deputados, com o apoio eventual e flexível, com o apoio dinâmico, porque ora é sólido como maioria, ora é rarefeito, esvaziado. Mas, com isso, o senhor Fernando Henrique poderia, supondo, jogar com essas forças e manter uma relativa estabilidade ao longo de certo tempo. Ledo engano.

O que faz um governo presidencialista ser eficaz é ter um partido centralmente articulado, coordenador das ações políticas parlamentares. Não é criar o ministro da ação política, o ministro da coordenação política, não é ter um homem-tarefa que ocupa o lugar do presidente nas discussões, nas articulações, nas combinações parlamentares. É ter um partido que possa fazer o papel de centro catalisador das negociações no Parlamento, um partido que seja, sobretudo, majoritário. Se não isso, pelo menos que seja um partido que tenha uma expressão significativa em termos proporcionais no Congresso.

Digo isso sem manifestar nenhum ato de vontade, nenhum efeito volitivo, ou seja, não estou de-

sejando nem pedindo que isso aconteça. Mas as reformas que o Presidente Fernando Henrique deseja e que precisam ser implantadas no País, como a reforma tributária, a reforma da Previdência, a reforma administrativa, a reforma da educação, não se viabilizam com este modelo pulverizado, multidispersivo de Partidos que existe hoje na Câmara. Nem a reeleição do Presidente, nem a mudança do modelo institucional, nada, na minha opinião, ocorrerá, se não houver uma profunda reflexão sobre o **status** partidário hoje vigente no Congresso Nacional.

Não quero avançar além deste ponto, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores. Quero tocar apenas no limiar da questão e sugerir, quem sabe, ao Presidente, ao Ministro da Coordenação Política, ao Líder do Governo, às Lideranças do Governo, que esta não é uma questão menor e esta não é uma questão que pode deixar de ser pensada.

A esquerda brasileira, ontem, demonstrou uma coisa interessante: ela não se vê como classe dirigente. Quando, nos primeiros momentos da minha formação política, comecei a entender o processo político, a dialética das relações de classe, pesou profundamente na minha formação a leitura de Gramsci. Gramsci dizia que os operários, os trabalhadores, as lideranças sindicais só atingem um estágio superior da sua luta política quando passam da mentalidade de classe dominada para classe dirigente. E Gramsci fazia uma clara distinção entre o que é classe dominante e o que é classe dirigente. A classe dominante é aquela que ocupa o espaço de poder - econômico, institucional, político - como exercício de uma supremacia humana. A classe dirigente é aquela que ocupa, por via democrática, por vontade popular, o comando, a direção, a coordenação de um grupo, de uma sociedade, de uma nação.

Mas a esquerda brasileira só vê uma dicotomia na sua frente. Ela só aceita ser classe dominada; ela não aceita, não quer, repudia o papel institucional digno, previsto por Gramsci, de que é classe dirigente. Ela não é poder, ela pode não ser Governo, pode não deter os meios de produção, mas ela é classe dirigente, sim, quando ocupa os sindicatos, os Partidos políticos, o Congresso Nacional e, portanto, tem que agir no conceito "gramsciano" de classe dirigente e tem que dirigir o Estado não na mera ação reivindicatória dos grupos, das corporações e dos interesses que se possam expressar no seio da sociedade.

O Sr. Romero Jucá - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Ouço V. Ex^a com todo prazer e com toda honra.

O Sr. Romero Jucá - Senador José Fogaça, V. Ex^a trata de uma questão extremamente importante e eu diria até fundamental no momento e na conjuntura política que estamos vivendo. V. Ex^a, com muito brilhantismo e com muita capacidade, em rápidas palavras - porque esse seria um tema de uma aula, de uma exposição bastante detalhada - trata e fere a questão específica da articulação, da composição e do encaminhamento da questão do espectro político do Governo. Isso tem sido objeto de preocupação. Depois das votações na Câmara dos Deputados, depois da condução e da tentativa de rearrumação política na linha de tratamento dessa questão pelo Governo, o que vimos, como V. Ex^a bem disse, foi a deterioração desse processo de votação em votação. Estamos preocupados e temos discutido a matéria no âmbito do PFL, porque entendemos que o Governo não pode apenas ser um aglomerado de idéias e de linhas políticas distintas, que é a forma como a questão está-se encaminhando. A eventual aprovação de qualquer emenda constitucional não pode ensejar ao Governo a quebra da sua espinha dorsal. Entendo - e temos também discutido isso - que o papel do Senado será muito importante a partir de agora. Talvez até mais importante para recompor exatamente essa questão da condução política para sinalizar, para indicar, na ação, que tipo de articulação, que tipo de proposição é preciso fazer. Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a com muita atenção e concordo também com as suas colocações sobre a atuação dos segmentos e dos Partidos mais de esquerda nesse aspecto político. Só espero que o Presidente reflita rapidamente sobre esse quadro; não daqui a quatro ou cinco meses, como disse V. Ex^a, porque entendo que será tarde. Temos um patrimônio social a resgatar, principalmente um patrimônio político, e a condução política a preservar, nessa questão encaminhada pelo Presidente. Espero sinceramente que esses últimos fatos, que o discurso e as análises brilhantes de V. Ex^a, levem o Governo a uma rápida reorganização desse seu pensamento, no sentido de tornar mais forte e duradouro esse encaminhamento político que queremos. Meus parabéns pela sua análise.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Obrigado, Senador Romero Jucá.

De fato, Sr. Presidente, a mim preocupa, nesse momento, como vinha frisando, exatamente esse comportamento de boa parcela da esquerda brasileira.

Quando se propõe uma reforma da Previdência, não se está propondo uma reforma que vise a

ações de Governo, mas está-se propondo uma reforma do Estado em si, institucionalmente. Não depende da eventualidade, não depende da circunstância de um governo, mas é algo que se projeta para o futuro.

Quando se defendem privilégios que podem ser chamados de conquistas, quando se vota favoravelmente certas posições que os setores interessados defendem legitimamente - é do seu interesse defendê-las, é do seu direito reivindicá-las -, quem tem o papel dirigente tem que pensar de forma abrangente, complexa, ampla, e não pequena, setorial e particularista.

É preciso sempre pensar se algum tipo de vantagem que tenho hoje, de algum ganho, de alguma situação, poderá ser mantida daqui a 10 anos para as pessoas que se aposentarem daqui a 20; se essas vantagens, se esses ganhos poderão ser mantidos para meus filhos, para os meus netos. O fato de eu tê-las hoje garante que eles a terão amanhã? Ou o fato de eu tê-las hoje impede que eles possam ter as mesmas vantagens, ganhos e privilégios amanhã? Se quero manter algo hoje que irá destruir a possibilidade das novas gerações, dos nossos filhos, dos nossos netos, sou um traidor do futuro; serei um traidor do futuro se destruir o futuro.

Portanto, não se trata de um gesto para o presente, para efeitos imediatos, mas se trata de pensarmos, de forma abrangente, como uma classe dirigente e democrática deve pensar, ou seja, o Estado brasileiro precisa ser poderoso, extremamente poderoso. Não quero o Estado fraco e pequeno que os liberais e a Direita defendem, o chamado Estado mínimo, não, não! Quero um Estado pequeno e poderoso, mas muito poderoso! Pequeno porque ele terá eficiência, produtividade, eficácia de ação, dinamismo de ação e custará pouco; enxuto, organizado, eficiente. Mas será extremamente poderoso por contar com muitos recursos produtivos para investir em favor da população. Estado mínimo, não! Estado pequeno e fraco, não! Estado enxuto, organizado, eficiente e poderoso, contando com recursos.

Não posso entender quem defende um Estado grande, fraco, impotente, incapaz, ineficiente; portanto, um Estado que não produz distribuição de renda, ao contrário, só produz concentração de renda.

Imaginar que emprego ou que aposentadoria é sempre algo legítimo? Não! No setor público, quando isso vem em prejuízo da população, quando um emprego público é improdutivo, ele está causando danos a pessoas que estão fora do âmbito do Estado, porque não estão surgindo empregos, porque

obras não estão sendo realizadas e pessoas não estão sendo ocupadas. Estão sendo marginalizados aqueles que não têm o privilégio de entrar na máquina pública.

De ontem para hoje fiz essa reflexão e quis trazê-la aos meus Colegas do Senado.

De fato, não conheço país do mundo que faça uma sustentação articulada em multipartidarismo parlamentar. Não há regime presidencialista no Planeta que tenha conseguido fazer isso, nem historicamente, nem hoje na presente sessão da história em que vivemos, porque, nesse sistema, há uma grande tendência para a irresponsabilidade. Os Deputados que votaram contra, mesmo sendo do Partido do Governo, sabem que, neste regime, se o Presidente vai mal, o Deputado vai bem. Não há problema. É no Parlamentarismo que esta situação se inverte: se o Governo vai mal, o Deputado também vai mal, porque ele pode perder o mandato pela dissolução do Congresso.

Creio, Sr. Presidente, Sr*s e Srs. Senadores, que estamos sendo empurrados. E não é o que o Presidente quer. Percebo que o Presidente supõe, ou imagina, que essa para ele é uma situação paradisíaca politicamente. É o melhor dos mundos, ou seja, é um mundo onde o Congresso está dividido e onde Sua Excelência sobrepara, chamando aqui e ali, jogando com as figuras representativas do Poder político Parlamentar ao seu bel-prazer, segundo seu interesse circunstancial, segundo seu interesse em cada votação e em cada momento. Mas não é assim. Creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vai inevitavelmente ser empurrado contra a parede para fazer essa reflexão.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com muito prazer.

O Sr. Ademir Andrade - Considero extremamente correto o que V. Ex^a diz neste seu pronunciamento. Trata-se de reflexão e análise correta inclusive sobre o posicionamento da Oposição. Não posso crer que uma Oposição responsável, consciente dos seus deveres, festeje as vitórias que obteve ontem. Se analisarmos friamente, é evidente que a Oposição não votou corretamente. Por quê? Porque desejar que o funcionalismo público se aposente aos 55 e 50 anos de idade é atitude correta do Governo; tirar o privilégio da aposentadoria especial aos professores universitários deste País é atitude correta do Governo; pensar no futuro, pensar que o sistema previdenciário tem que se manter, por si só, é atitude correta do Governo. Fico a me perguntar por que

a Oposição comportou-se daquela forma? Por que festejou - e o fez - algo que evidentemente é errado, é ruim, como a manutenção de um privilégio inaceitável? Será que também o Governo não está agindo mal na forma de conduzir a luta política? Será que no que se refere a muitos pontos, nós, da Oposição, não poderíamos estar, somados, dialogando com o Governo? Em relação a tantos temas, não poderíamos estar ao lado do Governo, contrários aos posicionamentos errados que combatemos nesta Casa? Talvez, nobre Senador José Fogaça, a ação - equivocada, a meu ver - da Oposição não se tenha dado apenas em cima da razão mas, de certa forma, em cima da opressão, do rolo compressor, da falta de diálogo que tem havido de maneira geral com o Poder Executivo.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sem dúvida, eu não diria que se trata de falta de diálogo, mas de um diálogo muito mal conduzido. O diálogo existiu, porque todos assistimos, durante meses, ao espetáculo triste e até depressivo da negociação da emenda da Previdência com o primeiro Relator. Depois, as coisas andaram um pouco, mas a verdade é que aquilo foi-se deprimindo, porque o processo era mal conduzido.

Não se trata de um problema de coordenação política, da existência de um competente líder, de um competente Deputado; não se trata de sobreendar, ou não, o Presidente; de ter, ou não, alguém que possa falar em seu nome. Não é isso! Há algo que está faltando nesse processo de negociação: exatamente um centro político, um eixo gravitacional de acordos, que sempre caracterizou o Congresso Nacional.

V. Ex^a evidentemente continua com o aparte.

O Sr. Ademir Andrade - Esse processo, Senador José Fogaça, foi iniciado com a CUT, foi elogiado por nós e pelo PPS. Evidentemente, houve algumas críticas, porque o contato foi estabelecido diretamente com as classes sindicais, sem envolvimento da classe política, principalmente da Oposição. O diálogo aconteceu com as Centrais Sindicais; não houve diálogo com os Partidos de Oposição. Isso fez falta, porque, a meu ver, em muitos momentos poderíamos ter estado juntos ao Presidente da República. Sua Excelência deveria ter buscado o apoio da população para não ter que ceder em determinados pontos, como, por exemplo, a criação da CPI dos Bancos. No nosso entendimento, o Presidente cometeu um erro ao não desejar a instalação da CPI dos Bancos. Agora mesmo - só para citar um fato - o Presidente faz uma cerimônia no Congresso

Nacional para a entrega de terras do Exército para a reforma agrária. Para esse ato, foram convocados os representes do meu Estado. Os três jornais do Pará hoje citam que foram convidados o Senador Jader Barbalho, o Senador Coutinho Jorge e que o Senador Ademir Andrade não consta da lista de convidados. Não estou reclamando; e jamais trocaria meu voto por coisa desse tipo, mas entendo só enxergar a política dessa forma é uma visão caolha também. E isso é atitude da assessoria do Presidente da República. Sou um Senador, tive 500 mil votos no Pará, fui eleito exatamente como foram os outros Senadores, luto pelos interesses do meu Estado. Sendo assim, o mínimo que o Governo poderia fazer era ter a gentileza de convidar igualmente os três Senadores do Pará. Mas não o fez. Convidou apenas os dois, porque sou da Oposição. Penso que há intransigência, há raiva, há algo ruim de parte do Governo. Evidentemente, não concordo com a forma de agir da Oposição, oponho-me a alguns pontos, mas essa intransigência, essa forma vaidosa, essa forma superior e até pessoal do Presidente da República de tratar as questões faz com que haja reações como aquela que houve esta semana na Câmara dos Deputados. Isso é lamentável, pois o Governo, no que tange a diversos assuntos - repito - , poderia estar conosco. Parabenizo V. Ex^a pela reflexão que faz, pelo pronunciamento, pela análise absolutamente correta desta situação, mediante a qual pôde ressaltar que, em grande parte, a culpa do que está ocorrendo é da má condução do diálogo, pelo próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado, Senador Ademir Andrade, sem dúvida não poderia concordar mais do que já concordo com V. Ex^a. Quem deve procurar situações que viabilizem o diálogo é quem está no Poder. Quem está na Oposição não pode fazê-lo sob pena de ser carimbado de...

O Sr. Pedro Simon - Oferecido.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - O Senador Pedro Simon usa uma expressão própria do Rio Grande do Sul: oferecido.

O adesismo realmente viria como natural rótulo para aqueles que procurassem o Governo para ajudá-lo, sendo da Oposição. O processo eleitoral define os papéis no Congresso Nacional. Acho, por exemplo, que é papel extremamente salutar da Oposição o fato de pedir a criação da CPI dos Bancos, lutar por ela. Isso é algo essencial ao papel da Oposição. Agora, não me parece que seja papel da Oposição criar problemas na votação de mudanças insti-

tucionais importantes, problemas que prejudicam o Governo e o País. Isso é incompreensível e é inaceitável.

Tenho visto, Senador Ademir Andrade, que Lideranças como V. Ex^a e outras tantas, que têm grande tradição na esquerda brasileira, não só têm discutido a questão das essenciais reformas ao País, como têm produzido propostas. Concordo em que o Governo tem sido bastante arrogante em relação a esse tratamento, ou seja, ele não desce do pedestal para buscar aquele centro, aquele eixo político sobre o qual se deve assentar com uma maioria sólida para agir. Não estou fazendo aqui nenhuma restrição partidária, nem pela direita e nem pela esquerda; estou dizendo que, se não há um eixo político consistente, não há ação eficaz do Governo no Congresso Nacional.

O Sr. Pedro Simon - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon - Em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pela oportunidade e pela objetividade de seu pronunciamento. Seria muito bom se o Governo, nesse momento, ouvisse um pronunciamento como o de V. Ex^a, na serenidade e na competência que caracterizam sua forma de agir. V. Ex^a é uma das pessoas que, obrigatoriamente, tinha que ser mais ocupado, mais procurado. V. Ex^a, nesta Casa, é um exemplo. Dos projetos mais difíceis, dos mais complicados, dos mais complexos, V. Ex^a foi o Relator. No entanto, V. Ex^a teve a competência de, praticamente, conseguir quase a unanimidade da Casa, uma unanimidade que V. Ex^a foi buscar debatendo, discutindo, ouvindo, reunindo um grupo, reunindo outro grupo, fazendo aquilo que realmente é o nosso trabalho e é a nossa responsabilidade. Em casos quase impossíveis, V. Ex^a conseguiu esse entendimento, fazendo com que opositos se encontrassem em torno de uma média que fosse aquela que pudesse passar, que fosse aceita pelo conjunto. Lá, acontece o contrário. Disse bem o nobre Líder do Partido Socialista: o Governo foi lá e buscou a CUT, buscou o Vicentinho - no que está certo. Acho que foi um momento altamente positivo e salientei isso da tribuna. Um fato altamente positivo, o Governo ter ido procurar o Vicentinho para com ele discutir. Mas agiu errado no momento em que procurou o Vicentinho e esqueceu a classe política, dando a entender que iria fazer um acordo diretamente com as bases, diretamente com a CUT, diretamente com os trabalhadores; e não ocorreu. Teria sido altamente positi-

vo se o Presidente tivesse chamado o Vicentinho e as Lideranças do Congresso Nacional, e teria feito ali - e não vou falar a palavra pacto, pois está quase totalmente desmoralizada - um entendimento em torno daquela matéria.

Teria sido altamente positivo. Não o fez. Usou o Vicentinho e o que aconteceu? Não defendo a classe política, porque em matéria dessa natureza e desse conteúdo temos a obrigação de votar no que está certo. Quer dizer, um eventual erro do Governo não desculpa a Oposição, porque o voto tem que ser de consciência, naquilo que deve ser. Nessas matérias - tem razão V. Ex^a - não é o Sr. Fernando Henrique que está em jogo. Podemos discutir a maneira de votar um projeto de interesse do Governo, mas aqui há o interesse da sociedade e, fazendo até justiça, nem repercutirá no Governo do Sr. Fernando Henrique, porque, se a reforma da Previdência der certo, repercutirá lá adiante, e não sobrará nada. É o tipo do projeto no qual temos que reconhecer o mérito do Sr. Fernando Henrique, porque não é um projeto de repercussão e resposta para o seu Governo. Sua Excelência está semeando para um outro que vier depois começar a colher. Mas, de qualquer maneira, houve um equívoco e, então, o que o Presidente fez? Partiu para um outro extremo. Nomeou um Ministro político, que acho que está correto, para fazer a coordenação, que também está correto, mas partiram para aquilo que chamam... Nunca me esqueço de que, quando ganharam a primeira vitória na Previdência, ganharam os profissionais. Somos os profissionais semeadores de uma grande vitória. E foi uma grande e ridícula derrota, porque feriu o campo da ética. As promessas, as vantagens, a Bancada daqui, a bancada de lá... E eu dizia: - Mas inflacionaram, pois recém-votaram uma primeira emenda da Previdência, e ainda faltam 300 destaques, e depois tem que ter a segunda votação; e depois vai para o Senado, a esse preço, como terminará? E terminou como terminou ontem. Há um lado positivo, Senador - por isso, a importância do seu pronunciamento - o Presidente vir agora e dizer que terminou essa fase de chantagem, de troca-troca.

Não sei, Senador, se não foi positivo para o Governo. Temos que ver o outro lado da questão. O Governo estava entrando por um lado - perdoe-me a sinceridade - que estava horrível: a Bancada de Minas com a empresa não sei de onde; a Bancada do Acre com não sei o quê; a Bancada não sei de onde com não sei mais o quê. Estava ficando horrível! Penso que, com relação a esse lado, foi positivo. O Governo vem agora e diz que vai bater de frente.

Está usando uma expressão que não estou gostando. Ontem gostei quando o representante do Governo, seu porta-voz, foi para a televisão e disse: votaram errado, mantendo os privilégios. O Governo não vai comprar votos, o Governo não vai fazer barganha. Está correto! Mas não precisa usar também essa expressão. V. Ex^a se lembra, nós do PMDB do Rio Grande do Sul protestávamos quando o Geisel falava: "Os inimigos"; "Os traidores serão tratados a pão e água"; "Planalto ameaça tratar como inimigos todos os aliados que votarem contra". Acho que não precisa cair nesse outro lado, com essa expressão "inimigos". Acho que o Governo agirá com seriedade, como deveria ter agido desde o início, vai debater, discutir, cobrar votos, dizer à Nação quem votou e como votou. Não precisa chamar de "inimigo" quem é contra o Governo. Nessa questão, vamos nos respeitar reciprocamente. Mas o pronunciamento de V. Ex^a tem essa importância e esse significado, numa hora e num momento em que o Governo deve aprender. Aprender o quê? Que deve tratar a questão com a seriedade que merece. É difícil, Senador Fogaça. V. Ex^a está-se referindo a outro aspecto que é muito importante. Vou até pedir-lhe para aprofundar-me neste aparte em meio minuto, porque V. Ex^a aborda tema que diz respeito à base do Governo e diz que é preciso encontrar um denominador, uma análise, um caminho. Concordo com V. Ex^a quando diz que a base do Governo é muito heterogênea, ela é exageradamente heterogênea. Não seria ruim se o Governo fizesse um entendimento em torno dessa heterogeneidade. Se tirarmos o PT, o PDT e sei lá mais qual, tudo mais é Governo: PMDB, PSDB, o Partido do Maluf. O Ministro da Reforma Agrária é comunista. Todos estão no Governo. Tudo bem estarem todos no Governo. Isso é um mérito. Mas o Governo tinha que promover um grande entendimento, fazer uma média do pensamento. Estão todos com o Governo, mas em cima do quê? Os que são comunistas continuam comunistas. Os que são de direita continuam de direita. Mas nós, nesse momento, nessa hora, vamos fazer um entendimento em cima do quê? Está faltando o Presidente da República dizer em cima do que será feito o entendimento. A cada momento, a cada hora, a cada projeto, há uma iniciativa, há uma idéia, há uma tomada de posição. O Governo, o senhor Fernando Henrique tem que dizer, por exemplo: eu, Presidente Fernando Henrique, nessa hora, nesse momento em que fiz o entendimento com o PFL e agora trouxe o Sr. Maluf para o Governo, há também o PMDB, há essa gente, quero fazer um entendimento em cima

disso que está aqui. Quem quer fica, quem não quer não fica. Agora, entendimento em cima do quê? Na verdade, vemos, por exemplo, que o Governo bai-xou a medida provisória relativa ao Proer; há o negócio do Banespa; há também o negócio do Banco Econômico. Isso é o que tem que ser discutido. Hoje é um dia de festa para o Governo e não sei se V. Ex^a concorda comigo. O acordo feito com o Ministro do Exército sobre as terras para se fazer reforma agrária é uma questão que há 50 anos estava para ser resolvida e nunca se conseguia. Por isso, hoje é um dia de festa. Palmas para o Ministro do Exército! Palmas para o Governo! Lamento que o Presidente da República não tenha convidado o Senador Líder do Partido Socialista, o que considero uma grosseria. Tenho certeza de que o Presidente Fernando Henrique não participou disso. Mas isso é um ato vulgar, pois S. Ex^a, o Líder, tinha que ter sido convidado. E era para ele estar lá e estar felicitando. Eu gostaria de ter sido convidado, porque até participei disso quando era Líder do Governo do Sr. Itamar Franco. O Ministro que está fazendo o acordo é o mesmo do Governo anterior. Quando se debateu essa matéria, ele participou das discussões. Então, hoje deveria ser um dia de grande festa, um dia em que todos deveriam estar sendo convidados, porque o Governo lavrou um grande intento. Mas V. Ex^a tem razão. Qual é o entendimento? Qual é a forma? Quais são os projetos? Quero cumprimentá-lo, Senador José Fogaça - e digo do fundo do coração, até porque lhe conheço -, V. Ex^a é o tipo de pessoa que talvez tenhamos dificuldades em encontrar aqui no Congresso, uma pessoa que deveria ser mais utilizada, pela sua idéia, pelo seu pensamento, para buscar esse entendimento, que é necessário. Queremos dar um passo, mas o Governo tem que nos chamar para isso. Meus cumprimentos a V. Ex^a, Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Muito obrigado, Senador Pedro Simon, V. Ex^a é generoso, muito mais pela nossa amizade do que propriamente pelo meu merecimento.

Mas, de qualquer maneira, posso dizer com tranquilidade que V. Ex^a toca num ponto, fere o ponto mais sensível de tudo o que eu vinha expondo.

A coordenação política do Governo vai muito além da criação do cargo de Ministro político. Não é a criação de um cargo, que possa eventualmente ter uma sala no Palácio do Planalto, que possa eventualmente reunir Lideranças, que vai produzir esse eixo, esse centro de gravitação política no Congresso ao qual nos referimos.

Pergunto a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, e a todos os Senadores, neste momento: essa tal de Bancada ruralista surgiria se esse centro de gravitação política, se esse eixo político existisse? É evidente que não. A Bancada ruralista, a Bancada de Minas Gerais, como V. Ex^a citou, pedindo os recursos a serem compensados ou indenizados a uma empresa determinada, essas chamadas bancadas marginais, que se produzem ficticiamente em torno de interesses setoriais, corporativos ou regionais, são subprodutos dessa cultura diversionista e pulverizada, de um Parlamento desarticulado, em que o Partido do Governo - perdoem-me, mas não é problema de competência ou incompetência pessoal deste ou daquele - não está conseguindo produzir esse eixo de catalisação política que precisa ser feito. V. Ex^a se referiu a projetos, idéias, propostas, caminhos, e esse caminho é em torno de alguma coisa um pouco mais organizada, mais orgânica e não tão dispersiva, pulverizada, etérea, como é hoje na Câmara dos Deputados.

O Sr. Pedro Simon - Desculpe-me, Senador José Fogaça. Permite-me V. Ex^a mais uma intervenção?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Pois não, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon - Senador José Fogaça, nós dois conhecemos o Governador do Rio Grande do Sul, Antônio Britto. S. Ex^a criou uma frente, composta pelo PMDB, PSDB e PPB, por gente heterogênea. Na Pasta da Saúde, está um homem altamente sério e competente, mas do PFL. Na dos Transportes, está uma pessoa altamente séria e competente, mas do PPB. S. Ex^a fez um Governo heterogêneo. Porém, no Rio Grande do Sul, pode-se dizer o que quiser, pode-se gostar ou não do Governo, pode-se gostar ou não do Governador Antônio Britto, mas quem dá a orientação, quem traça a diretriz é S. Ex^a. Disso, ninguém tem dúvida. Vai-se ao Rio Grande do Sul e fala-se com quem quiser, empresário, trabalhador, líder partidário, todo mundo sabe o que S. Ex^a quer. S. Ex^a tem o plano, as idéias, as propostas e traça a diretriz. Ouve todo mundo, discute, debate, ouve os Secretários, mas tem comando, e sabe-se o que S. Ex^a quer. Está na luta pelo Mercosul, na luta pelo desenvolvimento do Rio Grande do Sul, no debate pela agricultura, na defesa das teses, no programa das pessoas que se demitiram - quinze mil. O PMDB pode ter ciúmeira, mas é S. Ex^a quem traça a diretriz do Governo do Rio Grande do Sul, que tem praticamente as mesmas forças do Governo Federal: o PFL está lá como está aqui; o PPB está lá

como está aqui. Qual a diferença entre lá e aqui? A diferença é que lá existe um comando que se chama Dr. Antônio Britto, que ouve todo mundo, mas é quem dá a linha, e sabe-se o que S. Ex^a quer, pois se manifesta, não esconde nada. Sabe-se que no Governo do Rio Grande do Sul vota-se a favor ou contra, mas objetivos e propostas o Governo tem. Perdoe-me a sinceridade, mas penso que falta ao Governo do Senhor Fernando Henrique um estilo como o que o Governador Antônio Britto está mostrando ter no Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Senador Pedro Simon, não sei de ninguém que tenha ocupado a Presidência com mais convicções do que o Presidente Fernando Henrique, que sabe o que quer. Temos a sorte de ter um Presidente que enxerga muito claramente os problemas do País e sabe o que quer. Nesse ponto, reconheço no Presidente...

O Sr. Pedro Simon - Concordo com V. Ex^a. Sua Excelência sabe o que quer; o diabo é que nós não sabemos o que Sua Excelência quer.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - A figura do Presidente tem que ser preservada e ela é, possivelmente, o pólo norteador de todo o pensamento político do Governo. Não diria que ao Presidente Fernando Henrique Cardoso faltem comando, direção, determinação de rumos; quanto a isso, estou tranquilo; temos um Presidente que sabe o que quer, que traça diretrizes, que estabelece os seus rumos e que comanda. O que não vejo é uma resposta parlamentar eficiente a isso.

O Presidente sabe o que quer, mas, talvez, não cuida tão bem da estruturação de uma atividade articulada no Congresso, como deveria cuidar, e o resultado será sempre uma defasagem, uma grande perda de elementos no processo de votação dessas emendas constitucionais.

Não sentimos tanto isso nas emendas econômicas porque eram emendas conceituais, que diziam "sim" ou "não" ao monopólio das telecomunicações; eram mudanças simples, até simplistas, e meramente conceituais.

Porém, nas mudanças complexas, que atingem fundo a estrutura do Estado brasileiro, se esse eixo de gravitação política não existir, não tenho nenhuma dúvida de que as reformas fracassarão.

O Sr. José Eduardo Dutra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Tem V. Ex^a o aparte e, desde logo, agradeço-lhe.

O Sr. José Eduardo Dutra - Senador José Fogaça, primeiro, gostaria de registrar a minha satisfa-

ção por estar presente nesta sessão de hoje do Senado Federal. Tivemos um debate importante por ocasião do pronunciamento do Senador Geraldo Melo sobre reforma agrária, e estamos tendo agora a oportunidade, mediante o pronunciamento de V. Ex^a, de entrarmos nessa discussão da Previdência. A História deu ao Senado uma oportunidade ímpar para discutir a questão da Previdência. Inclusive, lamento que esta sessão esteja tão esvaziada. Vou sugerir ao Presidente José Sarney que marque uma sessão de sexta-feira, colocando um ponto de pauta qualquer, somente para aparecerem os nomes no placar eletrônico, obrigando os Senadores a estarem presentes para debatermos a questão da Previdência. Lembro-me de que, à época da discussão da emenda do petróleo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando fiz uma intervenção, V. Ex^a disse: "Se a posição da esquerda na Câmara tivesse sido essa, a história seria profundamente diferente". Como, agora, o Governo quer que o Senado modifique as decisões da Câmara, talvez tenhamos a oportunidade de fazer uma discussão aprofundada nesta Casa. Os sinais que temos visto por parte do Governo não são muito saudáveis; pelo menos, parece que a intenção é simplesmente o Governo utilizar-se da maioria confortável que tem no Senado para restaurar o relatório Michel Temer e, depois, modificar o Regimento na Câmara e aprovar a reforma. Se for nessa direção, estaremos mal. Estaremos abrindo mão de discutir aprofundadamente essa questão. Comungo com V. Ex^a em relação às preocupações com o comportamento da esquerda, da Oposição, na Câmara, com respeito àqueles três pontos que retiram alguns privilégios de categorias. No entanto, vemos arrogância no Governo com relação ao relatório Michel Temer, que tinha alguns absurdos que a Oposição tentou derrubar. Por exemplo: nenhum mortal pode acumular aposentadorias, mas os parlamentares podem. Havia a votação de um destaque da Oposição que o Governo ganhou, e isso não foi apresentado como se o Congresso tivesse mantido privilégios. Além desse, existem outros pontos, como aposentadorias especiais para representantes da OAB na Magistratura, etc. Há quase que um consenso, até na base do Governo, que inclui até o próprio Ministro da Previdência Social, segundo o qual o melhor projeto em tramitação na Câmara é o do Deputado Eduardo Jorge, estabelecendo um sistema único da Previdência.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Com o que concordo, plenamente.

O Sr. José Eduardo Dutra - Esse sistema único abrange militares, civis, servidores públicos, ini-

ciativa privada, até o teto de dez salários mínimos; a partir daí, quem quiser ou puder, contribuir para a previdência complementar, pública ou privada. No entanto, o Governo não se dispôs, até o momento, a discutir com a sociedade esse projeto. Qual é a diferença? O projeto do Deputado Eduardo Jorge estabelece uma reforma radical da Previdência, mas estabelece um processo de transição mais longo, para poder contornar os famosos direitos adquiridos. Recuso-me, inclusive, a utilizar essa questão de direitos adquiridos. Os advogados de esquerda, pelo fato de serem advogados, gostam muito de dizer que a lei não pode ir contra o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e o direito adquirido. Recuso-me a utilizar-me disso, até porque quem introduziu esses conceitos foi o Direito burguês. Quem tem mais direitos adquiridos, ao longo do tempo, é a classe dominante.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Principalmente o que foi criado pelo instituto da propriedade.

O Sr. José Eduardo Dutra - Exatamente. Por isso recuso-me a entrar nessa discussão; mas, concretamente, ela existe, e o sistema judiciário funciona com base nisso. Então, temos que encontrar uma fórmula para fazer uma reforma radical da Previdência que contorne esses problemas. E a solução, para mim, é quanto à discussão do tempo de transição. Nós temos essa oportunidade. Inclusive, neste momento, temos aqui cinco Senadores, os quais incluo nesse chamado campo democrático, que estão dispostos a discutir o assunto com seriedade. Temos a oportunidade, o Senado Federal tem a oportunidade da discussão, inclusive de chamar as centrais sindicais para debater, estabelecer um processo de discussão maduro que aponte para o futuro, que modifique a Previdência, que acabe com os privilégios, que estabeleça um sistema de previdência que atenda aos interesses da sociedade, sem também entrar na discussão da Previdência simplesmente pelo problema do caixa, porque a Previdência também inclui um Conselho de Solidariedade Social. O projeto, tal como está, prejudica o trabalhador da iniciativa privada ao substituir tempo de serviço por tempo de contribuição. Concordo em discutir tempo de contribuição, mas estabelecendo diferenças entre rendas, como propõe o projeto do Deputado Eduardo Jorge. E temos no Senado um projeto do Senador Roberto Freire nessa mesma linha. Na próxima terça-feira, pretendo apresentar ao Senado o projeto do Deputado Eduardo Jorge, a fim de que ele também possa ser incluído na discussão. Espero, sinceramente, que o Senado não perca essa oportunidade. Temos feito oposição ao Governo Fernando

Henrique Cardoso, mas discordamos daqueles que procuram igualá-lo, por exemplo, ao Governo Fernando Collor de Mello. Há, entre os dois, uma diferença radical, profunda. O Governo tem essa oportunidade, bem como o Senado da República também a tem. Espero que não a desperdicemos. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Creio que estamos diante de um momento realmente importante para o Senado, um momento histórico, como disse V. Ex^a. É a oportunidade de o Senado provar o seu valor e a sua importância institucional, para que a sociedade entenda para que serve o Senado. Nós aqui sempre protestamos contra o prato feito que vem da Câmara, contra a atitude homologatória que nos cabe e que, muitas vezes, nos é taticamente reservada nas votações de determinados projetos que são empurrados para o fim do ano ou para o fim da Sessão Legislativa, exatamente para que o Senado não tenha possibilidade de mudar, nem de negociar, nem de discutir a questão.

Agora é possível que se comprove, claramente, que o Senado tem um papel - e a Câmara tem essas tendências muitas vezes dispersivas e contraditórias - importante a desempenhar.

Também quero dizer a V. Ex^a que sou um dos adeptos do projeto do Deputado Eduardo Jorge, por dois motivos: ele não só reafirma o sistema, viabilizando-o, como cria algo que é o papel da Previdência no mundo inteiro - e talvez seja este o mais importante papel da Previdência -, que é o da alavancagem dos investimentos produtivos do País. Aquela parte acima dos dez salários tem uma destinação, nos fundos de pensão, que serve para o incremento das atividades produtivas de forma extremamente desenvolvida e dinâmica.

Hoje estamos vendo as condições precárias que existem no Brasil, o papel que os fundos de pensão têm, por exemplo, nas privatizações; papel esse, no meu modo de entender, muito tímido, mal usado pelo Poder Público, mal encaminhado, tendo sido usado sempre como coisa destinada a servir a interesses específicos e não ao interesse público. Um projeto como esse, apesar das dificuldades políticas, tenho certeza de que traria aquilo que o Governo Fernando Henrique quer, que é abrir possibilidades de formação de poupança.

O Projeto Eduardo Jorge traz exatamente a possibilidade de o sistema capitalista nacional ter autonomia e maior independência em relação a capitais externos. Qualquer país do mundo que queira

se desenvolver hoje, sem a necessidade dos capitais voláteis, do capital financeiro que chega e vai embora, quem quiser hoje formar poupança interna tem que ter um sistema previdenciário dessa natureza, porque esse é um sistema que forma poupança própria e alavanca os investimentos.

Infelizmente, o diálogo havido foi extremamente mal conduzido, foi doentio. Foi patológico aquele diálogo em torno da primeira proposta de emenda constitucional. A entrada do Vicentinho, que poderia ser algo positivo, transformou-se em algo extremamente negativo. Eu nunca vi um encaminhamento tão mal feito. Não estou culpando ninguém, mas a presença da CUT, que só tem a servir positivamente numa negociação, acabou produzindo danos. Eu nunca vi uma coisa dessas. A boa vontade do Vicentinho, a sua visão como líder sindicalista, tipicamente gramsciano, que entra no processo para servir ao interesse público e não à sua categoria. E a coisa deu em nada. Não dá para entender.

Creio que ao Senado cabe, agora, um papel importante; mostrar que ele é muito mais do que uma Casa revisora. Ele é capaz, também, de criar propostas inovadoras e, quem sabe, encaminhar as reformas para um destino que todo o País deseja.

Obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Ademir Andrade deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Nobre Senador José Fogaça, a Mesa deseja parabenizá-lo pelo seu discurso e ressaltar que, dada a importância do tema, ultrapassamos em 40 minutos o tempo concedido a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, tenho em mãos um trabalho elaborado, um discurso de dez laudas, onde teço uma série de considerações a respeito do Governo Federal, da atitude do Presidente Fernando Henrique Cardoso, da questão da saúde pública no nosso País, da posição do Ministro Adib Jatene, e chego ao ponto de interesse do meu discurso, que é a questão do Hospital Universitário Barros Barreto, que funciona no meu Estado, o Pará, dirigido pela Universidade Federal do Pará.

Estou fazendo este discurso aqui hoje, trazendo esses dados, porque quero deixá-los registrados nos Anais do Senado. O Hospital Barros Barreto

chegou a um estado de calamidade, chegou a um estado de não mais poder funcionar. As comunidades do meu Estado, o empresariado, os funcionários, já partem para as ruas fazendo campanhas para que o Hospital volte a funcionar. Esse Hospital vive basicamente dos recursos do Sistema Único de Saúde, e os seus funcionários são pagos pelo Governo Federal. São funcionários ligados à Universidade Federal do Pará, médicos, enfermeiros, atendentes, enfim, o seu quadro clínico e administrativo de uma maneira geral.

O Hospital está faturando em torno de R\$250 mil por mês com o serviço do Sistema Único de Saúde, que atrasa, evidentemente, 40, 60 dias o seu pagamento; mas é um hospital que necessita de recursos da ordem de R\$500 mil por mês para manutenção das suas atividades.

Estou, inclusive, no meu trabalho, questionando a Universidade Federal do meu Estado, porque o seu orçamento atinge a cifra de R\$ 236 milhões para o ano de 1996. Ora, se compararmos o orçamento do Governo do Estado do Pará, que chega a R\$1,3 bilhão, com o orçamento da Universidade Federal do Pará, que dispõe de recursos equivalentes a um quinto do orçamento do Governo do Estado do Pará, é uma comparação extremamente complicada e difícil de explicar.

Estamos precisando, inclusive, de uma demonstração de como são utilizados esses recursos na Universidade Federal do Pará, porque ela é responsável pelo Hospital Barros Barreto, e este está prestes a fechar as suas portas. Houve uma reunião com os Ministros da Saúde e da Educação, e este último, Dr. Paulo Renato, prometeu passar um recurso adicional. No entanto, não cumpriu o seu compromisso. Naturalmente, as questões burocráticas são maiores do que a vontade de fazer alguma coisa.

O hospital e os seus funcionários estão partindo para campanhas junto aos empresários, em busca de recursos, e para campanhas promocionais, feitas pelos funcionários, para conseguirem se manter.

É uma situação extremamente lamentável.

Faço, aqui, um apelo, que encaminho por escrito aos Ministros da Saúde e da Educação – além deste registro que faço nos Anais do Senado Federal – para que indiquem pessoas da sua competência, da sua confiança, para se reunirem com o Secretário de Saúde do Pará, que também tem interesse na manutenção do hospital, com representantes do Governo do Pará, com a direção do próprio Hospital e com o reitor da Universidade Federal do meu Estado, para que, juntos, possam discutir e encontrar uma solução para esse grave problema.

Afinal de contas, não são os empresários e nem os funcionários que têm o dever de sair atrás dos recursos para que esse Hospital continue se mantendo. É um Hospital específico, de caráter especial, porque é ele que atende os casos de doenças contagiosas, inclusive a Aids. É o único hospital do meu Estado que atende casos de leishmaniose, leptospirose, enfim, doenças graves, doenças contagiosas. Não existe outro hospital que faça esse trabalho no Estado do Pará. Portanto, ele ainda tem essa importante característica que o distingue dos outros.

Os jornais do meu Estado, durante esta semana, têm levantado essa questão do Hospital Barros Barreto, que foi assumido pela Universidade Federal, de 1990 para cá, para que o Poder Público resolva essa questão. Infelizmente, até agora a coisa não andou. Estou, como Representante do Estado, como uma pessoa preocupada com essa questão, instigando, provocando para que seja criada essa comissão a fim de que, através dela, possamos resolver esse grave problema.

De forma que dou como lido o meu discurso, na esperança de conseguirmos, definitivamente, resolver a questão do Hospital Barros Barreto e que o Reitor da Universidade Federal do Pará justifique suas dificuldades de atender ao hospital com esses recursos adicionais. É incompreensível o que está ocorrendo, se a universidade dispõe de R\$236 milhões do orçamento do Estado.

A União está repassando ao Pará, durante todo o ano, para tudo, R\$716 milhões. A Universidade Federal, sozinha, fica com R\$236. O Sistema Único de Saúde do meu Estado vai receber apenas R\$201 milhões, menos do que a Universidade Federal do Pará; a merenda escolar do meu Estado vai receber R\$ 23 milhões, praticamente um décimo do que recebe a Universidade Federal do Pará. Entretanto, ela não tem recursos para continuar mantendo o hospital e pede recursos extras ao Ministro da Saúde e ao Ministro da Educação, mas ainda não foi atendida.

De forma que espero que esses fatos se esclareçam, que os políticos como um todo se sensibilizem ante esse grave problema e possamos chegar a uma solução satisfatória.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o País assiste atônito as marchas e contramarchas de um governo

que tenta legitimar-se em diálogos que parecem não conduzir a lugar algum, como ocorreu essa semana no encontro do Presidente Fernando Henrique com os empresários que vieram à Brasília reclamar das condições adversas que o setor industrial vem atravessando.

Fico imaginando se o Presidente teria a mesma presteza em ir à *presença dos manifestantes*, como fez com os empresários, se aqueles fossem, por exemplo, líderes do Movimento dos Sem-Terra ou então representantes dos servidores públicos federais, que até agora não tiveram nenhum canal de diálogo com o Governo, que pudesse garantir pelo menos a negociação da pauta de reivindicações...

Preocupado em preservar uma imagem que começa a ser arranhada pela queda de popularidade, apontada nas últimas pesquisas de opinião pública, este Governo que aí está tem se mostrado, senão desatento, no mínimo pouco interessado em solucionar efetivamente alguns dos problemas mais sérios que massacraram o dia-a-dia do povo brasileiro.

É o caso, Senhor Presidente, da saúde pública que hoje é feita no Brasil.

Os escândalos nesse setor, Senhoras e Senhores Senadores, pipocam por este País afora... Infelizmente, só os mais escabrosos chegam ao conhecimento público, como por exemplo a recente tragédia que fez tantas vítimas no Instituto de Doenças Renais de Caruaru/PE.

No meu Estado do Pará, a saúde pública também sofre pesadamente com o reflexo das dificuldades atualmente enfrentadas, de forma até corajosa, pelo Ministro Jatene, que reconheço ser um homem bem intencionado, de distinguida competência profissional, mas que, lamentavelmente, não conseguiu até agora superar as barreiras que lhe são impostas à frente do Ministério da Saúde.

Admito a importância da luta do ministro pela aprovação da Contribuição Sobre a Movimentação Financeira, como forma de assegurar recursos para sua pasta, mas não posso concordar de modo algum que, em função desse objetivo, seja condicionado o atendimento mínimo das necessidades mais emergentes do setor, como vem se tornando uma prática comum neste Governo.

Dizia, Senhores, Senadores, que no meu Estado do Pará os problemas relacionados à saúde pública estão se avolumando...

Para exemplificar, registro o que vem ocorrendo com o Hospital Universitário Barros Barreto.

É lamentável, Sr. Presidente, mas aquela casa de saúde, fundada em 1946, está prestes a fechar as portas, deixando sem atendimento especializado um enorme contingente de pessoas que acorrem àquela instituição; outrora um centro de referência internacional no combate às doenças tropicais e que hoje, em que pese todas as dificuldades, é o único referencial, no Estado do Pará, para o tratamento de doenças pneumológicas e infecto-contagiosas graves, como a meningite, a leptospirose, a tuberculose, a malária e a Aids.

O Hospital, com 1.125 funcionários, conta hoje com uma capacidade instalada de 309 leitos, funcionando todavia com ape-

nas 275, tendo atendido no ano passado a um total de 5.787 internações; 111.801 consultas ambulatoriais; 355.040 procedimentos de diagnóstico e terapêutica (exames de análises clínicas, eletroencefalogramas, ultra-sonografias, fisioterapia etc.), realizando ainda um total de 3.085 cirurgias.

Há meses, no entanto, toda esta capacidade de atendimento vem sendo gravemente comprometida pela crise financeira que se abate sobre o Hospital Barros Barreto...

Dados colhidos junto à administração do hospital, relativos ao ano de 1995, demonstram o impasse financeiro que vem se agravando mês a mês.

A única fonte de receitas próprias advém do SUS, através da remuneração de Autorizações de Internação Hospitalar – AIH, e do Sistema de Informações Ambulatoriais, relativo aos procedimentos de atendimento ambulatorial.

No caso das AIH, a remuneração mensal em 1995 foi de R\$371,75 para uma média de 538 internações, perfazendo uma receita média mensal aproximada de R\$200 mil.

Quanto aos atendimentos ambulatoriais (SIA), realizou-se uma média mensal de 32.172 atendimentos, a um custo unitário de R\$1,55 perfazendo uma média mensal de receita em torno de R\$50 mil.

Este levantamento médio, relativo ao ano passado, Sr. Presidente, vem se mantendo no ano em curso, o que nos leva a concluir que os R\$250 mil de receita repassados pelo Convênio com o SUS, mensalmente, com um atraso em média de 30 a 45 dias, são insuficientes para atender as despesas mensais de aproximadamente R\$750 mil somente com custeio (medicamentos, gêneros alimentícios, produtos médico-hospitalares etc). Esta defasagem, nobres Senadores, está se transformando em uma verdadeira bola de neve...

Tão grave quanto a incapacidade de atender as despesas de custeio, é a absoluta inexistência de recursos para o investimento em pesquisas e para aquisição de novos equipamentos...

Vinculado à administração da Universidade Federal do Pará, o hospital tem tentado sobreviver com um orçamento permanentemente deficitário como se pode verificar pelos dados até aqui apresentados, e isto, Sr. Presidente, é outro aspecto da questão que não conseguimos entender, pois a Universidade Federal do Pará, de acordo com o Orçamento da União, só neste ano de 1996, foi aquinhoadas com aproximadamente 35% do total de recursos destinados ao Pará, num montante em torno de R\$236 milhões, o que corresponde, em números redondos, a quase 1/5 de todo o orçamento do Estado do Pará neste exercício de 1996.

Só para se ter uma idéia, os recursos destinados ao SUS no Pará, neste exercício, não ultrapassam a casa dos R\$201 milhões.

Algumas dúvidas, portanto, Senhoras e Senhores Senadores, precisam ser esclarecidas pela Universidade Federal do Pará, acerca da crise que o Hospital Barros Barreto vem atravessando...

Em uma reunião ocorrida no início deste mês aqui em Brasília, o reitor da UFPA, Prof. Marcos Ximenes pediu ajuda ao Ministro Adib Jatene para solucionar os problemas do hospital universitário. Como resposta, o Ministro da Saúde informou que seu Ministério não tinha como atender o pedido feito, já que não dispunha nem mesmo de recursos para o pagamento da dívida do SUS para com o Hospital, que já chega à casa dos R\$250 mil, dívida essa oriunda dos serviços prestados pelo hospital aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Na reunião a que me refiro, Sr. Presidente, estava presente também o Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato Souza, que na ocasião comprometeu-se em liberar, através de seu ministério, um montante de R\$500 mil para a compra de medicamentos e material de consumo necessários ao funcionamento do Hospital Barros Barreto. Este montante, se liberado conforme a promessa do Ministro da Educação, permitiria o funcionamento da instituição, ainda que precariamente, até o mês de agosto próximo.

A promessa, no entanto, até o momento não foi cumprida e o Hospital está em vias de fechar as portas pela absoluta falta de medicamentos, equipamentos, alimentação para os pacientes e funcionários, enfim, situações estas que implicam diretamente o comprometimento das condições mínimas de funcionamento da instituição.

Nos últimos dias, em que pese a greve do funcionalismo público federal, o Hospital Barros Barreto vem atendendo sua clientela, na maioria formada por pessoas pobres e sem nenhuma condição de enfrentar os altíssimos custos do tratamento de doenças como a Aids e outras patologias infecto-contagiosas.

Os próprios servidores da instituição, aliados às lideranças sindicais e comunitárias, e ainda a entidades não-governamentais ligadas ao setor, demonstram ter a dimensão exata dos problemas e, em recente documento encaminhado aos Ministérios da Educação e da Saúde, sugeriram que além da manutenção das verbas do Ministério da Saúde, repassadas através do SUS, a diferença orçamentária imprescindível para que o hospital continue funcionando com recursos negociados com o próprio Ministério da Saúde, com o Ministério da Educação e com o Governo do Estado.

Esta proposta, Senhoras e Senhores Senadores, até agora não teve nenhum encaminhamento prático...

Para citar alguns dados, só as despesas de custeio do hospital, incluindo medicamentos, alimentação, material médico-hospitalar, contratos de manutenção, combustíveis e outros itens, consomem cerca de 73,3% das receitas destinadas à instituição. Apenas 26,6% correspondem a investimentos de capital, envolvendo a compra de equipamentos e obras.

O Hospital Universitário Barros Barreto, Senhor Presidente, que passou para a responsabilidade da Universidade Federal do Pará em 1990, obteve em 1995, cerca de 42,3% de suas verbas junto ao Ministério da Saúde, enquanto que o Ministério da Educação arcou com aproximadamente 8,2% dos custos de manutenção do hospital – fora o gasto com pagamento de pessoal, já que este é vinculado à folha da UFPA.

É importante destacar, para melhor dimensionar a crise vivida hoje pelo hospital, que a defasagem orçamentária atual é de cerca de R\$ 1,3 milhão, sendo que o déficit de custeio ultrapassa a cifra de R\$575 mil.

Ao analisar tais dados, Senhores Senadores, fica fácil constatar que mesmo com o repasse de aproximadamente R\$200 mil, feito na semana passada pelo Ministério da Saúde, como parte do pagamento de uma dívida do SUS para com o hospital que, como já disse, ultrapassa os R\$250 mil, os problemas vão continuar...

Mesmo que a dívida do SUS, relativa à produtividade, fosse totalmente paga, e aplicada unicamente em despesas de custeio, ainda assim restaria uma defasagem de aproximadamente R\$325 mil, dinheiro esse que segundo informações do Ministro Jatene, repassados ao reitor da UFPA, tão cedo não será liberado para o Hospital Barros Barreto.

O sucateamento da instituição é flagrante. Em 1995, segundo informações da administração do hospital, usou-se apenas um aparelho de Raios X e, na maior parte do tempo, não foi possível utilizar um único aparelho de ultra-sonografia, pois todos estavam em pane. A maioria dos equipamentos do laboratório de patologia clínica já ultrapassou sua vida média, sendo que os aparelhos de endoscopia digestiva e brônquica, entre outros, estão irremediavelmente danificados. Para piorar a situação, o hospital dispõe de aparelhos de manutenção da vida em número insuficiente, o que retarda a recuperação dos pacientes e os faz ocupar leitos por um tempo maior do que o necessário, inviabilizando o atendimento de novos pacientes.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, este quadro adverso que ora exponho, relativo ao Hospital Barros Barreto, exige providências imediatas, ainda que em caráter paliativo, como por exemplo a iniciativa de Banco do Brasil em criar o cartão afinidade, ligando a instituição ao Ourocard, pelo qual parte das anuidades pagas pelos usuários do cartão serão destinadas ao Hospital. Neste aspecto merece destaque também a campanha iniciada pelo Movimento de Defesa do Hospital Barros Barreto, visando arrecadar doações entre o empresariado paraense.

É preciso ter claro, no entanto, Sr. Presidente, que a responsabilidade primeira pelo equacionamento da crise que ora atravessa o Hospital Universitário Barros Barreto é, antes de mais nada, do Poder Público.

Não podem, portanto, os Ministérios da Saúde e da Educação, eximir-se à obrigação de assegurar a imediata solução para os problemas aqui apresentados, motivo pelo qual entendemos imprescindível a necessidade de que, tanto o Ministério da Saúde, através do Ministro Adib Jatene, quanto o Ministério da Educação, através do Ministro Paulo Renato tomem todas as providências necessárias para a efetiva solução dos problemas hoje enfrentados pelo Hospital Barros Barreto.

Gostaria inclusive, Sr. Presidente, de declinar meu interesse pessoal em acompanhar tais encaminhamentos, oportunidade em que proponho aos Ministros Jatene e Paulo Renato, que de-

signem o mais rápido possível uma equipe de técnicos daqueles dois ministérios para, com a participação do reitor da Universidade Federal do Pará e do Diretor do Hospital Barros Barreto e de representantes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, analisar detidamente os problemas do "Barros Barreto", que nos parecem ser de ordem estritamente orçamentária, na perspectiva de solucioná-los definitivamente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Romero Jucá, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo.

O SR. ROMERO JUCÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, uso a tribuna em nome do Partido da Frente Liberal para parabenizar o Presidente Fernando Henrique e, em especial, o ministro das Minas e Energia, Raimundo Brito, pela nomeação e posse do engenheiro José Antônio Muniz na Presidência da Eletronorte.

A Eletronorte, que é a principal estatal que atua no Norte do País, tem uma importância fundamental para a Região Amazônica, porque enfrenta o desafio, já vencido nas principais regiões do nosso País, de fornecer energia elétrica em uma matriz onde o preço do insumo pode contribuir para a geração do nosso desenvolvimento.

O engenheiro José Antônio Muniz, Sr. Presidente, assume a Eletronorte como uma solução técnica apontada pelo setor elétrico e discutida no âmbito do ministério, com o Presidente da Eletrobrás, Dr. Antônio Imbassahy, com o Ministro Antônio Brito e com o próprio Presidente da República. O currículo, a história de vida e a postura técnica e democrática do Presidente José Antônio Muniz nos conduzem à certeza de que, pela sua ação quando na Presidência da Chesf, pelos cargos que ocupou de diretoria, inclusive na própria Eletronorte e no Ministério das Minas e Energia, o amigo e engenheiro José Antônio Muniz, sem dúvida nenhuma, vai dar condição à Eletronorte de atuar da forma que nós esperamos na nossa Região Norte e na Região Amazônica.

Temos um desafio enorme pela frente na Região, de suprir energia para Manaus, que hoje é deficitária; de atuar na solução energética de Roraima;

de fornecer energia, para evitar os racionamentos, no Amapá; de encaminhar soluções para Rondônia, para que também não sofra aquele Estado, principalmente Porto Velho, o fantasma do desabastecimento. Além disso, temos também uma grave crise de energia no Acre.

Portanto, por José Antônio Muniz espera um quadro de extrema complexidade na direção da Eletronorte. Mas tenho certeza também de que - pela sua competência e também pelo apoio que a Bancada do Norte do País, tanto na Câmara quanto no Senado, darão ao novo Presidente - , ele apontará com competência os caminhos necessários para vencer essas dificuldades.

Quero, portanto, em nome do Partido da Frente Liberal, parabenizar José Antônio, parabenizar os servidores da Eletronorte e, principalmente, parabenizar o Governo Federal por indicar e compor na Eletronorte um dos principais quadros técnicos, uma das melhores figuras do setor energético na Presidência da Eletronorte.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A Presidência recebeu, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o Aviso nº 5/96, de 22 do corrente, em cumprimento à diligência solicitada por esta Casa para instrução da Indicação nº 1, de 1996, de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros Srs. Senadores, sugerindo seja objeto de estudo pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais entre o Brasil e a República Popular e Democrática da Coreia.

O referido Aviso será anexado à Indicação nº 1, de 1996, e remetido à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 034/96 – LPSDB

Brasília, 23 de maio de 1996

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais e atenção ao Of. SF/617/96, dessa Presidência, indicar os Senadores Beni Veras e Geraldo Melo, para, na qualidade de titulares e os Senadores Sérgio Machado e Lúcio Alcântara, como suplentes, comporem a Comissão Temporária de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB.

SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PSDB para integrar a comissão especial criada por intermédio do Requerimento nº 367, de 1996, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, solicito que seja submetida a deliberação do plenário a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado de nº 188/95, de minha autoria, ora em tramitação na Comissão de Assuntos Sociais, que cria a Área de Proteção Ambiental do Delta do Parnaíba.

Sala de Sessões, 24 de maio de 1996. – Senador **Freitas Neto**.

REQUERIMENTO Nº 519, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172, inciso I, solicito que seja submetida a deliberação do plenário a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado de nº 280/95, de minha autoria, ora em tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos, que cria área de Livre Comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.

Sala de Sessões, 24 de maio de 1996. – Senador **Freitas Neto**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação dos Presidentes das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais, respectivamente, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 520, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 398, de 1996.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1996. – Senador **José Alves**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 1996

(Parecer nº 271, de 1996-CCJ)

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação por esta Comissão de parecer da lavra do nobre Senador Lúcio Alcântara, com as alterações sugeridas pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, dos Ofícios nºs STST/GDG/GP 574/95 e STST/GDG/GP 606/95, anexados ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, requeremos o sobrerestamento da referida proposição, a fim de que sejam tomadas as diligências elencadas no parecer em tela.

Brasília, 8 de maio de 1996. – Senador **Iris Rezende**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – **Romeu Tuma** – **Lúcio Alcântara** – **José Fogaça** – **Ramez Tebet** – **Edison Lobão** – **Pedro Simon** – **José Eduardo Dutra** – **Jefferson Peres** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Ney Suassuma** – **Júnia Marise**.

PARECER Nº 271, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento ao Requerimento nº 1.442, de 1995, que pede audiência sobre o Ofício nº S/49, de 1995 (nº 534/95), do Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando, na condição de autor da proposição, a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235, de 1993, na origem), que altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (PL nº 4.235, de 1993, na Câmara dos Deputados), "Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e

Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Aprovado na Câmara dos Deputados, com acréscimo de emendas, o projeto foi remetido ao Senado Federal na data de 29 de junho de 1994.

No Senado Federal, foi requerida urgência para o projeto na Sessão de 15 de agosto de 1995, tendo sido aprovado na Sessão de 16 de agosto de 1995.

No prazo regimental, emendas foram oferecidas pelos Senhores Senadores, tendo sido designado relator de plenário, para emitir parecer sobre a matéria, o Senador Francelino Pereira.

Na data de 25 de agosto de 1995, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho remeteu ofício ao Presidente do Senado (OF. STST.GDG.GP Nº 534/95), solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995.

Em 11 de setembro de 1995, novo ofício do Presidente do TST (OF STST.GDG. GP Nº 574/95) foi remetido ao Presidente do Senado, requerendo, agora, a devolução da proposição ao Tribunal.

Em 26 de setembro do mesmo ano, o Presidente do TST, através de ofício (OF/STST/GDG/GP/ Nº 606/95), requereu o arquivamento da proposição. Na mesma data, o Juiz Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedor Regional da Justiça do Trabalho remeteu ofício ao Presidente do Senado Federal, apoiando os termos do OF/STST/GDG/GP/Nº 574/95, do Presidente do TST, pelos quais se requeria a devolução do projeto ao Tribunal.

Na Sessão de 9 de novembro de 1995, foi aprovado requerimento de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que o Ofício S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, fosse submetido ao exame desta Comissão.

O Ofício nº S/49, de 1995, refere-se ao anterior de OF/STST/GDG/GP/Nº 534/95, grafado nos seguintes termos:

"Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a para, cumprimentando-o, solicitar a retirada de pauta do PLC nº 93/95, e PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei."

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre as matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, como é o caso do Requerimento nº 1.442, de 1995, de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, aprovado na Sessão de 9 de novembro de 1995, que requer o exame dos termos do Ofício nº S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

No Ofício é requerida a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995.

O Autor da Proposição apresenta como justificativa a necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido projeto de lei.

Embora não o declare, sabemos que a necessidade do reexame da matéria surgiu em razão de emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados, ao PLC nº 93/95, mediante a qual acrescentou-se a obrigatoriedade de provimento do cargo de Diretor de Secretaria da junta por servidor titular de cargo efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva junta.

Quando da tramitação do Projeto nesta Comissão tive a oportunidade de apresentar Emenda (de nº 1) com o objetivo de suprimir o artigo acrescentando ao texto original. Na justificação fiz observar:

"A Emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados invadiu área privativa do Judiciário conforme disposição constitucional (art. 96, inciso II, letra d) que é próprio do Poder Judiciário dispor sobre matéria de alteração da organização e da divisão judiciária.

Ainda, é evidente que a Emenda da CCJR da Câmara dos Deputados versa assunto estranho ao projeto de lei de autoria do TST, contrariando disposição regimental (art. 125 c/c art. 119, § 2º, do RICD). A Emenda da CCJR versa sobre matéria de seu campo temático estranho ao projeto."

A Constituição Federal estabelece no seu artigo 96, inciso II, alínea d, o seguinte:

"Art. 96. Compete privativamente:

.....
II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias; (grifo nosso)

Com amparo nesse dispositivo, o Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Trata-se, portanto, de iniciativa privativa, à imagem e semelhança da estabelecida no *caput* do artigo 61 da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República a iniciativa do processo legislativo em determinadas matérias.

A retirada de proposição por autor não integrante do Poder Legislativo não está prevista no Regimento Interno do Senado Federal. E, em sendo o Regimento Interno uma norma de Direito Público, a não previsão importa vedação da hipótese.

Todavia, tem o Senado Federal acatado o requerimento de retirada de proposição, de autoria de outro Poder, desde que sujeito à deliberação do Plenário.

É verdade que nenhum dos casos envolveu o Poder Judiciário. Todos os precedentes foram criados pelo Presidente da República, que também é titular da competência para iniciar o processo legislativo. Dentre esses precedentes podem ser citados:

– Mensagem do Senado Federal nº 00344, de 1995 (01092, de 1995, na origem), em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 00115, de 1995, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994";

– Mensagem do Senado Federal nº 00199, de 1993 (00285, de 1993, na origem), em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 00095, de 1992, que "dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior";

– Mensagem do Senado Federal nº 00200, de 1993 (00281, de 1993, na origem, em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1991, que "Dispõe sobre a criação da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências".

Em todos esses casos, houve deliberação do Plenário do Senado Federal pela aprovação da retirada do projeto, requerida pelo Senhor Presidente

da República, formando, destarte, jurisprudência nesta Casa.

A *contrario sensu*, porém, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal em seu Parecer nº 252, de 1990-CCJ, ao responder à consulta formulada pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, se manifestou pela impossibilidade de retirada, pelo Autor – no caso o Presidente da República –, da mensagem encaminhando ato de outorga e concessão do serviço de radiodifusão, para apreciação pelo Congresso Nacional.

Nessa oportunidade decidiu esta dota Comissão pelo indeferimento do requerimento de retirada da mensagem presidencial, acatando o argumento do Consulente, segundo o qual a mensagem não é proposição legislativa, não estando, pois, contemplada no artigo 256 do Regimento Interno. Mas, gera uma proposição que, no caso, foi o projeto de decreto legislativo, cujo autor não seria o Presidente da República, mas sim a Câmara dos Deputados.

Indeferiu, pois, por inviável, o requerimento de retirada da mensagem. Esta decisão, acertada nesse caso, não pode, no entanto, ser aplicada à hipótese, pois distinto é o pedido.

No que diz respeito ao Ofício nº S/49, de 1995, o Tribunal Superior do Trabalho requer a retirada de pauta, e posteriormente, a retirada de proposição, que, na origem, é de sua autoria, já que referente ao exercício de competência privativa, nos moldes estabelecidos pela constituição Federal. E, em se tratando de competência privativa dos Tribunais Superiores, não há que se falar em autoria da Câmara dos Deputados, já que esta não tem competência constitucional para iniciar, neste caso, o processo legislativo.

É verdade que o Regimento Interno veda a retirada de proposição por autor não integrante do Poder Legislativo. Todavia, consoante demonstrado, existem precedentes de requerimentos de retirada de proposição de autoria do Senhor Presidente da República, aprovados pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do artigo 256, § 2º, alínea b, item 1.

Por isso, não obstante admitindo a vedação regimental não podemos deixar de reconhecer, também, a jurisprudência criada nesta Casa em sentido contrário à letra da lei.

Também não vemos razão para reformular essa jurisprudência, precisamente em cima de uma proposição de iniciativa do Poder Judiciário, que, aliás, é a primeira vez que recorre ao expediente da retirada.

Entendemos, em conformidade com o Parecer da lavra do Deputado e Jurista Régis Fernandes de Oliveira, que um projeto, após aprovado por uma das Casas do Congresso Nacional, não possa ser retirado pelo seu autor, haja vista que, ao aprovar o texto, a Casa assume a sua autoria. Este entendimento está, também, em total acordo com a letra do Regimento Interno do Senado Federal.

Porém, como desconhecer a jurisprudência da Casa? Seria agora o momento oportuno para reformulá-la e torná-la consoante à lei?

Acredito que não. Não vejo razão para tratar diferenciadamente os Poderes. Se o Executivo pôde, até este momento, retirar suas proposições, aqui no Senado, já na fase de revisão, por que o Poder Judiciário não pode fazê-lo?

Vislumbramos, pois, discriminação na reformulação da jurisprudência da Casa, neste caso sob exame, mormente se considerarmos que o Poder Executivo, mesmo sendo titular da competência de apor vetos, teve a faculdade de retirar proposições de sua autoria. Já no que diz respeito ao Poder Judiciário, que não é titular de qualquer competência semelhante ao poder de veto do Executivo, não resta outra alternativa senão solicitar a retirada de proposição de sua autoria, quando já não mais concorda com o seu teor, por ver invadida a sua competência privativa.

Considerando, pois, o estabelecido no art. 96, inciso II, alínea d, da Constituição Federal e a jurisprudência firmada pelo Senado Federal, o meu voto é pela admissibilidade do Ofício nº S/49, do Tribunal Superior do Trabalho.

III – Decisão da Comissão

Não obstante o meu voto pessoal, os debates havidos sobre a matéria ensejaram a apresentação de Emenda ao Relatório, pelo ilustre jurista e Senador Josaphat Marinho, aprovada e adotada como Decisão da Comissão com o seguinte teor:

"Já tendo sido o Projeto apreciado na Câmara dos Deputados, a sua retirada, pura e simples, significaria desconhecer, o Senado Federal, a deliberação da outra Casa do Congresso Nacional.

Nestas condições e tendo em conta a competência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 96, II, b), a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania propõe que o Plenário do Senado Federal informe ao Órgão Judiciário que a matéria fica sobreposta, aguardando as propostas de modificações

consideradas necessárias, no prazo que for convencionado."

Esta é a Decisão.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1996. – Iris Rezende, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Ramez Tebet – Junia Marise – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Romeu Tuma – Pedro Simon – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Ronaldo Cunha Lima.

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA

Através de requerimento de nossa autoria, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania foi chamada a manifestar-se sobre a possibilidade regimental de retirada, por seu autor, de proposição apresentada pelo Tribunal Superior do Trabalho, no uso de sua competência privativa, após ter a mesma sido apreciada pela Câmara dos Deputados.

O nobre Relator, Senador Lúcio Alcântara, sustenta a admissibilidade do procedimento, desde que haja a aquiescência do Plenário, nos termos do art. 256, § 2º, letra b do Regimento Interno, por analogia legis, em face da omissão do Estatuto Regimental no que diz respeito à matéria em tela. Sua Excelência argumenta que já foram firmados precedentes, no sentido do acatamento, ouvido o Plenário, de solicitação de retirada de proposições – mesmo após seu exame pela Câmara dos Deputados –, quando de autoria do Presidente da República. Entende que seria discriminatório em relação ao Poder Judiciário, se a mesma prática não fosse reconhecida em face das prerrogativas dos órgãos superiores da Magistratura, no que concerne à iniciativa legiférante.

Embora nos pareça que o Senado Federal deva melhor refletir sobre os fundamentos da tese sustentada pelo Deputado Régis de Oliveira (PFL-SP), no que pertine à impossibilidade de retirada da proposição, no Senado Federal, por seu autor original, uma vez já processada a votação na Câmara dos Deputados, posto que a matéria, então, passa a ter como autoria aquele colegiado deliberativo, gostaríamos de aduzir novos pontos para a apreciação do problema pelos ilustres Pares.

Creemos que não se pode, a priori, rechaçar qualquer pedido de retirada de proposição por seu autor, mormente se a matéria é de iniciativa exclusiva. Mas, tendo havido uma manifestação plenária, que é indispensável, dada a natureza complexa dos atos legislativos – no conceito de ato complexo que se toma por empréstimo da doutrina administrativa –

a retirada dependeria de motivo relevante, de ordem constitucional ou regimental, a justificar a interrupção do processo decisório, quando não da própria aquiescência da Presidência da Câmara dos Deputados.

Ora, a justificação apresentada por Sua Exceléncia, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, o eminente Ministro José Ajuricaba da Costa e Silva, é, com a devida vénia, absolutamente inconsistente. Com efeito, sustenta o insigne Presidente daquela elevada Corte Trabalhista que se faz necessária a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 93/95 "em virtude da necessidade de reexame e atualização da proposta" (v. OF. STST. GDG.GP nº 534/95, Ofício nº "S"/49, de 1995, nesta Casa).

Vê-se, desde logo, que não há motivo de conveniência ou oportunidade que justifique a retirada da proposição. As razões que motivaram o envio do projeto ao Congresso Nacional, arroladas na Exposição de Motivos firmada em 20 de outubro de 1993 pelo então Presidente do TST, o ilustre Ministro Orlando Teixeira da Costa, permanecem válidas e pertinentes. Lembrava, naquela oportunidade, o ilustre magistrado do Estado do Pará que urgia que se aprovasse o projeto, para correção de "inúmeros equívocos e omissões de municípios excluídos da jurisdição trabalhista verificados no texto da Lei nº 8.432/92, bem como a inclusão de outros posteriormente criados por leis estaduais, objetivando, em última análise, o acertamento das jurisdições dos órgãos de primeira instância da Justiça do Trabalho, solicitada com empenho pelos dirigentes dos Tribunais Regionais e profissionais do direito, certamente em benefício dos jurisdicionados".

Na ocasião, assinalava o Ministro Teixeira da Costa que os vetos apostos pelo Presidente da República à Lei nº 8.432/92 geraram a "desestabilização da estrutura organizacional da jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho", devendo, portanto, o projeto ser aprovado com a "urgência possível" para "correção das distorções referidas".

Evidentemente essa motivação persiste e a retirada da proposição não teria, em si, o condão de estabilizar o que está desestabilizado. Por outro lado, se ainda há aspectos da proposição que devam merecer reparos, a via correta para tanto é a de emendas, diretamente apresentadas pelo próprio TST ou por um dos Senhores Senadores. Ressalte-se que, durante a tramitação deste projeto na Câmara dos Deputados, aquele Colendo Tribunal valeu-se da prerrogativa de oferecer emendas, para, em 8 de

março de 1994, alterar as jurisdições iniciais, na proposição, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Americana e Paulínea, pertencentes à 15ª Região (Tribunal Regional do Trabalho com sede em Campinas).

Indagamos: o que na proposição mereceria reexame ou atualização, que não possa ser efetuado pelo modo correto, que é o de emendar o projeto? Importa registrar que o TST não se insurgiu, como faz agora, quando inúmeras emendas, oferecidas por parlamentares, modificaram o projeto inicialmente enviado e que posteriormente converteu-se na Lei nº 8.432/92, não obstante o disposto no art. 96, inciso II, letra d, da Constituição Federal.

Por outro lado, importa observar que, se através do Ofício nº 574/95, de 11-9-95, já mencionado, a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho solicitou a "devolução" do projeto, em 26-9-95 – passados quinze dias, portanto – a Presidência do Senado Federal foi oficiada pelo Ministro José Ajuricaba, desta feita através do Ofício nº 606/95, com a solicitação, não mais de "devolução", mas, agora, de "arquivamento" do projeto. E, após, através de "Ofício-Circular" nº 516, de 13 de outubro de 1995, a direção do TST volta a cargo com o pedido de devolução do projeto de lei em foco. Esse "zig-zag" apenas deixa transparecer a confusão da Corte com o que se pretende em relação à matéria.

Apenas nesse último expediente aquela Corte Superior revela o que, talvez, seja a causa de seu interesse na interrupção do processamento da matéria: seu inconformismo com a redação dada ao art. 25 do projeto, que modifica a redação dada ao art. 710 da CLT. Acreditamos que, se o problema é este, pode o próprio TST, perfeitamente, oferecer emenda perante o Senado Federal, com vistas a adequar o texto a seus objetivos e entendimento sobre a questão.

Não podemos é aceitar que os membros do Congresso Nacional não devam oferecer ao projeto emendas que julgarem oportunas, ao fundamento de, assim procedendo, em qualquer circunstância, *ab initio*, estarem incidindo em constitucionalidade. Recordemos uma vez mais que muitas emendas foram apresentadas à proposição que se converteu na Lei nº 8.432/92 (PL nº 1.445/91), sem que, em momento algum, o autor do projeto, ou seja, o Tribunal Superior do Trabalho, tenha ali visto sua competência originária arranhada e, em consequência, tenha solicitado a retirada da proposição.

Em verdade, não se pode interpretar o art. 96, inciso II, letra d de forma absolutamente restritiva, a ponto de anular-se a supremacia do Congresso Na-

cional. Se ao Parlamento, apenas fosse reconhecida a atribuição de dizer "sim", ou "não" a uma proposição oriunda do Poder Judiciário, melhor seria que a competência para dispor sobre organização e divisão judiciária ficasse afetada tão-somente aos tribunais, exercida pela via de resolução interna. Mas, assim não dispôs o constituinte, de forma que a participação do Legislativo nessa matéria há de ser considerada sob enfoque do dispositivo fundamental de "independência e harmonia" entre os Poderes (art. 2º, CF).

Pode e deve o Poder Legislativo modificar proposições oriundas do Poder Judiciário, observada apenas a restrição da parte final do inciso II do art. 96 da Lei Maior, que aponta para a verificação do art. 169 de nosso Estatuto Político. Em outras palavras, qualquer emenda de parlamentar será legítima e regular em projetos desta natureza, desde que não se ultrapasse o limite de despesa com pessoal ativo e inativo, que haja prévia dotação orçamentária ou autorização específica da lei de diretrizes orçamentárias.

Na medida em que a inovação do art. 25 não fere o disposto no art. 169 da Constituição, nada obsta, do ponto de vista constitucional ou regimental, o seu acatamento.

No mérito, a nova redação dada ao art. 710 da CLT, através do art. 25 do projeto é altamente elogável. Como aliás, ressaltou o eminentíssimo Senador Francelino Pereira, em seu parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça, o que se pretende é apenas proporcionar à Justiça Trabalhista uma prática já adotada pela Justiça Federal. Não se quer transferir a prerrogativa do Presidente do Tribunal Regional de nomear os diretores de Juntas; o que se quer é que os Juízes-Presidentes das JCJs sejam ouvidos e que o provimento recaia sobre bacharéis que sejam servidores do quadro efetivo da Justiça do Trabalho. Tomamos a liberdade de reproduzir trecho de editorial do **Correio Braziliense**, intitulado "Proposta Saneadora", publicado na edição de 9 de novembro de 1995, e que conclui pela oportunidade da emenda acatada pela Câmara dos Deputados:

"O projeto põe fim ao nepotismo nos Tribunais Regionais do Trabalho, passando a exigir que o nomeado, além de qualificação técnica comprovada, seja funcionário de carreira da Justiça. Nada menos.

Atualmente, os presidentes dos TRTs têm inteira liberdade para nomear esses diretores, o que não apenas dá margem a prá-

ticas fisiológicas, como gera disfunções administrativas.

Afinal, o nomeado terá que atender não aos presidentes dos TRT, mas aos presidentes das Juntas de Conciliação (...)

O resultado é a proliferação de situações inaceitáveis, em que juízes classistas e togados nomeiam parentes e amigos sem o mais remoto compromisso com a qualificação técnica. Em graus variados, o quadro se reproduz em diversos estados, o que gera considerável desperdício de dinheiro público, já que os salários são em regra altos e péssimos os serviços para o contribuinte".

Destarte, entendemos que não há justificativa plausível para que a proposição seja retirada e, no mérito, consideramos o art. 25, tal como redigido na Câmara dos Deputados, um fator de moralização da Justiça do Trabalho, motivos pelos quais parece-nos que a matéria deve prosseguir seu curso regular no Senado Federal até sua votação.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1996. – Senador **José Eduardo Dutra**.

Documento anexado nos termos do art. 250, parágrafo único, do Regimento Interno

PARECER N° , DE 1995

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em atendimento ao Requerimento nº 1.442, de 1995 no qual se pede a sua audiência sobre o Ofício nº S/49, de 1995 (OF/STST/GDG/GP. nº 534/95), do Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando, na condição de autor da proposição, a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (Projeto de Lei nº 4.235, de 1993, na origem).

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (PL nº 4.235, de 1993, na Câmara dos Deputados) "Altera a Lei nº 8.432, de 11 de julho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Aprovado na Câmara dos Deputados, com acréscimo de emendas, o projeto foi remetido ao Senado Federal na data de 29 de junho de 1994.

No Senado Federal, foi requerida urgência para o projeto na Sessão de 15 de agosto de 1995, tendo sido aprovada na Sessão de 16 de agosto de 1995.

No prazo regimental, emendas foram oferecidas pelos Senhores Senadores, tendo sido designado relator de plenário, para emitir parecer sobre a matéria, o Senador Francelino Pereira.

Na data de 25 de agosto de 1995, o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho remeteu ofício ao Presidente do Senado (OF/STST/GDG/GP. nº 534/95), solicitando a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995.

Em 11 de setembro de 1995, novo ofício do Presidente do TST (OF/STST/GDG/GP. nº 574/95) foi remetido ao Presidente do Senado, requerendo, agora, a devolução da proposição ao Tribunal.

Em 26 de setembro do mesmo ano, o Presidente do TST, através de ofício (OF/STST/GDG/GP. nº 606/95), requereu o arquivamento da proposição. Na mesma data, o Juiz Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedor Regional da Justiça do Trabalho remeteu ofício ao Presidente do Senado Federal, apoiando os termos do OF/STST/GDG/GP. nº 574/95, do Presidente do TST, pelos quais se requerida a devolução do projeto ao Tribunal.

Na Sessão de 9 de novembro de 1995, foi aprovado requerimento de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, no sentido de que o Ofício S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, fosse submetido ao exame desta Comissão.

O Ofício nº S/49, de 1995, refere-se ao anterior de nº OF/STST/GDG/GP. nº 534/95, grafado nos seguintes termos:

"Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^a para, cumprimentando-o, solicitar a retirada de pauta do P.L.C., 93/95, e PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei."

É o relatório.

II – Voto do Relator

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, nos termos do artigo 101, I, do Regimento Interno, opinar sobre as ma-

térias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, como é o caso do Requerimento nº 1.442, de 1995, de autoria do ilustre Senador José Eduardo Dutra, aprovado na Sessão de 9 de novembro de 1995, que requer o exame dos termos do Ofício nº S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

No ofício é requerida a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995.

O Autor da Proposição apresenta como justificativa a necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido projeto de lei.

Embora não o declare, sabemos que a necessidade do reexame da matéria surgiu em razão de emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados, ao PLC nº 93/95, mediante a qual acrescentou-se a obrigatoriedade de provimento do cargo de Diretor de Secretaria da junta por servidor titular de cargo efetivo, indicado pelo Presidente da respectiva junta.

Quando da tramitação do Projeto nesta Comissão tive a oportunidade de apresentar Emenda (de nº 1) com o objetivo de suprimir o artigo acrescentado ao texto original. Na justificação fiz observar:

"A Emenda aprovada pela CCJR da Câmara dos Deputados invadiu área privativa do Judiciário conforme disposição constitucional (art. 96, inciso II, letra d) que é próprio do Poder Judiciário dispor sobre matéria de alteração da organização e da divisão judiciária.

Ainda, é evidente que a Emenda da CCJR da Câmara dos Deputados versa assunto estranho ao projeto de lei de autoria do TST, contrariando disposição regimental (art. 125 c/c art. 119, § 2º do RICD). A Emenda da CCJR versa sobre matéria de seu campo temático estranho ao projeto."

A Constituição Federal estabelece no seu artigo 96, inciso II, alínea d, o seguinte:

"Art. 96. Compete privativamente:

.....
II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....
d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;(grifo nosso)

Com amparo nesse dispositivo, o Tribunal Superior do Trabalho encaminhou ao Congresso Nacional Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências".

Trata-se, portanto, de iniciativa privativa, à imagem e semelhança da estabelecida no *caput* do artigo 61 da Constituição Federal, que reserva ao Presidente da República a iniciativa do processo legislativo em determinadas matérias.

A retirada de proposição por autor não integrante do Poder Legislativo não está prevista no Regimento Interno do Senado Federal. E, em sendo o Regimento Interno uma norma de Direito Público, a não-previsão importa vedação da hipótese.

Todavia, tem o Senado Federal acatado o requerimento de retirada de proposição, de autoria de outro Poder, desde que sujeito à deliberação do Plenário.

É verdade que nenhum dos casos envolveu o Poder Judiciário. Todos os precedentes foram criados pelo Presidente da República, que também é titular da competência para iniciar o processo legislativo. Dentre esses precedentes podem ser citados:

– Mensagem do Senado Federal nº 344, de 1995 (1092, de 1995, na origem), em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1995, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994";

– Mensagem do Senado Federal nº 199, de 1993 (285, de 1993, na origem), em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1992, que "Dá nova redação ao art. 27 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior";

– Mensagem do Senado Federal nº 200, de 1993 (281, de 1993, na origem), em que o Presidente da República requer a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1991, que "Dispõe sobre a criação da Universidade Aberta do Brasil e dá outras providências".

Em todos os casos, houve deliberação do Plenário do Senado Federal pela aprovação da retirada do projeto, requerida pelo Senhor Presidente da República, formando, dessarte, jurisprudência nesta Casa.

A **contrário sensu**, porém, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal em seu Parecer nº 252, de 1990-CCJ, ao responder à Con-

sulta formulada pelo então Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena, se manifestou pela impossibilidade da retirada, pelo autor – no caso o Presidente da República –, da mensagem encaminhando ato de outorga e concessão do serviço de radiodifusão, para apreciação pelo Congresso Nacional.

Nessa oportunidade decidiu esta dota Comissão pelo indeferimento do requerimento de retirada da mensagem presidencial, acatando o argumento do Consulente, segundo o qual a mensagem não é proposição legislativa, não estando, pois, contemplada no artigo 256 do Regimento Interno. Mas, gera uma proposição que, no caso, foi o projeto de decreto legislativo, cujo autor não seria o Presidente da República, mas sim a Câmara dos Deputados.

Indeferiu, pois, por inviável, o requerimento de retirada da mensagem. Esta decisão, acertada nesse caso, não pode, no entanto, ser aplicada à hipótese, pois distinto é o pedido.

No que diz respeito ao Ofício nº S/49, de 1995, o Tribunal Superior do Trabalho requer a retirada de pauta, e posteriormente, a retirada de proposição, que, na origem, é de sua autoria, já que referente ao exercício de competência privativa, nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal. E, em se tratando de competência privativa, dos Tribunais Superiores, não há que se falar em autoria da Câmara dos Deputados, já que esta não tem competência constitucional para iniciar, neste caso, o processo legislativo.

É verdade que o Regimento Interno veda a retirada de proposição por autor não integrante do Poder Legislativo. Todavia, consoante demonstrado, existem precedentes de requerimentos de retirada de proposição de autoria do Senhor Presidente da República, aprovados pelo Plenário do Senado Federal, nos termos do artigo 256, § 2º, alínea b, itens 1 e 2.

Por isso, não obstante admitindo a vedação regimental não podemos deixar de reconhecer, também, a jurisprudência criada nesta Casa em sentido contrário à letra da lei.

Também não vemos razão para reformular essa jurisprudência, precisamente em cima de uma proposição de iniciativa do Poder Judiciário, que, aliás, é a primeira vez que recorre ao expediente da retirada.

Entendemos, em conformidade com o Parecer da lavra do Deputado e Jurista Régis Fernandes de Oliveira, que um projeto, após aprovado por uma das Casas do Congresso Nacional, não possa ser

retirado pelo seu autor, haja vista que, ao aprovar o texto, a Casa assume a sua autoria. Este entendimento está, também, em total acordo com a letra do Regimento Interno do Senado Federal.

Porém, como desconhecer a jurisprudência da Casa? Seria agora o momento oportuno para reformulá-la e torná-la consoante à lei?

Acredito que não. Não vejo razão para tratar diferenciadamente os Poderes. Se o Executivo pôde, até este momento, retirar suas proposições, aqui no Senado, já na fase de revisão, por que o Poder Judiciário não pode fazê-lo?

Vislumbramos, pois, discriminação na reformulação da jurisprudência da Casa, neste caso sob exame, momente se considerarmos que o Poder Executivo, mesmo sendo titular da competência de apôr vetos, teve a faculdade de retirar proposições de sua autoria. Já no que diz respeito ao Poder Judiciário, que não é titular de qualquer competência sequer semelhante ao poder de voto do Executivo, não resta outra alternativa senão solicitar a retirada de proposição de sua autoria, quando já não mais concorda com o seu teor, por ver invadida a sua competência privativa.

Em face do exposto, considerando o estabelecido no artigo 96, inciso II, alínea d, da Constituição Federal e a jurisprudência firmada pelo Senado Federal, voto pela admissibilidade do Ofício nº S/49, do Tribunal Superior do Trabalho, que requer a retirada de pauta do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, propondo seu exame pelo Plenário do Senado Federal, para que, nos termos do artigo 256, § 2º alínea b, item 2, do Regimento Interno, seja objeto de deliberação, comunicando-se esta à Câmara dos Deputados, no caso de aprovação do referido Ofício.

Sala das Sessões, . – **Lúcio Alcântara, Relator.**

OF/STST/GDG/GP/Nº 534/95.

Brasília-DF, 25 de agosto de 1995

Exmº Sr.

Dr. José Sarney

DD. Presidente do Senado Federal

Brasília-DF

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exº para, cumprimentando-o, solicitar as retiradas de pauta do PLC nº 93/95 e PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei.

xame e atualização da proposta consubstanciada no aludido projeto de lei.

Nesta oportunidade, reitero a V. Exº protestos de estima e distinta consideração. – **José Ajuricaba da Costa e Silva, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.**

OF/STST/GDG/GP/Nº 574/95.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1995

Exmº Sr.

Dr. José Sarney

DD. Presidente do Congresso Nacional

Brasília-DF

Senhor Senador,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exº para solicitar as devoluções a este tribunal do PLC nº 93/95 e PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei.

Nesta oportunidade reitero a V. Exº protestos de estima e distinta consideração. – **José Ajuricaba da Costa e Silva, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.**

OF/STST/GDG/GP/Nº 606/95

Brasília (DF), 26 de setembro de 1995

Exmº Sr.

Dr. José Sarney

DD. Presidente do Congresso Nacional

Brasília – DF

Senhor Senador,

Em substituição ao OF/TST/DG/Nº 574, datado de 11 de setembro do corrente ano, tenho a honra de dirigir-me a V. Exº para solicitar o arquivamento, e não a devolução a este Tribunal conforme consta dos termos contidos no referido expediente, do PLC nº 93/95, PL nº 4.235-A, de 1993, na origem, que altera a Lei nº 8.432, de 11-6-92, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências, em virtude da necessidade do reexame e atualização da proposta consubstanciada no aludido Projeto de Lei.

Nesta oportunidade reitero a V. Exº protestos de estima e distinta consideração. – **José Ajuricaba da Costa e Silva, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.**

OF.SCP Nº 24/95

Brasília(DF), 26 de setembro de 1995

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Sarney

DD. Presidente do Congresso Nacional

Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, por decisão unânime, tomada na reunião plenária de 26 do corrente, na Sede do TRT da 10ª Região, tem a honra de dirigir-se a Vossa Excelência para apoiar, integralmente, o expediente do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, Ofício STST.GDG.GP nº 574/95, cópia em anexo, que solicita a devolução do PLC nº 93/95, PL nº 4.235-A de 1993, na origem e que redefine a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento nas diversas Regiões Trabalhistas.

Na certeza de contar com o indispensável apoio de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Gilvan Caldas de Sá Barreto**, Juiz Coordenador do Colégio de Presidentes e Corregedor Regional.

REQUERIMENTO Nº 1.288, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da apreciação, por trinta dias, do Ofício s/49 de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, solicitando a retirada do PLC nº 93/95.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1995. – Senador **José Eduardo Dutra**.

OF.CIRC.TST.GP Nº 516/95

Em 13 de outubro de 1995

Exmº Sr.

Senador Odacir Soares

Senado Federal

Nesta

Senhor Senador,

Cumpre-me comunicar a V. Exª, tendo em vista fatos que têm chegado ao conhecimento desta Presidência, que somente este Tribunal, através de seu Órgão Especial, ou da sua administração, tem poderes e qualificação para falar em nome do Poder Judiciário do Trabalho.

Conseqüentemente, nenhuma associação de Juízes do Trabalho, togados ou classistas, está autorizada a falar em nome deste Tribunal e do Poder Judiciário do Trabalho, sobre matéria relacionada

com projetos relativos à Justiça do Trabalho, à Legislação do Trabalho ou Reforma Constitucional sobre organização e funcionamento deste Poder.

Dentro desta ótica, rogo a V. Exª que acolha o pedido desta Presidência, feita por Ofício nº GP 574, de 11 de setembro de 1995, em obediência à resolução do seu Órgão Especial, de devolução do PLC nº 93/95 (originalmente PL nº 4.235-A/93), elaborado por este Tribunal Superior, em matéria de sua exclusiva competência, em virtude de emenda apresentada ao mesmo, sem audiência sequer deste Tribunal, e que introduz alteração da CLT não aprovada, nem desejada por este Tribunal.

A referida Emenda disciplina matéria completamente estranha ao Projeto e, se aprovada, além de comprometer a autoridade administrativa dos Presidentes dos Tribunais Regionais, afetando a hierarquia do Poder Judiciário Trabalhista, contribuiria para o caos administrativo nesses regionais, sujeitando à vontade dos Juízes Presidentes de Juntas, cuja mobilidade é bastante grande, a nomeação dos diretores das respectivas secretarias, que constituem peça importante da boa administração dos Tribunais Regionais pelo seu Presidente.

Sem mais, colho o ensejo para apresentar a V. Exª os meus protestos de elevada consideração e apreço. – **José Ajuricaba da Costa e Silva**, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

REQUERIMENTO Nº 1.442, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o disposto na alínea a do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, que o Ofício S/49, de 1995, do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, seja submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Justificação

Pretende Sua Excelência, o Senhor Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, através do ofício em epígrafe, a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995, que teve tramitação provocada por iniciativa daquela Elevada Corte Trabalhista.

Vê-se, contudo, que a matéria já foi submetida à apreciação dos Senhores Deputados, tendo se convertido em proposição da Câmara Baixa, razão pela qual consideramos que, na espécie, há que se verificar existir, ou não, potestade do Senhor Presidente do TST, para querer que a matéria não mais seja apreciada pelo Congresso Nacional. Parecemos que, uma vez tendo havido manifestação formal,

pela aprovação, da Câmara dos Deputados, o projeto converte-se em proposição daquela instituição. A questão é, evidentemente, controvertida, motivo pelo qual entendemos deva ser ouvida a CCJ para deslinde desta dúvida procedural.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1995. –
Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

OFÍCIO/PGR/GAB Nº 382

Brasília, 23 de maio de 1996

Excelentíssimo Senhor
Senador Iris Rezende Machado
Digníssimo Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça do Senado Federal
Brasília-DF

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia da petição de Ações Direta de Inconstitucionalidade, relativa à Lei Complementar nº 86/96, que propus perante o Colendo Supremo Tribunal Federal.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, – **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Procurador-Geral da República vem, com fundamento no art. 103, inciso VI, da Constituição Federal, propor, perante esse Colendo Supremo Tribunal Federal.

Ação Direta de Inconstitucionalidade

do art. 1º, da Lei Complementar nº 86/96, que introduziu a ação rescisória no processo eleitoral, a ser proposta perante o Tribunal Superior Eleitoral, nos casos de inelegibilidades – inclusive decorrentes de Acórdãos deste Excelso Pretório – e especialmente da locução "possibilitando-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado", que passou a ser contida no art. 22, inciso I, alínea J, do Código Eleitoral, Lei nº 4.737, de julho de 1965.

2. A Lei Complementar nº 86, de 14 de maio de 1996, publicada no **DOU** de 15-5-96, pág. 8367,

acrescentou ao art. 22, inciso I, do Código Eleitoral, a alínea J, que permite o ajuizamento de ação rescisória perante o Tribunal Superior Eleitoral em caso de inelegibilidade. O dispositivo ora impugnado tem o seguinte teor:

"Art. 22. Compete ao Tribunal Superior:
I – processar e julgar originariamente:

J) a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade, desde que intentada dentro do prazo de cento e vinte dias de decisão irrecorrível, possibilitando-se o exercício do mandado eletivo até o seu trânsito em julgado."

3. A inconstitucionalidade da parte final da alínea J do art. 22, inciso I, do Código Eleitoral reside na afronta ao art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que impõe ao legislador o respeito à coisa julgada.

4. Como é cediço, no processo comum a ação rescisória, que não é recurso, é instrumento processual adequado para impugnar decisões transitadas em julgado, com autoridade de coisa julgada formal, ou seja, imutáveis e indiscutíveis dentro do processo no qual foram proferidas. O mero ajuizamento daquela ação, entretanto, não tem a potencialidade de modificar ou suspender os efeitos da decisão que se pretende desconstituir, e nem poderia tê-la, diante da proteção constitucionalmente dada à coisa julgada – não importando seja ela formal ou material – em virtude "da necessidade social, reconhecida pelo Estado, de evitar a perduração dos litígios", (Moacyr Amaral Santos, Primeiras Linhas de Direito Processual Civil, 3º vol., 11ª ed., pág. 52).

5. A locução ora impugnada permite sejam suspensos os efeitos de decisões irrecorríveis proferidas em qualquer instância eleitoral, em matéria de inelegibilidade, até o julgamento final da ação rescisória. O legislador, na verdade, conferiu ao ato de ajuizamento da ação rescisória eleitoral a consequência jurídica de impedir a produção dos efeitos das sentenças ou dos acórdãos exarados pela Justiça Eleitoral. Vale dizer: retirou das decisões eleitorais a eficácia jurídica, ou, mais precisamente, a autoridade de coisa julgada. Restou violado, portanto, o art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, que reza:

"A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada."

6. Escreve o eminentíssimo Professor Humberto Theodoro Júnior sobre a importância da coisa julgada em nosso ordenamento jurídico:

"O ordenamento jurídico é ávido de segurança e estabilidade. A coisa julgada, ao pôr fim aos litígios, reveste-se da característica da indiscutibilidade, precisamente para concretizar o anseio de segurança presente na essência do ordenamento jurídico.

É-lhe inerente a imutabilidade, que não pode ser infringida nem pelos juízes nem pelo legislador, está elevada à condição de garantia constitucional (Constituição Federal, art. 5º, XXXVI). "O instituto da coisa julgada" – escreveu Liebman –, "pertence ao direito constitucional (**Eficácia e autoridade da sentença**, n. 15, p. 55; no mesmo sentido: Ugo Rocco, **Tratado**, 2ª ed., II/321), o que revela o acerto com que agiu o constituinte brasileiro (Moniz Aragão, **Sentença e coisa julgada**, n. 153, p. 218) (Revista de Processo nº 79, pág. 163)."

7. E justamente por ser "um imperativo da própria sociedade para evitar o fenômeno da perpetuidade dos litígios, causa de intransqüilidade social" (Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, Revista de Processo nº 53, pág. 54), não se pode admitir seja a coisa julgada prejudicada pelo mero ajuizamento de ação rescisória, mormente quando se cuida de decisões proferidas pela Justiça Eleitoral em matéria de inelegibilidade. Adverte Humberto Theodoro Júnior que a ação rescisória, "como é óbvio, deve ser entendida e aplicada com excepcional rigor, porque se volta contra um instituto jurídico processual – coisa julgada – que goza de explícita e energética tutela da própria Constituição, no âmbito dos direitos fundamentais (...) Assim, a tendência exegética das regras excepcionais que abrem ensejo à rescisória deve ser sempre no rumo restritivo e jamais no ampliativo" (Revista de Processo nº 79, pág. 165).

8. Este Colendo Supremo Tribunal Federal, aliás, já teve a oportunidade de julgar hipótese idêntica, ao examinar a constitucionalidade do Decreto-Lei nº 1.030, de 21 de outubro de 1969. Naquela ocasião, a Corte firmou o entendimento de que o mencionado diploma legal era inconstitucional, por ofender a coisa julgada. O Acórdão proferido pelo Tribunal Pleno, na Sessão de 22 de dezembro de 1970, teve a seguinte emenda, **verbis**:

"DL nº 1.030, de 21-10-69 – Sua inconstitucionalidade. A lei não pode prejudicar a coisa julgada. Prevalência do art. 153, § 3º, da Constituição Federal.

Este decreto-lei, ainda que expedido sob a invocação de poderes legislativos que

a Junta Militar se outorgou, não pode operar mais que qualquer lei ordinária elaborada pelo Congresso.

Competência do Relator para desparchar, **In limine**, fundado na prejudicial de constitucionalidade. Agravo desprovido" (grifamos) (Ação Rescisória nº 863, Ag-Rg-DF, Relator o Saudoso Ministro Adauto Cardoso, **In RTJ** 57/5).

9. Em trecho de seu voto, disse o Eminent Relator, **verbis**:

"Realmente, com a rescisória, o que se procura é desconstituir uma decisão judicial de que já não cabe recurso – uma coisa julgada – que subsiste **erga omne** antes que pela ação própria se decrete sua nulidade.

E, dentre as charnadas cláusulas de garantia inseridas na Constituição¹, tem figura proeminente o § 3º, do art. 153 que estabelece não poder a lei prejudicar a coisa julgada.

Ora, será irrecusável ofensa à coisa julgada suspender a execução da relação jurídica definitivamente resolvida na sentença ainda não rescindida regulamente.

O DL nº 1.030, de 1969, ainda que expedido sob a invocação de poderes legislativos que a Junta Militar se outorgou, não poderia operar mais que qualquer lei ordinária elaborada pelo Congresso.

E nenhuma lei ordinária pode subsidir quando incompatível com a Constituição. É o caso do DL nº 1.030, de 1969, que deixei de aplicar por sua manifesta inconstitucionalidade" (grifamos) (**Ibid**, pág. 7).

10. E, no seu voto, salientou o Eminent Ministro Thompson Flores, **verbis**:

"...é vistoso o conflito entre o DL nº 1.030/69, com a garantia individual do respeito à coisa julgada, inserto no art. 153, § 3º, **In fine**, da Constituição Federal, em vigor, como o era nas de 1946 e 1967, arts., 141, § 3º, e 150, § 3º, respectivamente.

1– Constituição Federal de 1967, com a Emenda Constitucional nº 1, de 1969

Determinando como determina que fique sobreposta, com respeito às entidades

de Direito Público que especifica, a execução da sentença rescindenda, desde que proposta a ação rescisória por qualquer delas, sem quaisquer limitações ou condições, manifesto é que atentou contra a garantia da coisa julgada, a qual vem assegurada, e, com tal destaque que não tolera a Carta Maior que seja sequer prejudicada, o que equivale a dizer afetada, comprometida ou, por qualquer forma, embaraçada." (Grifamos.) (Ibid, págs. 7 e 8.)

11. Vale lembrar ainda a lição do saudoso Ministro Luiz Gallotti no sentido de que "não há medida preventiva contra a coisa julgada", cabendo apenas "ação rescisória, sabidamente sem efeito suspensivo" (Ação Rescisória nº 846, Ag-Rg-SP, Tribunal Pleno, in RTJ 454/54).

12. E, mais recentemente, a orientação jurisprudencial deste Colendo Supremo Tribunal Federal sobre a matéria veio a ser confirmada no julgamento, pelo Plenário da Corte, da Petição nº 143-DF, de que foi Relator o eminentíssimo Ministro Oscar Corrêa. Ficou estabelecida neste caso – coerentemente com a jurisprudência anterior e nela fundamentada – a inadmissibilidade de medida cautelar "objetivando suspender execução de decisão transitada em julgado, até o final do julgamento da ação rescisória" (in RTJ 117/1).

13. É preciso ainda observar um outro aspecto da inconstitucionalidade da ação rescisória introduzida pela Lei Complementar nº 86/96 no processo eleitoral. Ela existe, a nosso ver, não apenas em relação à expressão indicada, mas também relativamente à própria propositura da ação perante o Tribunal Superior Eleitoral quanto aos Acórdãos deste Colendo Supremo Tribunal Federal que decretam a inelegibilidade nos casos previstos na Constituição (Constituição Federal, art. 14, §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º). Tal inconstitucionalidade revela-se flagrante, pois é da competência originária desta egrégia Corte processar e julgar "a ação rescisória de seus julgados" (Constituição Federal, art. 102, inciso I, alínea J).

14. Diante da Doutrina e da Jurisprudência deste Excelso Pretório, pois não há como negar o víncio de inconstitucionalidade da expressão ora impugnada e do próprio art. 1º como um todo, por violar a competência originária desta Colenda Corte.

Tal inconstitucionalidade, acrescente-se, traz consigo a possibilidade de danos irreparáveis aos que estão no pleno exercício de mandato eletivo por força de decisões finais proferidas pela Justiça Eleitoral, visto que, com o ajuizamento da ação rescisó-

ria, nos moldes estabelecidos pela referida Lei Complementar, o seu autor – cuja inelegibilidade foi decretada por sentença ou Acórdão – poderá vir a substituí-los, de imediato, no exercício do mandato eletivo.

15. Verificada, pois, a existência do **fumus boni juris** e do **periculum in mora**, requer o Autor seja deferida Medida Liminar para suspender, até a decisão final da ação, a eficácia do art. 1º da Lei Complementar nº 86/96.

16. Requer ainda, que colhidas as informações necessárias e ouvido o Advogado-Geral da União, nos termos do art. 103, § 3º, da Constituição Federal, lhe seja dada vista dos autos para manifestação a respeito do mérito, pedindo, afinal seja julgada procedente a ação.

Pede deferimento.

Brasília, 22 de maio de 1996. – **Geraldo Brindelé**, Procurador-Geral da República.

LEI COMPLEMENTAR Nº 86, DE 14 DE MAIO DE 1996

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição sancionou, e eu, Júlio Campos, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da presidência, nos termos do § 7º do mesmo artigo promulgo a seguinte Lei:

Acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao inciso I do art. 22 da Lei nº 4.737, de 1965 – Código Eleitoral, a seguinte alínea j:

"Art. 22.

I –

.....

J) a ação rescisória, nos casos de inelegibilidade, desde que intentada dentro do prazo de cento e vinte dias de decisão irrecorável, possibilitando-se o exercício do mandato eletivo até o seu trânsito em julgado."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, inclusive, às decisões havidas até cento e vinte dias anteriores à sua vigência.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 14 de maio de 1996. – Senador **Júlio Campos**, Segundo Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romero Jucá.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 111, DE 1996**

Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 215, 216, 217, 218, 220, 224 e 227 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Posse sexual mediante fraude

Art. 215.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 16 (dezesseis) e maior de 12 (doze) anos:

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 16 (dezesseis) e maior de 12 (doze) anos:

Sedução

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 16 (dezesseis) anos e maior de 12 (doze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 12 (doze) e menor de 16 (dezesseis) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 12 (doze) anos e menor de 18 (dezoito), e o rapto se dá com seu consentimento:

Presunção de violência

Art. 224.

a) não é maior de 12 (doze) anos:

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227.

§ 1º Se a vítima é maior de 12 (doze) e menor de 16 (dezesseis) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

Justificação

O Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, denominou os crimes sexuais sob a epígrafe de "Crimes contra os Costumes".

O referido Diploma legal reduziu o limite de idade de 16 (dezesseis) para 14 (catorze) anos para o efeito de presunção de violência. Justificando a medida, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores aduziu, à época, que "com a redução do limite de idade, o projeto atende à evidência de um fato social contemporâneo, qual seja a precocidade no conhecimento dos fatos sexuais. (...) Ora, na época atual, seria abstrair hipocritamente a realidade o negar-se que uma pessoa de 14 (catorze) anos completos já tem uma noção teórica, bastante exata, dos segredos da vida sexual e do risco que corre se se presta à lascívia de outrem."

Passados mais de 40 anos, a assertiva descrita assume proporções muito mais evidentes. O extraordinário avanço tecnológico das últimas décadas levou a sociedade à profundas transformações. Recebe-se hoje uma quantidade de informação jamais recebida em qualquer outro tempo. Os meios de comunicação – rádios, jornais, revistas e, principalmente, televisão – deram à sociedade uma nova face.

Com isso, tabus inerentes à sexualidade evidenciados àquela época desapareceram. Nos atuais dias não há ignorância sexual. Otávio Frias Filho, em artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo** de 18 de agosto de 1994, bem enfatiza a questão ao afirmar que "um adolescente de hoje sabe mais sobre sexo do que qualquer filósofo do passado. (...) É impossível manter as crianças numa ignorância nebulosa sobre o assunto quando imagens do sexo seguro estão por toda parte".

A Aids, síndrome que aflige o mundo, está levando educadores e governos a reverem suas posi-

ções quanto à oportunidade sobre a iniciação da educação sexual. É cada vez mais comum crianças receberem informações no âmbito familiar e nas escolas sobre os riscos de doenças sexualmente transmissíveis.

O projeto que ora apresentados visa tão-somente adaptar a lei penal à realidade social. Não se pode, hoje, conferir ignorância a um jovem de 12 (doze) anos. Nesta idade, as mutações físicas e psicológicas já se manifestaram e o elevado nível de informação os tornam capazes de discernir sobre a oportunidade e a propriedade dos seus atos. Aos 16 (dezesseis) anos o jovem adquire maturidade suficiente para a prática de atos da vida civil e terá, em contrapartida, consciência plena das consequências penais.

A presunção de violência, na opinião do ilustre jurista Heleno Cláudio Fragoso, "deve desaparecer da lei, pois dá lugar a soluções injustas não tendo correspondência, por vezes, na realidade. O abuso sexual dos incapazes de consentir ou de opor resistência deve dar lugar a uma figura de delito específica à semelhança do que ocorre em certas legislações estrangeiras".

Com o escopo de trazer aos ilustres pares o debate sobre o assunto que ora se trava nos tribunais e ganha especial relevo da sociedade e, sobretudo visando a atualização da lei penal, o projeto concentra-se basicamente na diminuição do limite de idade para efeito de presunção de violência (art. 224), reduzindo-o para 12 (doze) anos. Prevê, ainda, de igual forma, a redução da idade de 18 (dezoito) para 16 (dezesseis) anos nas circunstâncias agravantes que compõem os tipos penais relativos aos crimes sexuais.

Em síntese, são essas as razões, que nos levam a apresentar o presente o projeto de lei.

Sala das Sessões, 24 de maio de 1996. – Senador José Bonifácio.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte Lei:

CÓDIGO PENAL

PARTE ESPECIAL (*)

TÍTULO VI Dos Crimes Contra os Costumes

CAPÍTULO I Dos Crimes Contra a Liberdade Sexual

Estupro

Art. 213. Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

. Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

. Vide art. 1º, III, f, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

. Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

. Vide Súmula 608 do STF.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

. Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

. Com a modificação da pena do caput do art. 213, entendemos que falta ao legislador expressar a revogação deste parágrafo único.

Atentado violento ao pudor

Art. 214. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos.

. Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

. Vide art. 1º, III, g, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

. Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Se o ofendido é menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 9 (nove) anos.

. Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Posse sexual mediante fraude

Art. 215. Ter conjunção carnal com mulher honesta, mediante fraude:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Parágrafo único. Se o crime é praticado contra mulher virgem, menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos.

Atentado ao pudor mediante fraude

Art. 216. Induzir mulher honesta, mediante fraude, a praticar ou permitir que com ela se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Se a ofendida é menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO II

Da Sedução e da Corrupção de Menores

Sedução

Art. 217. Seduzir mulher virgem, menor de 18 (dezoito) anos e maior de 14 (catorze), e ter com ela conjunção carnal, aproveitando-se de sua inexperiência ou justificável confiança:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

Corrupção de menores

Art. 218. Corromper ou facilitar a corrupção de pessoa maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, com ela praticando ato de libidinagem, ou induzindo-a a praticá-lo ou presenciá-lo:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

. Vide Lei nº 2.252, de 1º de junho de 1954, que dispõe sobre a corrupção de menores.

. Vide Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III

Do Rapto

Rapto violento ou mediante fraude

Art. 219. Raptar mulher honesta, mediante violência, grave ameaça ou fraude, para fim libidinoso:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.

. Vide art. 1º, III, h, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

Rapto consensual

Art. 220. Se a raptada é maior de 14 (catorze) anos e menor de 21 (vinte e um), e o rapto se dá com seu consentimento:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

Diminuição de pena

Art. 221. É diminuída de um terço a pena, se o rapto é para fim de casamento, e de metade, se o agente, sem ter praticado com a vítima qualquer ato libidinoso, a restitui à liberdade ou a coloca em lugar seguro, à disposição da família.

Concurso de rapto e outro crime

Art. 222. Se o agente, ao efetuar o rapto, ou em seguida a este, pratica outro crime contra a raptada, aplicam-se cumulativamente a pena correspondente ao rapto e a cominada ao outro crime.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Formas qualificadas

Art. 223. Se da violência resulta lesão corporal de natureza grave:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 12 (doze) anos.

. Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

. Vide art. 1º, III, f e h, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

. Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Parágrafo único. Se do fato resulta a morte:

Pena – reclusão, de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos.

. Pena com redação determinada pela Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

. Vide art. 1º, III, f e h, da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989.

. Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Presunção de violência

Art. 224. Presume-se a violência, se a vítima:

a) não é maior de 14 (catorze) anos;

b) é alienada ou débil mental, e o agente conhecia esta circunstância;

c) não pode, por qualquer outra causa, oferecer resistência.

. Vide art. 9º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

Ação penal

Art. 225. Nos crimes definidos nos capítulos anteriores, somente se procede mediante queixa.

§ 1º Procede-se, entretanto, mediante ação pública:

I – se a vítima ou seus pais não podem prover às despesas do processo, sem privar-se de recursos indispensáveis à manutenção própria ou da família;

II – se o crime é cometido com abuso do pátrio poder, ou da qualidade de padrasto, tutor ou curador.

§ 2º No caso do nº I do parágrafo anterior, a ação do Ministério Público depende de representação.

Aumento de pena

Art. 226. A pena é aumentada de quarta parte:

I – se o crime é cometido com o concurso de duas ou mais pessoas;

II – se o agente é ascendente, pai adotivo, padrasto, irmão, tutor ou curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela;

III – se o agente é casado.

CAPÍTULO V

Do lenocínio e do tráfico de mulheres

Mediação para servir a lascívia de outrem

Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 1º Se a vítima é maior de 14 (catorze) e menor de 18 (dezoito) anos, ou se o agente é seu ascendente, descendente, marido, irmão, tutor ou curador ou pessoa a que esteja confiada para fins de educação, de tratamento ou de guarda:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

. Vide art. 231, § 1º.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Favorecimento da prostituição

Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição, facilitá-la ou impedir que alguém a abandone:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.

§ 1º Se ocorrer qualquer das hipóteses do § 1º do artigo anterior:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 2º Se o crime é cometido com emprego de violência, grave ameaça ou fraude:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

Casa de prostituição

Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiro, casa de prostituição ou lugar destinado a encontros para fim libidinoso, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Rufianismo

Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerce:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, além da multa.

§ 2º Se há emprego de violência ou grave ameaça:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, além da multa e sem prejuízo da pena correspondente à violência.

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Se ocorrer qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro aplica-se também multa.

Art. 232. Nos crimes de que trata este Capítulo é aplicável o disposto nos arts. 223 e 224.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Sr. Senadores, na sessão do dia 22 do corrente mês foi aprovado o Requerimento nº 434, de 1996, e, em consequência, passaram a tramitar em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 236, de 1995, e 84 de 1996. Ambos tratam da criação de programa de bolsa de estudo para famílias carentes.

A fim de ordenar o estudo dos projetos nas comissões técnicas, a Presidência altera o despacho inicial de ambas as proposições, determinando o seu encaminhamento às Comissões de Assuntos Sociais, Educação e Assuntos Econômicos, nessa ordem.

Nos termos do disposto na alínea a do art. 4º do Regimento Interno, a Presidência atribui à Comissão de Assuntos Econômicos o caráter terminativo das proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - O Senador Júlio Campos enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exº será atendido.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ter casa própria é o grande sonho de qualquer pessoa de bom senso, principalmente quando constitui família. Em razão disso, muitos fazem verdadeiros sacrifícios com a finalidade única de ter um teto sob o qual possam se abrigar. Sabedores dessa necessidade, vital na pessoa, os governos, por meio de programas de financiamento da casa própria, procuram criar facilidades

dades para que principalmente as famílias de renda mais baixa possam ver o seu sonho transformar-se em realidade. No caso do Brasil, por exemplo, o Sistema Financeiro de Habitação vem funcionando há bastante tempo e, apesar de alguns contratempos e tropeços provocados por dificuldades econômicas por que o País passou, foi ele responsável por muitos brasileiros hoje terem um teto sob o qual morar.

Ao longo dos anos, esse sistema de financiamento foi crescendo e se aperfeiçoando. Entretanto, uma dificuldade perdura para aqueles que adquirem um imóvel residencial já financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação: de acordo com a legislação em vigor, quando se faz a transferência de um imóvel já financiado e, consequentemente, do seu contrato de financiamento, o saldo devedor é recalculado como se nova operação de financiamento fosse. Essa prática, sem dúvida alguma, traz transtornos e prejuízos para os adquirentes, por sempre ocorrerem acréscimos no saldo, com consequente aumento no valor das prestações, sem se falar de uma possível dilatação do prazo de financiamento. Assim, um imóvel inicialmente adquirido em vinte anos, por exemplo, poderá ter o seu prazo de financiamento dilatado em dois, cinco ou até mais anos.

A meu ver, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, essa legislação não protege adequadamente o mutuário do sistema financeiro, principalmente aqueles que vierem a adquirir um imóvel já financiado. O seu negócio normalmente será uma incógnita, cuja solução ficará na dependência do agente financeiro, sempre pronto a obter alguma vantagem desse intercâmbio de contratos.

Em decorrência disso, muitos negócios deixam de ser feitos, dado o temor que se tem a repactuação; ou são feitos sub-repticiamente, com contratos de gaveta celebrados entre as partes, sem qualquer oficialização pública e legal, com riscos evidentes para vendedores e adquirentes.

Mister, pois, se faz encontrar uma solução que proporcione segurança aos mutuários do sistema, que não lhes traga maiores ônus do que aqueles já previstos em contrato e que ponha fim às inúmeras transações que existem de fato, mas que de direito são desconhecidas. A meu ver, o melhor caminho para se obter esse resultado é assegurando aos adquirentes de imóveis já financiados que, mesmo com a substituição de mutuário, as condições, os direitos e as obrigações do contrato inicial serão mantidos, dando-se a transferência mediante a simples substituição do devedor.

É esse o objetivo do Projeto de Lei de número 82/95, de minha autoria, para cuja tramitação chamo a atenção dos meus Pares nesta Casa. Os benefícios da sua aprovação serão, no meu entender, inequívocos, tanto para as partes envolvidas - comprador e vendedor - quanto para o agente financeiro, pois trar-se-ão à pública luz muitos negócios que só existem à sorrelha; a cobrança das prestações será facilitada, uma vez que o devedor será de fato conhecido; além disso, vendedores e adquirentes estariam seguros de estar realizando uma transação legal e vantajosa para ambas as partes.

Reafirmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o projeto não sugere qualquer prejuízo às partes, uma vez que o novo mutuário adquirente assume todas as dívidas e obrigações do antigo mutuário.

É por estar convencido da oportunidade e da necessidade dessa decisão que tomei a iniciativa de propor a sua transformação em lei.

Espero que também os Senhores tenham essa mesma certeza, para que possamos, em breve, levar esse projeto à aprovação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h34min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DE 23-5-96, E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL - BA. Para discutir.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, proferi extenso e acréscimo que fundamentado discurso, neste plenário, sobre o Projeto Sivam. Tive o cuidado de fazê-lo com serenidade e usando preferencialmente os documentos oficiais. Ao longo da exposição, mencionei irregularidades e ilegalidades ocorridas no processamento do Projeto.

O discurso não mereceu contestação ou não pôde ser impugnado. Nenhum Líder o fez neste plenário. Voltando o Projeto à Comissão, o nobre Relator apreciou as emendas. Não se deteve na análise dos fundamentos que aqui foram expostos contrariamente ao Projeto. Deu-me, como o fez com os demais Senadores que ofereceram emendas ao Projeto, tratamento altamente educado. Foi até demasia do generoso quando a mim se referiu, pois que me tratou de mestre. Mas rejeitou todas as emendas.

Sou, portanto, neste instante, no plenário, um mestre não seguido.

Compreendo, porém, as posições nesta Casa, neste instante. Quando se pede urgência para um projeto dessa natureza e dessa gravidade é porque não se quer discutir. É a lição da experiência da Casa. Quando as Lideranças que formam a maioria pedem urgência para assunto dessa importância, é para que cada Senador só disponha dos dez minutos, que o Regimento já tão drasticamente nos reserva.

Certo é que as irregularidades e as ilegalidades apontadas naquele discurso não foram analisadas. Ninguém as contestou. Ninguém disse que as informações não eram exatas. Ninguém impugnou a auditoria do Tribunal de Contas da União, que apontou um convívio estranhável entre funcionários da Aeronáutica e funcionários da Esca. Ninguém tentou justificar a circunstância de declarar o Governo indônea a empresa Esca e, ao mesmo tempo, aproveitar seus técnicos para serem os fiscais da empresa estrangeira. Nem mesmo se apontando a anomalia de que a Esca e a Raytheon já se entendiam num conluio imoral antes de serem contratadas, uma vez que já tinham entre si um entendimento pelo qual, expressamente, comandariam o projeto dos pontos de vista técnico e político.

Ninguém contestou nada disso. As emendas foram sumariamente rejeitadas. Todas, as minhas e as dos outros Senadores. Seria ingenuidade que viesse hoje para este plenário pedir destaque para as emendas.

A experiência nos aconselha a sentir a realidade em que pisamos. O que aqui se vai fazer não é discutir, mas, sim, se apoiar o Projeto Sivam. O que aqui se vai fazer é consagrar o que está feito, ainda que irregularmente.

Não pedirei, por isso mesmo, destaque para a apreciação das emendas. Vim a esta tribuna, nos dez minutos que me são conferidos, para marcar posição. Os fatos dirão, daqui para a frente, onde está a verdade e onde residem as irregularidades e as ilegalidades. O que se fizer, sobretudo depois disso, depois de hoje, é que definirá as nossas posições e as nossas responsabilidades.

Num livro, excelente monografia sobre a vida dos parlamentos, André Chandernagor observa que o diálogo entre o Governo e o Parlamento só é fecundo quando deixa de ser desigual. Lamentavelmente, a experiência de tanto tempo e a realidade de hoje, que nos deixam em tão má situação na opinião pública, não nos advertem para a circunstância

de que precisamos criar o clima do diálogo igual entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, e não do diálogo que resulta sempre na submissão do Poder Legislativo ao Poder Executivo.

Hoje o que se vai consagrar é um projeto notoriamente irregular. Ninguém nega nem a valia nem a importância do Projeto Sivam. O projeto em si não é contestado. O que se contesta, se impugna, se denuncia, é a irregularidade com que vem sendo desdobrado, é o procedimento quanto à sua execução.

Sr. Presidente, V. Ex^a vai, dentro de poucos minutos, proclamar a aprovação do Sivam. Nós outros, que votamos contra, esperamos, pelo bem do País, que os interesses nacionais sejam preservados, mas, nesta Casa, ninguém pode, neste instante, declarar que preservados estejam sendo regularmente. Era o que devíamos fazer, era o que devíamos exigir do Governo, dentro da soberania da decisão parlamentar. Infelizmente, não estamos a travar o diálogo de igual para igual, mas o diálogo da submissão, que não nos enaltece, ao contrário, nos enfraquece.

No momento em que nos enfraquecemos votando esse projeto maculado, também com o Senado se enfraquece o Governo. Porque não há instituição, nem parlamentar nem executiva, que se fortaleça, sem a defesa regular do interesse público.

**ATA DA 74^a SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA
EM 22 DE MAIO DE 1996**

(Publicada no **Diário do Senado Federal**,
de 23 de maio de 1996)

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Senado Federal** de 24 de maio de 1996, à página 08722, 1^a coluna, tornar sem efeito a retificação referente ao Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

2^a Reunião Conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização de Controle, da 2^a Sessão Legislativa da 50^a Legislatura, Realizada em 15 de Maio de 1996, às Dez Horas e Quarenta e Cinco Minutos.

Às dez horas e quarenta e cinco minutos do dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário do Senado Federal, sob a presidência

do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Ramez Tebet, Jefferson Peres, Romeu Tuma, Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, Valmir Campelo, Edison Lobão, Marluce Pinto, Geraldo Melo, José Bianco, Francelino Pereira, Lúdio Coelho, Sérgio Machado, Vilson Kleinübing, Osmar Dias, Marina Silva, José Bonifácio, Eduardo Suplicy, Roberto Requião, José Eduardo Dutra, Nabor Júnior, Bello Parga, Elcio Alvares, José Alves, Bernardo Cabral, Casildo Maldaner, Emilia Fernandes, Coutinho Jorge, Jader Barbalho, Joel de Hollanda, Lauro Campos, Gilberto Miranda, Sebastião Rocha, Mauro Miranda, Carlos Bezerra, Beni Veras, Ademir Andrade, Ney Suassuna, Hugo Napoleão, Pedro Simon, Espíridio Amin, Flaviano Melo, Freitas Neto, Romero Jucá, Carlos Wilson, Epitácio Cafeteira, Pedro Piva, Gerson Camata, José Agripino, José Fogaça, Jonas Pinheiro, João Rocha e Guilherme Palmeira, reúnem-se as Comissões de Assuntos Econômicos; Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Fiscalização e Controle, com a finalidade de discutir e votar o Relatório do Senador Ramez Tebet Relator-Geral do Projeto Sivam, sobre as Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996. Deixam de comparecer à presente reunião os Senhores Senadores Gilvan Borges, Onofre Quinan, Iris Rezende, Lucídio Portella, Humberto Lucena, José Ignácio Ferreira, José Eduardo de Andrade, Fernando Bezerra, Ronaldo Cunha Lima, Waldeck Ornelas, Lúcio Alcântara, José Roberto Arruda, Júnia Marise, Artur da Távola, Benedita da Silva e Darcy Ribeiro. Havendo número regimental, o Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência informa que irá colocar o Relatório em discussão, sendo a votação em separado, comissão por comissão. Dando continuidade, a Presidência concede a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares para proferir o seu Voto em Separado, que contém um substitutivo ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, alterando as Resoluções de nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994. A Mesa informa que há pedido de destaque das emendas dos Senadores Josaphat Marinho e Osmar Dias. Prosseguindo, O Senhor Presidente concede a palavra aos seguintes Senadores para discutirem a matéria: Osmar Dias, Coutinho Jorge, Gilberto Miranda (que solicita seja transscrito em Ata o texto integral do discurso do Senador Josaphat Marinho, proferido no Plenário do Senado Federal no dia 10-4-96 – **esse discurso está registrado nas notas taquigráficas anexas**),

Roberto Requião, Sebastião Rocha, Jefferson Peres, Eduardo Suplicy, Geraldo Melo, Bernardo Cabral, Pedro Simon e Ramez Tebet. Após esses pronunciamentos, a Presidência informa que há sobre a Mesa dois Destaques (anteriormente citados) e dois requerimentos: um do Senador Sebastião Rocha, solicitando que a votação seja nominal; e outro de preferência de votação para a emenda de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares. Passa-se, em primeiro lugar, à votação do requerimento de preferência do Senador Antonio Carlos Valadares para emenda de sua autoria que consta em seu Voto em Separado. Colocado em votação, o mesmo é rejeitado. Logo a seguir, a Presidência coloca em votação, comissão por comissão, o Parecer do Relator, Senador Ramez Tebet, ressalvados os destaques solicitados, ficando desta forma aprovado: **Na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional: votos favoráveis:** Nabor Júnior, Flaviano Melo, Casildo Maldaner (com declaração de voto), Marluce Pinto, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Epitácio Cafeteira, Carlos Wilson, Lúdio Coelho; **votos vencidos:** Senadores Pedro Simon, Emilia Fernandes, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha e Antonio Carlos Valadares. **Na Comissão de Assuntos Econômicos: votos favoráveis:** Senadores Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, Ney Suassuna, Marluce Pinto, Mauro Miranda, Vilson Kleinübing, Jonas Pinheiro, Bello Parga, Freitas Neto, João Rocha, Joel de Hollanda, Hugo Napoleão, Beni Veras, Pedro Piva, Geraldo Melo, Sérgio Machado, Espíridio Amin, José Bonifácio, Valmir Campelo; **votos vencidos:** Senadores Gilberto Miranda, Roberto Requião, Lauro Campos, Eduardo Suplicy, Osmar Dias, Sebastião Rocha e Antonio Carlos Valadares. **Na Comissão de Fiscalização e Controle: votos favoráveis:** Senadores Ramez Tebet, Flaviano Melo, José Alves, Edison Lobão, João Rocha, Carlos Wilson, Sérgio Machado, Coutinho Jorge, Epitácio Cafeteira e Valmir Campelo; **votos vencidos:** Senadores Gilberto Miranda, Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy e Antonio Carlos Valadares. Dando seqüência à reunião, passa-se à votação dos Destaques: o Senador Josaphat Marinho destaca as Emendas números 1, 2, 3 e 6; e o Senador Osmar Dias destaca a de nº 4. Havendo acordo de liderança, a votação se faz em globo, ficando todas rejeitadas; votam vencidos os Senadores Pedro Simon, Osmar Dias, Josaphat Marinho, Emilia Fernandes, Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Bernardo Cabral e Sebastião Rocha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente dá por encerrada a reunião às treze horas e trinta e cinco minutos, lavrando eu, Paulo Roberto de Almeida Campos, a presente Ata que, lida e aprovada, vai à publicação juntamente com as notas taquigráficas. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, – Presidente (art. 113 do Rissf).

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

- Declaro aberta a reunião conjunta das Comissões de Assuntos Econômicos, de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Já havendo sido lido e distribuído o relatório, esta Presidência coloca o mesmo em discussão conjuntamente com as emendas. A votação, contudo, será em separado, Comissão por Comissão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr.

Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na última reunião desta Comissão, tive oportunidade de pedir vistas do parecer do nobre Relator, Senador Ramez Tebet, sobre o processo Sivam, e hoje apresento a esta Casa o meu voto em separado, contendo, ao final, um substitutivo ao Projeto de Resolução nº 35, de 1996, que altera as Resoluções de nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, que tratam do Projeto Sivam e dão outras providências.

Na verdade, este substitutivo que submeto à apreciação desta Comissão, envolve as idéias, em parte, dos Srs. Senadores Ramez Tebet, Osmar Dias e Josaphat Marinho.

O voto em separado, que passo a proferir, tem o seguinte teor:

Em razão de discordar em parte do parecer do ilustre Relator, Senador Ramez Tebet, sobre as emendas oferecidas ao PRS nº 35, de 1996, faço uso da faculdade que me é dada pelo art. 130, § 6º, letra a, do Regimento Interno desta Casa para emitir voto em separado favorável às Emendas de nºs 1, 2, 3 e 4, com as indispensáveis adequações do texto, pelas razões que exponho a seguir:

Observamos que as quatro emendas, apresentadas pelo insígne mestre Senador Josaphat Marinho, estão interrelacionadas principalmente em razão do seu objetivo comum, que é o de modificar as Resoluções aprovadas em 1994, em conformidade com a solicitação do Executivo.

Concordo com os argumentos apresentados pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, para a sua Emenda nº 01, quanto à irrevogabilidade das arts. 3º e 4º das Resoluções relativas ao Projeto Sivam, de 1994, que dispõem sobre os seus contratos de financiamento e definem o seu valor global de financiamento, respectivamente, em virtude de o Executivo não ter feito objeções ao critério estabelecido nos citados dispositivos. A exposição ministerial, em que se baseou a Mensagem Presidencial, assevera que a adequação pedida não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento.

Peço permissão ao nobre Senador Josaphat Marinho para citar suas palavras proferidas por ocasião de seu discurso em Plenário ao tecer considerações a respeito do Projeto Sivam:

"... o próprio Parecer reconhece que as condições estipuladas nas Resoluções não configuram uma extração das competências do Senado (...), não é lícito considerá-las inadequadas nem limitativas, de modo desnecessário, da autorização concedida ao Poder Executivo. Se este não reclamou de tais condições, antes as aceitou de forma expressa, conforme demonstrado, e se nelas não há extração das competências do Senado da República, suprimi-las é renunciar gratuitamente às prerrogativas do controle legislativo assentadas, de modo especial, no art. 49, inciso X, e no art. 52, inciso V, da Constituição vigente."

E conclui o insígne mestre:

"Não há, pois, legitimamente, o que censurar nem suprimir nos arts. 3º e 4º, salvo a substituição do nome da Esca. A supressão dos artigos - ressalte-se - impediria até as alterações quantitativas solicitadas pelo Governo.

A necessidade de manter os arts. 3º e 4º, pelas razões acima expendidas, impõe a escolha de uma substituta da Esca, motivo central do pedido do Executivo para a adequação das Resoluções em face dos problemas previdenciários com a empresa nacional responsável pela integração do Projeto Sivam. No entanto, não concordo com a transferência das atribuições da Esca para a

CC-Sivam. É conveniente que o Executivo aproveite as novas circunstâncias decorrentes do afastamento da Esca para proceder à escolha da empresa substituta de acordo com regras moralmente adequadas, o que não ocorreu com a seleção da Esca como se pôde comprovar posteriormente com a constatação de que a empresa era inidônea para participar do empreendimento. Por isso, apóio a Emenda nº 2 do Senador Josaphat Marinho nesse sentido.

Do mesmo modo, e por idênticas razões, apóio a Emenda nº 3 do mesmo autor. As alterações das Resoluções devem ficar limitadas ao que foi solicitado pelo Executivo. Não pode esta Casa conceder, sem que tenha sido solicitada, a ampliação da discricionariedade do Executivo em relação à execução do Projeto sem que isso não reflita na diminuição da competência do Senado Federal em exercer a fiscalização sobre suas atividades. Por conseguinte, julgo inteiramente procedente e indispensável a adoção da referida emenda, devendo-se, no entanto, promover adequações ao seu aproveitamento em razão da necessidade de compatibilizar o conjunto dessas emendas, cujo espírito acolhemos integralmente.

Considero, também, indispensável a aprovação da Emenda nº 4, de autoria do ilustre Senador Osmar Dias, para assegurar a aplicação do princípio constitucional da moralidade na Administração Pública, que foi colocada em dúvida pelas inúmeras denúncias ou suspeitas de irregularidades no processo de seleção das empresas integradora nacional e fornecedora estrangeira de equipamentos para o Projeto Sivam. Não se deve perder a oportunidade que é oferecida aos membros destas Comissões de depurar o Projeto Sivam de seus defeitos congênitos, estabelecendo, desse modo, a indispensável confiança da opinião pública nesse Projeto de tão grande envergadura e de elevada importância para assegurar a soberania do Brasil sobre a Amazônia.*

Em vista do exposto, voto pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 3 e 4, ficando o Projeto de Resolução nº 35, de 1996, com a seguinte redação:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 35 (SUBSTITUTIVO), DE 1996.**

Altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, que tratam do Projeto Sivam, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CC-Sivam - Comissão para Coordenação do Projeto Sivam - e as empresas integradora brasileira e fornecedora estrangeira selecionadas mediante licitação pública."

Art 2º O art. 4º das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Os contratos de financiamento do Projeto Sivam, no valor global de US\$1.395.000.000,00 (um bilhão, trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos) a que se referem as Mensagens nºs 353, 354, 355, 356 e 357, todos de 1994 (Mensagens Presidenciais nºs 1.026, 1.027, 1.028, 1.029 e 1.030, de 18 de novembro de 1994, na origem), deverão garantir, quando assinados:

I - à empresa integradora brasileira, no contrato comercial, o valor de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Projeto Sivam e US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

II - à empresa fornecedora estrangeira, no contrato comercial, o valor de US\$1.035.000.000,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos ao fornecimento de bens e serviços;

III - à Comissão para a Coordenação do Projeto Sivam (CC-Sivam) é reservado, do total financiado, o montante de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras

civis a serem contratadas por intermédio de licitação pública."

Art. 3º A União assinará compromissos de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para si a propriedade plena e exclusiva dos softwares desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas e dos desenvolvimentos posteriores e evitar sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Como se vê, Sr. Presidente, é, na realidade, o Projeto substitutivo que aproveita toda as idéias que aqui foram discutidas, inclusive a do Relator, porque o art. 3º do nosso projeto coloca, na íntegra, um dos dispositivos por ele elaborados durante a última reunião da Comissão, quando S. Exª fez o relatório e apresentou um anexo ao Projeto de Resolução nº 35.

Por outro lado, a exigência de licitação pública em decorrência da moralidade exigida hoje pela Nação na aplicação dos dinheiros públicos e também graças à emenda que foi apresentada pelo Senador Osmar Dias, apoiada pelo Senador Josaphat Marinho e por outros Senadores, nós a incluímos em todos os artigos referentes às despesas que serão feitas pela futura empresa integradora brasileira e pela futura empresa fornecedora estrangeira que seriam escolhidas se for aprovado este substitutivo mediante licitação pública.

Quero crer, Sr. Presidente, que o nosso Partido está prestando uma colaboração inestimável ao bom desempenho desta Comissão, notadamente a esta expectativa que hoje está sendo gerada em todo o País no sentido de que o Senado Federal contribua para a ética e a moral na aplicação dos dinheiros públicos, mormente num instante como este, quando a Nação está às voltas com uma grave crise financeira que abate Estados, Municípios e a própria União, onde quem mais sofre são os pequenos - os funcionários públicos, os trabalhadores, modestos empresários -, que estão fechando as portas de suas atividades quando poderiam estar servindo ao Brasil. Isso se dá por falta de uma política econômica coerente que lhes dê a oportunidade de continuar servindo sua Pátria.

Terminando, Sr. Presidente, tenho certeza absoluta de que aqui ficou bem claro que não somos contra o Sivam; ao contrário, pensamos ser este projeto da mais alta relevância e do mais alto interesse para o nosso País. Somos favoráveis, mas que a sua execução seja revestida de certos cuida-

dos, até porque empresas estrangeiras, quando têm resguardados os seus interesses, não se incomodam com repercussões negativas contra o Governo ou contra o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa recebe o voto em separado do Sr. Senador Antonio Carlos Valadares.

O projeto continua em discussão.

Com a palavra o Sr. Senador Josaphat Marinho para discutir.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, a discussão e a votação das emendas deste Projeto estão condicionadas à compreensão da natureza do mesmo e de sua validade. Não é possível separar a legitimidade dos procedimentos adotados com ilegitimidade na consideração das emendas. Por isso, há certos pressupostos fundamentais para a compreensão das emendas, pressupostos que decorrem da palavra governamental.

A exposição conjunta que acompanhou a Mensagem Presidencial, entre outros aspectos, considera o seguinte: a Esca foi acusada de envolver-se em fraude previdenciária e, não havendo apresentado em tempo hábil a documentação necessária para habilitar-se a assinar o contrato comercial com o Governo, foi afastada do processo de implantação do Projeto Sivam. Restou, assim, apenas a empresa norte-americana Raytheon Company, com a qual foi assinado o contrato comercial em 27 de maio de 1995. Mais: o Governo, no prazo de 120 dias, a contar da data da assinatura desse instrumento, indicará a empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades com a absorção do pessoal técnico daquela empresa. E, por fim, reconhece ainda a Mensagem que o acatamento às observações expendidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas Resoluções, está integralmente acolhido no contrato comercial, o qual preserva tal participação e mantém no domínio nacional o acervo de conhecimentos técnicos e dados estratégicos contidos no Projeto.

De tudo isso se vê, primeiro, que depois que o Senado aprovou as Resoluções é que se verificaram as irregularidades que resultaram no afastamento da Esca por inidoneidade. Reconhecido o afastamento da Esca por inidoneidade, natural é substituí-la por outra empresa. Foi o que o Senado, originariamente, votou. Não se cuidou, nas primeiras Resoluções, de substituir a Esca ou outra empresa pela CC-Sivam; segundo: reconhecida a ilegitimidade da presença da Esca - é evidente que está viciada a presença da

Raytheon, porque os motivos que determinaram a dispensa de licitação foram os mesmos para uma e outra empresa; mas, reconhecida e ilegitimidade da presença da Esca, o Governo confessa que absorveu os seus técnicos, e são esses técnicos oriundos da empresa declarada inidônea que vão compor a CC-Sivam para fiscalizar a empresa estrangeira. Onde está a moralidade desse procedimento? Como é que se reconhece a inidoneidade da empresa nacional? Afasta-se a mesma da negociação, e são aproveitados os seus técnicos para, através do órgão governamental, exercer a fiscalização sobre a empresa estrangeira?!

Atente-se mais no seguinte: a empresa estrangeira declarada inidônea, antes mesmo de escolhida pelo Governo, estava em transação com a empresa americana, por intermédio de um memorando de entendimento, por meio do qual as duas dominariam o projeto Sivam: uma cuidaria dos problemas nos Estados Unidos no que dependesse da aquisição de determinados materiais; a outra exerteria o entrelaçamento, dentro do Brasil, desde que as duas comandassem a realização do projeto.

Ora, como os técnicos dessa empresa declarada inidônea podem ser elevados agora à condição de fiscais da empresa estrangeira? Onde está a moralidade desse procedimento? Onde está consequentemente o respeito ao princípio que a Constituição exige de moralidade na ação administrativa?

Esse é um ponto fundamental, básico. Por outro lado, o Governo, ao pedir o ajustamento ou a adaptação das resoluções à nova situação resultante do afastamento da Esca, não solicitou a alteração das resoluções no seu conjunto. Expressamente a mensagem e a exposição conjunta declararam que as condições que foram estabelecidas pelas resoluções do Senado, nos arts. 3º e 4º, são respeitadas. Se o Governo as respeitou, como é que o Senado agora vai aboli-las? Onde está a legitimidade do procedimento do Senado de abdicar de condições que originalmente estabeleceu e o Governo não contestou? Por que vamos suprimir os artigos 3º e 4º da Resolução, que compendiam as condições para o desdobramento do projeto e do financiamento? E como suprimi-los, suprimindo consequentemente aquelas cláusulas, se o Governo declara na mensagem que essas condições estabelecidas estão previstas no contrato que firmou com a Raytheon? Vale dizer: reconhecendo a legitimidade das condições estabelecidas, o Governo as fez integrantes do contrato que assinou com a Raytheon. Se a suprimirmos, estamos usurpando do próprio contrato que o Go-

verno assinou, por sua conta exclusiva, condições estabelecidas pelo Senado. As emendas apresentadas, em seu conjunto, se integram, tendo em conta essas observações.

Eu apenas desejaría, afinal, indagar de V. Exª se deveríamos pedir destaque para essas emendas? Ou como vai ser desdobrada a apreciação da matéria para ressalvar seguramente a apreciação das emendas?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª deverá pedir destaque para as emendas. V. Exª pode pedir imediatamente ou até o anúncio da votação. Pedindo agora, facilitará.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Peço, então, desde logo, destaque.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias e, em seguida, aos nobres Senadores Coutinho Jorge, Gilberto Miranda e Sebastião Rocha.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a emenda de minha autoria recebeu as assinaturas de 31 Srs. Senadores. É evidente que, no decorrer das discussões, alguns que a assinaram manifestaram posições contrárias. Não entendi as razões. E não entendi porque sempre acreditei na palavra e na assinatura principalmente dos Srs. Senadores. Espero que aqueles que assinaram honrem as suas assinaturas.

O Relator, Sr. Senador Ramez Tebet, faz dois comentários a respeito da emenda que exige a licitação para a contratação e execução do Projeto Sivam. O primeiro refere-se à sua legalidade. Em relação a isso, eu gostaria de pedir autorização do Sr. Senador Josaphat Marinho para inserir, como justificativa da emenda que apresentei, o pronunciamento que fez há minutos, registrado nos Anais desta Casa. Eu até iria ler um trecho do pronunciamento, mas S. Exª apresentou há pouco as mesmas argumentações que demonstram que a dispensa de licitação não é legítima.

Quanto ao segundo comentário feito pelo Sr. Senador Ramez Tebet, Relator da matéria, com o respeito devido, peço também autorização de V. Exª para colocá-lo como justificativa da minha Emenda. Por quê? Porque o argumento de que a licitação não pode ser dispensada por causa da vinculação do crédito da empresa contratada com a empresa contratada pelo agente financiador é sem dúvida nenhuma um argumento favorável à licitação. Não tenho nenhuma dúvida de que para vincular-se o crédito à empresa contratada há um custo embutido que talvez explique a argumentação da Sociedade Brasilei-

ra para o Progresso da Ciéncia. Essa entidade publicou um documento demonstrando que, com a licitação, o Projeto Sivam poderia ser construído e executado a um custo de cerca de US\$500 milhões a menos. Considero essa cifra um valor altíssimo, de relevância para o País, para que seja dispensada, portanto, a licitação desse Projeto. Há argumentos que dizem que a SBPC apresenta uma proposta alternativa que não é completa. Fui buscar os elementos, e ela é completa, é a mesma, inclusive, só que com a participação de empresas nacionais que chegariam a mais de 60% do valor orçado, enquanto estamos dando o monopólio, a exclusividade a uma empresa americana que, segundo as palavras do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, está sendo contratada ilegalmente, já que a contratada anterior à Esca foi eliminada por irregularidades junto ao INSS. Portanto, deveria, também, ser eliminada aquela que fazia parte do consórcio. Aliás, a dispensa de licitação era para o consórcio, e não para a contratação da Raytheon, com exclusividade.

Por esses argumentos, Sr. Presidente, eu gostaria que os Srs. Senadores levassem em conta essa emenda. E mais ainda: entendi a argumentação de V. Ex^a da distinção que havia entre o caso Banespa e o caso Sivam, em relação aos requerimentos encaminhados ao TCU, pedindo diligências. Ontem, a Comissão de Assuntos Econômicos, pela sua maioria, e eu respeito, cancelou o requerimento de minha autoria junto ao TCU, para diligências em relação ao Banespa. Pena! Pena porque não dá para acreditar que o TCU levasse um ou dois meses, como argumentou, para responder três questões que estavam constando daquele requerimento meu. Não posso acreditar. Acho que não é verdade. Acho que em dois ou três dias, no máximo, o TCU poderia responder àquelas diligências e informar aos Senadores que daí poderíamos votar de acordo com nossas consciéncias, pesada ou não, conhecendo a realidade do Banespa.

Ontem foi votado na Comissão, e eu acredito que muita gente não tenha nem sentido a consciéncia pesada porque não conhece a realidade do Banespa; poderia conhecer com as diligências do TCU. E aí, sim, tenho a certeza de que muita gente não dormiria à noite depois do voto que deu.

Em relação ao Sivam, também acredito que poderíamos aguardar as diligências do TCU. Há um requerimento, o TCU ainda não se manifestou e poderia tê-lo feito já, porque o tempo que passou daria, inclusive, para a realização de um processo de licitação, o que anula o argumento de que a licitação não

pode ser feita porque nós perderíamos muito tempo. Eu teria um outro argumento: a Amazônia há milhares de anos está lá, e não seria em doze meses que se poderia colocar em risco a Amazônia ou o País, portanto, este argumento do tempo também não posso aceitar, nobre Relator Ramez Tebet, haja vista ser insignificante esse tempo da licitação frente à importância desse projeto e a idade da própria Amazônia.

Portanto, em função da redução do custo que pode ser feito com a licitação para algo da ordem de US\$500 milhões de reais e principalmente pela ilegalidade do processo de contratação sem licitação, peço, Sr. Presidente, destaque de votação e o apoio, inclusive de V. Ex^a à minha emenda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está encaminhado o pedido de destaque.

Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge para discutir.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é inquestionável que todos os Senadores concordam que o Sivam é um projeto fundamental e necessário para a Amazônia, quer levando-se em conta os aspectos de segurança, quer no que diz respeito aos controles ambientais daquela região continental. Não cabe dúvida quanto a esse aspecto. As dúvidas surgem exatamente em função da forma pela qual são contratadas as empresas.

Ressalto o que já foi dito aqui muitas vezes: o Tribunal de Contas da União é o responsável pelo julgamento dos atos do Poder Executivo. Somente ele pode dizer se um contrato foi feito de forma lícita ou ilícita, somente ele pode inviabilizar uma tomada de decisão do Poder Público. Concordo, portanto, com o caminho de se tomar o posicionamento do Tribunal de Contas da União. Lembro ainda que isso não é suficiente para dar claridade e transparéncia ao projeto Sivam, que é fundamental.

Temos nesta Casa um vício, um erro secular. Discutimos planos, orçamentos e projetos com vee-mência. No entanto, isso representa apenas uma condição necessária do processo de tomada de decisão de qualquer sociedade, mas não suficiente, porque, para aprovar o Orçamento da União, por exemplo, ou um plano de Governo, ou um projeto como o Sivam, não é condição fundamental discutir o conteúdo, a legalidade do mesmo; é necessário discutir sobretudo a sua execução. Isso é muito mais importante.

Temos ex-Governadores e ex-Ministros. Estes sabem que o melhor plano, o melhor orçamento concebido, ao ser implantado, pode ser modificado e alterado. Estamos vendo que o próprio Governo Federal, aprovado o Orçamento da União, não libera os recursos durante o ano. O que adiantou aquele projeto, aprovado e discutido pelo Poder Legislativo, se não houve acompanhamento do processo de execução física e financeira do projeto? Esse é um equívoco do Parlamento brasileiro que tem que ser corrigido.

Em relação ao Sivam, por melhor que seja o contrato assinado, se não houver um processo de acompanhamento físico e financeiro, pelo menos semestral, de nada adiantará nossos bonitos discursos. Esta Casa está acostumada a fazer muitos discursos, mas é incompetente em termos operacionais. Não há dúvida quanto a isso. Não há aptidão para os aspectos objetivos e operacionais. Deve-se ter competência para acompanhar física e financeiramente qualquer projeto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Posso conceder o aparte?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão pode, mas o tempo de V. Ex^a continua sendo de 10min. V. Ex^a sabe que os apartes são curtos.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Somente para ponderar a V. Ex^a que não haverá legitimidade no acompanhamento se não houver legitimidade na formação dos atos administrativos. E é isso que se está discutindo. Ou se regulariza de princípio, ou tudo será irregular.

O SR. COUTINHO JORGE - Concordo plenamente.

Então, a minha proposta concreta será exatamente aquela que o Relator, de forma sábia, incorporou, absorvendo uma série de emendas, inclusive uma de nossa autoria nesse sentido, ou seja, quanto ao aspecto da legalidade do contrato. Quem é autoridade para definir se um ato é legal ou ilegal, correto ou incorreto na administração pública? O Tribunal de Contas da União. Por isso, ele colocou, de forma clara, no seu item 3: os contratos comerciais assinados em decorrência das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96, 97 ou da presente Resolução serão rescindidos, caso seja constatada pelo TCU a existência de ilegalidade ou irregularidade nesses contratos ou nos atos que lhe deram origem. Aí está a segurança, não há dúvida alguma.

O SR. (Não Identificado.) - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. COUTINHO JORGE - Concordo, mas a argumentação é a de que a contratação é ilícita. Nesse caso, há perícia, baseada em uma colocação ou em um relatório preliminar do próprio Tribunal de Contas. Todos os argumentos caem no Tribunal de Contas da União. Se colocarmos, como colocou o Relator, no seu parecer, de forma clara, uma amarração nesse sentido, ou seja, se houver qualquer posição contrária do TCU, os contratos seriam realmente cancelados, o que seria uma segurança para este Congresso.

Apesar disso, meu caro Relator, penso que é insuficiente. Para que esse Projeto Sivam nos dê segurança - sou da Amazônia, portanto, conheço o projeto, sei da sua necessidade, meu caro Josaphat Marinho - mas acho que só isso é insuficiente. Precisamos de uma cláusula, de um dispositivo que diga que, semestralmente, o Projeto Sivam, depois de detalhado como está aqui, apresentado o seu plano de trabalho, deverá ser encaminhado, ou seja, a sua execução física e financeira à consideração do Senado Federal. É muito importante e fundamental o processo de execução.

Este é o grande equívoco desta Casa; briga-se por planos, mas não se acompanha a execução de um plano, de um orçamento da União. O governo faz como quer, como deseja. E V. Ex^as que foram governadores, Ministros, sabem que o Orçamento aprovado é uma autorização, uma linha mestra a ser seguida. Todavia, há muito do percurso da execução, podendo haver muita distorção, muitos equívocos, mais lesivos do que tudo isso que se está discutindo.

Portanto, eu proporia, se o relator aceitar, dar uma segurança maior a este Senado. Para isso bastaria que se colocasse um dispositivo na resolução, dizendo que, obrigatoriamente, o Poder Executivo encaminharia um relatório detalhado, físico e financeiro sobre a execução do Projeto Sivam, para que, em qualquer momento, se houver um equívoco, este Senado possa até cancelar, obstruir a execução desse projeto.

Portanto, penso que o problema não é só para agora, é também futuro. O Projeto Sivam é muito importante, fundamental para a Amazônia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Eu me inscrevo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Primeiramente, o Senador Sebastião Rocha; em seguida, V. Ex^a, Senador Roberto Requião.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no momento em que esta Comissão Conjunta passa a analisar as emendas apresentadas, em Plenário, ao relatório do nobre colega Senador Ramez Tebet sobre o Projeto Sivam, eu gostaria de solicitar fosse, mais uma vez, transcrita em ata o texto integral de importante discurso pronunciado pelo ilustre Senador Josaphat Marinho, no dia 10 de abril. Nele, S. Ex^a aplica sua notável cultura jurídica à minudente e judiciosa identificação das irregularidades que maculam o Sivam. Naquele pronunciamento, S. Ex^a foi além de um discurso formal acerca de um tema palpitante que tramita nesta Casa.

A análise extremamente bem feita de todos os aspectos que envolvem o Sivam, pronunciada com cautela, sem emoções, com absoluta firmeza nos fundamentos legais envolvidos, explicitando o pensamento lógico do mundo jurídico, muito mais nos trouxe a impressão de um magistrado a proferir a sua convicção do que um Senador a ocupar a tribuna.

O Professor Josaphat Marinho, das primeiras letras dos livros de Direito aos acórdãos dos Tribunais Superiores, tem sido citação constante por seus conhecimentos e ensinamentos inquestionáveis.

Para mim, que fui criticado, vilipendiado, execrado, com exposição pública até de meus familiares, esse discurso do Senador Josaphat Marinho teve o doce sabor do desagravo.

Primeiro pela justeza dos conceitos e valores legais envolvidos, segundo por tratar-se do pensamento sereno de um dos maiores juristas deste País.

Todos se lembram das violentas críticas que recebi no ano passado quando apresentei na CAE meu segundo relatório a respeito do Sivam. Tais ataques concentraram-se no fato de que, na condição de Relator do projeto, eu havia apresentado um primeiro parecer, favorável, em dezembro de 1994.

À época, cansei de explicar que mudei de opinião, premido pela constatação de realidades ainda desconhecidas por mim, pelos nobres colegas, pela imprensa e pela opinião pública, em dezembro de 1994.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, passo a refer um pequeno trecho do brilhante pronunciamento do Senador Josaphat Marinho, em que destaca a amplitude do poder de controle do Senado e suas responsabilidades:

"Por oportuno, lembre-se que esse poder de controle, na observação precisa de Hely Lopes Meirelles, e anterior à Constituição democrática de 1988, exerce "na dupla linha de legalidade e da conveniência", facultando até ao Legislativo acompanhar "as atividades mais relevantes do Executivo" (Direito Administrativo Brasileiro, 7^a ed. at., Revista dos Tribunais, 1979, páginas 673 a 675).

Não há, pois, legitimamente, o que censurar nem suprimir nos arts. 3^º e 4^º, das resoluções anteriores, salvo a substituição do nome da Esca. A supressão dos artigos - ressalta-se - impediria até as "alterações" quantitativas, solicitadas pelo Governo.

O parecer e a proposta de Resolução que o engloba, são, portanto, inaceitáveis na sua essência, apesar de justo apreço a seu ilustre prolator e às Comissões Conjuntas que o aprovaram. Não asseguram o parecer e a proposta, a licitação geral; cuidam apenas de concorrência para as obras civis. Se recusada a formalidade de licitação geral, não garantem a indicação da nova empresa integradora". Não resguardam os arts. 3^º e 4^º das resoluções anteriores, com as "alterações" pedidas pelo Governo. Não preservam, enfim, o exercício pleno do controle parlamentar."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca se viu num processo licitatório tanta promiscuidade, tanta falcatura, como tivemos oportunidade de ver e discutir durante meses e meses neste Senado.

Todos os Senhores viram quem fazia parte da folha de quem; quem recebia duas vezes, ou seja, do Governo e da Esca.

Estão fazendo uma contratação ilegal, imoral, querendo usar como cobertura o Tribunal de Contas da União.

Eu gostaria de lembrar ao Senador Coutinho Jorge a Seção 9^a da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária:

A fiscalização será exercida pelo Congresso Nacional.

E, no art. 71, está bem claro, Sr. Senador:

O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Ao Tribunal de Contas da União não cabe dizer ao Senado Federal o que deve, se deve e porque deve. O Senado Federal usa o Tribunal de Contas

da União como acessório para consulta. O Tribunal de Contas da União não nos dirá, nunca, não podemos aceitar, se devemos ou não devemos. Quem decide é o Senado Federal.

O SR. COUTINHO JORGE - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Concedo o aparte ao nobre Senador Coutinho Jorge, com muito prazer.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador Gilberto Miranda, não disse, exatamente, da forma como V. Ex^a coloca. Em qualquer ação do Poder Público, os Tribunais de Contas dos Estados, dos municípios ou da União indicam, tecnicamente, o parecer técnico e jurídico, cabendo aos parlamentos atacar ou não esse parecer. Quanto a isso, não tenho dúvida. Vale para as câmaras municipais, para as assembléias e para o Congresso Nacional. Discute-se aqui os aspectos técnicos, jurídicos, a viabilidade e correção da contratação. Isso surgiu porque a própria Comissão de Economia, presidida por V. Ex^a, havia aprovado o projeto Sivam.

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Ex^a comete um erro. Ele nunca foi aprovado na Comissão de Economia.

Esse projeto veio para o plenário diretamente, nem mesmo como urgência-urgentíssima; veio sim como matéria de segurança nacional, o que nunca foi o caso; não é de segurança nacional. Não durou nem 48 horas no plenário. Isso foi às 10 horas da noite, do dia 21 de dezembro.

O SR. COUTINHO JORGE - Faço uma correção quanto à Comissão e quanto a aprovação em plenário. Não discuti esses aspectos. Surgiram-nos, então, dúvidas. Uma delas, em função da legalidade do projeto, da contratação, foi levantada, sobretudo pelo parecer preliminar do TCU. Todos argumentam neste sentido. O TCU levantou a lebre, mostrou que havia algum equívoco. Então, baseado nesta premissa, naquilo que realmente conduziu dúvidas ao Projeto Sivam, o Senado, de forma correta, procurou ouvir o Tribunal de Contas da União, nos seus aspectos técnicos e jurídicos. Em função deste fato concreto que obrigou o Senado a tomar uma posição, seria fundamental ouvir a posição do TCU, órgão técnico por excelência, que pode dizer, jurídica e tecnicamente, se está correta ou não a contratação. O Relator, ouvindo tudo isso, agregou o seu parecer, condicionando a aprovação do Projeto Sivam ao parecer do TCU. Agora, o Senado tem autonomia total para aprovar ou rejeitar. Não tenho dúvida nenhuma. O

parecer técnico é fundamental, em face do que aconteceu até o momento.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não adianta gritar, não adianta falar alto. A Nação se cala diante de problemas sérios.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a permite-me uma intervenção?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Se o Sr. Presidente autorizar, será um grande prazer ouvir V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Para uma observação. Se é exata a observação do nobre Senador que o aparteou, temos que suspender a sessão, porque não temos o que deliberar se estamos dependendo do parecer do Tribunal de Contas.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ainda não chegou a esta Casa, e, de acordo com a decisão da Mesa, não pode ser votado.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Estamos discutindo sem que possamos deliberar. Estamos dependendo de decisão do Tribunal de Contas, e o nobre Presidente decidirá oportunamente a esse respeito.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, penso que está havendo uma distorção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Mesa, ao final do discurso, se pronunciará.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Ao finalizar, desejo expressar, pela última vez, acrescendo aos doutos ensinamentos jurídicos antes mencionados, que o Brasil estará comprando, em 1996, uma tecnologia obsoleta, especificada em 1990, que será implantada em sete anos. Portanto, mais obsoleta ainda estará quando estiver totalmente implantada em 2003, e a um custo altíssimo.

O futuro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não estará muito longe. É só aguardar um pouco mais para ver os resultados. Vamos ter outra Angra I, Angra II, Angra III, só que desta vez com a participação e votação do Senado Federal.

Agradeço ao Senador Josaphat Marinho pelo trabalho que teve, pelos discursos, pronunciamentos e apartes que fez durante todo esse período, todos com muito brilhantismo. Como falei anteriormente, prefiro ficar na companhia de poucos, mas votar com a consciência, ao invés de votar uma brincadeira dessa do Governo. Está na hora de apoiá-lo, mas não concordando com tanta falcatrua e mentira.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GILBERTO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO)

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as limitações e a rigidez das normas regimentais do Senado quanto ao tempo destinado à discussão de projetos, obrigam-me a antecipar as considerações que julgo cabíveis sobre o Projeto Sipam-Sivam. Não o faço no propósito de precedência do debate, que seria estultice. Faço-o pela necessidade de dispor de tempo para uma apreciação abrangente, quanto possível, dos aspectos essenciais do projeto, permitindo o diálogo democrático, inclusive perante as comissões conjuntas, a quem retorno a matéria com as emendas de Plenário.

Reservo o exame de conteúdo tecnológico do projeto aos especialistas nesse domínio. Essa tarefa é precípua da empresa brasileira que for designada para as funções de acompanhamento e integração do sistema planejado. Não analisarei os depoimentos prestados nas comissões conjuntas, os quais, substancialmente, buscaram justificar ou condenar o projeto. Sem desmerecer-lhos, porém para evitar a alegação de parcialidade, não trarei a confronto artigos e comentários que foram publicados na imprensa, nem os discursos proferidos nesta Casa. Prefiro deter-me na leitura e na comparação dos textos oficiais, no propósito de extrair deles consequências lógicas, de interesse público.

Como "o direito é uma continuação da política por outros caminhos", na penetrante observação do Prof. Prosper Weil, dentro dessa visão larga e flexivelmente delimitada, tentarei analisar o projeto em discussão.

A Mensagem e seus complementos

Por Mensagem de nº 858/95, identificada na Casa sob nº 284/95, o Presidente da República, invocando o inciso V do art. 52 da Constituição Federal, solicita

"a adequação das Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, datadas de 27 de dezembro de 1994, às condições hoje vigentes, para permitir a implementação do Sistema de Vigilância da Amazônia (Projeto Sivam), para o qual foram aprovados neste Senado da República os financiamentos necessários, conforme parecer do seu ilustre Relator, Senador Gilberto Miranda."

Em seguida, esclarecendo a razão do pedido, informa

"que a empresa Esca - Engenharia de Sistemas de Controle e Automação S. A.,

que fora selecionada para prestar o serviço de integração do sistema, não tendo apresentado, em tempo hábil, a documentação necessária para habilitá-la a assinar o Contrato Comercial, foi afastada do processo. Dessa forma, o Governo estabeleceu o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do Contrato Comercial com a empresa norte-americana Raytheon Company, ocorrida no dia 27 de maio de 1995, a fim de determinar a execução de uma solução definitiva para a matéria."

Em consequência, evidentemente, desse fato, o Chefe do Poder Executivo pede

"curso à presente mensagem, com a finalidade de adequar o texto das Resoluções mencionadas à realidade atual, de sorte que, em sua nova redação, sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CC-Sivam) todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à Esca, garantindo-lhe a destinação, no Contrato Comercial, dos recursos disponíveis nos Contratos de Financiamento, conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta que me foi encaminhada por S. Ex*s, os Srs. Ministro da Aeronáutica e Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República."

A Exposição de Motivos Conjunta, a que atude a mensagem, elucida que

"a Esca foi acusada de envolver-se em fraude previdenciária, e não havendo apresentado em tempo hábil a documentação necessária para habilitar-se a assinar Contrato Comercial com o Governo, foi afastada do processo de implantação do projeto Sivam. Restou, assim, apenas a empresa norte-americana Raytheon Company, com a qual foi assinado contrato comercial, em 27 de maio de 1995."

Assevera mais a Exposição Conjunta que

"o Governo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura desse instrumento, indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa."

Nela vem acentuado, também, que

"o acatamento às observações expedidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas Resoluções, está integralmente acolhido no Contrato Comercial, o qual preserva tal participação e mantém no domínio nacional o acervo de conhecimentos técnicos e dados estratégicos contidos no Projeto."

Realça, adiante, a Exposição:

"É condição, *sine qua non*, para a entrada em vigor desse Contrato Comercial a assinatura dos contratos de financiamento, para o que se faz necessário adequar as Resoluções do Senado à realidade atual, uma vez que a empresa Esca, pelas razões mencionadas, não mais possui as qualificações legais para continuar como a empresa integradora do sistema."

Determinadamente, acentua o documento ministerial:

"Essa conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas Resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento, as quais foram analisadas pelo Ministério da Fazenda, bem antes da aprovação do Senado Federal."

E ressaltam os Ministros:

"Resumem-se as alterações ora propostas ao seguinte:

a - retificar o valor total do financiamento para US\$1.395.000.000,00 (um bilhão trezentos e noventa e cinco milhões de dólares norte-americanos), ao invés de US\$1.395.100.000,00 (um bilhão trezentos e noventa e cinco milhões e cem mil dólares norte-americanos), de modo a atender ao montante global do financiamento concedido;

b - garantir, no Contrato Comercial, um montante no valor de US\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, a serem aplicados pela Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CC-Sivam) da seguinte forma:

b.1 - US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), relativos aos serviços de integração;

b.2 - US\$170.000.000,00 (cento e setenta milhões de dólares norte-americanos)

relativos aos serviços, equipamentos e fornecimentos complementares essenciais à implantação do Sivam; e

b.3 - US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) relativos às obras civis do Sivam.

c - atribuir à Raytheon Company e suas subcontratadas, no Contrato Comercial, o valor de US\$1.035.000.000,00 (um bilhão e trinta e cinco milhões de dólares norte-americanos) do total financiado, relativos aos fornecimentos de bens e serviços;

d - revisar editorialmente a redação dos Contratos de Financiamentos, introduzindo as correções de natureza administrativa que se fizerem necessárias para adequação ao Contrato Comercial, excluindo dos textos as referências à empresa Esca S.A. e ao Consórcio Raytheon Company/Esca S.A."

Por fim, noticia a Exposição

"que o Contrato Comercial, assinado com a RAYTHEON COMPANY, será novoado em função da aprovação, pelo Senado Federal, das Resoluções que viabilizam os contratos de financiamento, porquanto a essa deliberação subordina-se a validade daquele diploma contratual."

Como dado complementar, Srs. Senadores, sobreveio a carta do Presidente da República ao Presidente do Senado, datada de 5 de fevereiro, que, além de renovar o objetivo da Mensagem e a expectativa de sua aceitação, salienta que:

a) "a decisão relativa ao projeto Sipam-Sivam foi tomada no Governo anterior dentro das normas legais e com o propósito de dotar a região amazônica de um instrumento moderno de controle não apenas do espaço aéreo, mas do contrabando, de informações ambientais, climáticas, etc." - ou seja, "para assegurar o controle soberano daquela importante porção do território e para criar condições de desenvolvimento sustentável que possam beneficiar as populações amazônicas;"

b) "as condições de financiamento implicaram a reabertura de créditos do Eximbank para o Brasil, fechados desde 1988, e a concessão de um prazo de carência de oito anos, taxa fixa de juros e prazo de amortização de dezoito anos. Estas características do empréstimo pesaram na seleção da empresa vencedora;"

c) "diante das "críticas" supervenientes à aprovação inicial da matéria, tomou "uma única resolução: retirar do consórcio a firma nacional Esca e fazer com que a Aeronáutica absorvesse os técnicos daquela empresa para conservar em seu poder os conhecimentos necessários para o acompanhamento adequado da implantação do projeto Sivam pela Raytheon e para a posterior execução do projeto;"

d) "passados seis meses de intensos debates, não me foi trazida à consideração qualquer razão fundamentada para que o contrato fosse quebrado e a seleção refeita. Não hesitei em retirar a Esca do projeto porque havia flagrantes irregularidades na empresa. Não hesitarei em proceder à denúncia do contrato, se algo efetivo que o invalide for trazido à minha consideração;"

e) "as ações administrativas para dar curso ao Projeto Sivam foram tomadas depois da autorização do Senado."

A essas considerações, adita o Presidente a observação de que "ficaria muito mal para o Brasil se o Governo viesse a quebrar decisões anteriores sem motivação sólida, com o abalo de nossa credibilidade internacional".

É oportuno recordar, no entanto, que, consoante nota oficial de 06.12.95, ouvido o Conselho de Defesa Nacional, que apenas "reafirmou a importância e a urgência para o Brasil do Sipam/Sivam", o "Presidente da República resolveu aguardar o pronunciamento do Senado sobre a mensagem que lhe foi enviada". É só.

Assim exposto o pensamento do Poder Executivo, tanto quanto possível na sua literalidade, dele se depreende, fundamentalmente, que:

1º) o Projeto Sipam-Sivam é considerado relevante para o País, do ponto de vista técnico e estratégico, assim como do ângulo sócio-econômico;

2º) a Raytheon e a Esca foram escolhidas sem licitação, tendo o Presidente da República expedido, para tanto, o decreto nº 892, de 12 de agosto de 1993, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;

3º) a Esca foi "afastada" por "fraude previdenciária" e outras irregularidades, ou seja, por inidoneidade;

4º) o afastamento da Esca acarreta a necessidade de substituição da "empresa integradora", referindo-se a Mensagem às res-

pectivas "condições", "conforme detalhado na Exposição de Motivos Conjunta". Essa Exposição declara que o Governo "indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa" - a Esca;

5º) "o acatamento às observações expedidas pelo Senado Federal quanto à participação da empresa brasileira no processo de contratação, como consubstanciadas nas Resoluções, está, integralmente, acolhido no Contrato Comercial". Daí asseverar, ainda, a Exposição Conjunta;

6º) a "conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas Resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento";

7º) afora a substituição da Esca, "as alterações ora propostas", como diz a Exposição Conjunta - que integra a mensagem presidencial -, são as nela especificadas no Item 4, concorrentes a valores, uns do contrato comercial, outros de serviços.

Diante dessas resultantes da palavra oficial, Srs. Representantes, o que primeiro merece relevo é a argüida importância técnica e estratégica e sócio-econômica do projeto. A esse respeito, isto é, quanto à inspiração e à finalidade do Sipam-Sivam, não nos parece que haja dúvida ponderosa. A dimensão da Região Amazônica e o que nela se encerra, no solo como no subsolo, justificam as medidas destinadas a protegê-la e às suas riquezas, assim se preservando o domínio nacional em toda a área e a sorte da população que ali reside e trabalha.

Quando o Presidente da República salienta, em sua carta, o propósito de "assegurar o controle soberano daquela importante porção do território nacional", reconhece, em verdade, que a política de globalização não pode ignorar ou desprezar valores e interesses do País, evidentemente superiores à idéia de internacionalização.

Esse intuito preeminente de defesa da soberania nacional e dos direitos do povo amazônico ao desenvolvimento e à consequente felicidade coletiva conferem, em princípio, legitimidade e relevo ao projeto.

Mas a legitimidade e o relevo do projeto não se confundem com o processo de articulá-lo e de executá-lo. Singularmente, a importância e o custo do projeto requerem procedimentos límpidos para levá-lo a cabo.

Ora, Senadoras e Senadores, as críticas, suspeitas e objeções, como os vícios que estão recaindo sobre o projeto, emanam, essencialmente, da falta de licitação para escolha das empresas a que caberá a tarefa de fornecer equipamentos e de executar ou fiscalizar os serviços programados, e que o tornem realidade.

O afastamento da Esca, por inidoneidade, é prova irrefutável dessa errônea opção. Escolhida livremente pelo Poder Executivo, este induziu o Senado a erro de julgamento de pessoa jurídica, ao incluí-la como "empresa integradora" nas Resoluções editadas - de nºs. 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994. Posteriormente, o Governo apurou a incapacidade da empresa e a eliminou da operação jurídica e administrativa, inclusive por "fraude previdenciária".

Mas, ao dispensar a licitação e admitir, ou melhor, escolher a Esca como "empresa integradora", o Executivo transmitiu ao Senado uma impressão de certeza e legitimidade, que conduziu às resoluções autorizadoras. Não obstante isso, foi desfeita ou desmentida essa impressão de segurança e correção com o afastamento da Sociedade, por inidonea. Logo, extinguiu-se o motivo determinante das autorizações do Senado, a razão de concedê-las, que se fundou na presunção de firmeza do Governo, na seleção das empresas. E dos motivos determinantes, que Bielsa, em seus *Principios de Derecho Administrativo*, denomina também "motivos pressupostos", depende, como ele ensina, "a validade ou legitimidade do ato". Tal equivale a dizer, ainda na linguagem do mestre argentino, que "o erro como vício da vontade afeta a validade do ato" (2^a ed., *Libreria y Editorial "El Ateneo"*, B. Aires, 1948, p.p.75 e 76).

Viciado e insubstancial o ato de seleção de uma empresa, excluída por falta de legitimidade, somente apurada a posteriori, maculada está a escolha da outra, realizada no mesmo processo, porque o erro de indicação verificado apagou a nitidez do procedimento de preferência pelas organizações designadas. O fundamento das decisões do Senado foi um só: a crença na segurança da proposta governamental. O reconhecimento, pelo Executivo, da falta de legitimidade de uma empresa, configurando erro de escolha - **error in eligendo** - atinge a posição da outra, selecionada em obediência ao mesmo critério. A insegurança revelada anula a garantia de proteção do interesse público, pelo processo de livre seleção. E a defesa do interesse público é o fim superior do ato administrativo, como firmemente admitido no direito.

Demais, é difícil entender-se, e diante da controvérsia aberta, que seja dispensada licitação, num

projeto da índole do Sivam, sob alegação de necessidade de sigilo, para não comprometer a segurança nacional, e a ele se incorpore, na categoria de fornecedora principal de equipamentos, uma empresa estrangeira. Note-se, ainda, que o ilustre Relator, Senador Ramez Tebet, mesmo atendendo à solicitação da Mensagem, considerou necessária esta recomendação:

"A inovação representada pelo software de integração tem elevadíssimo valor comercial e, por isso mesmo, torna-se conveniente que o contrato CC-Sivam/Raytheon contemple cláusula explícita que impeça a empresa Raytheon de utilizar as informações privilegiadas obtidas por ela sobre o software de integração do Projeto Sivam, sem a devida autorização e pagamento ao Governo brasileiro. (Parecer - 4 - Recomendações, al. c, final).

Seria ingenuidade, entretanto, e não a nutre o nobre Relator, admitir a certeza do resguardo de tais informações. Tanto menos se há de admiti-la depois que a recente carta do Presidente da República ao Presidente do Senado, esclarecendo as condições e vantagens do financiamento do **Eximbank** ao Brasil, informou que as "características do empréstimo pesaram na seleção da empresa vencedora". É estranhalável: como e por que pesaram? Há vínculos negociais entre o **Eximbank** e a **Raytheon**? De qualquer sorte, resta a desconfiança, que aconselha a licitação como processo normal de contratação de obras e serviços públicos.

Em decorrência desses elementos de convicção, é óbvio que se deslegitimou o decreto de dispensa de licitação, tanto quanto a livre escolha das empresas. Certo será reconhecer-se a conveniência de aplicação do processo de licitação, estabelecido como regra no art. 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Esse processo é que se harmoniza com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, enumerados no art. 37 da Constituição Federal, como regedores normais da Administração Pública.

Corrobora essa convicção o fato, que veio a ser conhecido, de a **Raytheon**, já em julho de 1992, ter assinado "memorando de entendimento" com a Esca no sentido de trabalharem "em regime de mútua exclusividade no projeto Sivam" (item 3). Ambas se preparavam, assim, para o monopólio dos serviços do projeto. E o "memorando" contém outros dados valiosos. A primeira empresa assumia a "responsabilidade" de fazer os contatos necessários

com outras companhias americanas que possam ser úteis ao conteúdo técnico e político do empreendimento (item 4.1). Note-se a particularidade da referência ao conteúdo político do projeto. A Esca investia-se da "responsabilidade" "de ser o principal membro brasileiro do grupo e de trabalhar com o grupo para definir a sua composição legal".

Não importa indagar da utilização desse memorando, ou se foi desfeito. Relevante é que ele atesta a aliança prévia entre as duas empresas no empenho de domínio do projeto, contra-indicando-as para nele trabalhar, sobretudo sem licitação.

Tudo, pois, recomenda a concorrência pública. A livre escolha tornou-se, comprovadamente, ilegítima. A doutrina ensina, bem resumida em trecho de Marcello Caetano, que "o ato administrativo pode deixar de vigorar... por terem deixado de se verificar os pressupostos de sua aplicação" (Manual de Dir. Adm., Forense, Rio, 1970, T. I., p. 485). Foi o que se apurou com as escolhas livremente feitas.

Dir-se-á, Sr's e Srs. Senadores, que tal conclusão implica reiniciar o procedimento de escolha das empresas e em obstar os efeitos do contrato que o Governo antecipou com a empresa americana. Mas esse recomeço atende às exigências de ordem jurídica interna e à conveniência da correção administrativa. Não corresponde a apelo de contestação infundada e emocional, antes ao desdobrar de reflexões baseadas nos fatos e no direito. Não significa "quebrar decisões anteriores sem motivação sólida", com "o abalo de nossa credibilidade internacional", da advertência do honrado presidente da República em sua carta, já referida. Decisões baseadas na ordem constitucional e legal, como a que se encerra na conclusão exposta, prestigiam o País, pelo respeito ao que é imenso e permanente. A consciência jurídica e política de um povo, vinculada à proteção de seus altos interesses, não pode dobrar-se ao medo de má repercussão externa e localizada, presta a objetivos materiais.

A par disso, com tranquilidade tanto maior poderá deliberar o Senado quanto não participou da decisão de assinatura do contrato com a Raytheon, antes de substituída a Esca, já condenada. Correta e prudentemente, esse contrato somente deveria ser firmado depois de efetuada a substituição da Esca, com o conhecimento desta Casa e de modo que o instrumento já envolvesse a nova empresa brasileira. Cumpre ver que as Resoluções editadas se referem a ambas as empresas - a fornecedora e a integradora - e prevendo vínculos entre elas. Donde depreender-se, logicamente, que, alterada a composi-

ção empresarial, nenhum compromisso poderia ser adotado, sem prévia ciência do Órgão fiscalizador.

Ainda que não se houvesse tornado imprescindível a licitação para escolha das empresas, como se tornou, de modo irremissível, depois dos fatos relativos à inabilitação e à exclusão da Esca, ainda assim seria impróprio, dentro da legalidade, atender ao pedido presidencial, nos termos em que está formulado.

A Mensagem não designa a nova "empresa integradora". Não o faz, também, a Exposição Conjunta, do Ministério da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, que a acompanha e complementa. A Mensagem solicita que, na adequação das Resoluções,

"em sua nova redação, sejam concedidas ao Governo, por intermédio da Comissão para Coordenação do Projeto Sivam (CC-Sivam), todas as condições para realizar as tarefas anteriormente cometidas à Esca, garantindo-lhe a destinação, no Contrato Comercial, dos recursos disponíveis nos Contratos de Financiamento. Conforme daltado na Exposição de Motivos Conjunta." ...

Nessa Exposição Conjunta está escrito que, afastada a Esca, e firmado o contrato comercial com a Raytheon, o Governo comprometeu-se com esta que, no prazo de 120 dias,

"indicará empresa brasileira para executar as tarefas de integração, ou assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa."

No precipitado contrato comercial, em que o Ministério da Aeronáutica representou a União, ora se cogita de "inclusão da integradora" (claus.2.1, com ref. ao Anexo XXI), ora de "pagamento dos serviços de integração" (claus. 5.1.1.1), ora de "serviços complementares" a serem realizados pela integradora" (claus. 5.1.2.2), ora, finalmente a "empresa selecionada" para a função integradora (claus. 5.1.2.2 e claus. 38).

Não há, pois, firmeza quanto à indicação da "empresa integrada". Ao contrário, na Mensagem e na Exposição Conjunta, que são os documentos oficialmente submetidos ao Senado, é clara a tendência de substituir a empresa integradora pelo Governo, "por intermédio da CC-Sivam" - conforme a carta presidencial. E, segundo a Exposição ministerial, o "governo", vale dizer a Comissão, "assumirá tais atividades, com absorção do pessoal técnico daquela empresa" - isto é, da Esca.

Certo é que não houve e não há indicação da nova "empresa integradora", nem compromisso de submeter, oportunamente, a que for escolhida, ao conhecimento do Senado.

Ocorre que nas Resoluções anteriores, já enumeradas, o Senado deliberou à vista de empresas especificadas - a Raytheon e, como "integradora", a Esca. Se, depois da deliberação parlamentar de 1994, foi apurado erro de escolha com a apuração da inidoneidade da Esca, do que resultou sua exclusão, é lógico que o Senado não pode operar a adequação pedida sem conhecimento do nome da nova "empresa integradora". Admitir sua substituição pela "Comissão para Coordenação do Projeto Sivam" é inaceitável:

1º. em face da surpresa verificada em relação à Esca, cuja situação irregular poderia ter sido captada desde início dos entendimentos, por análise mais profunda, o que certamente não escaparia da fase liminar no processo de licitação;

2º. porque a Auditoria do Tribunal de Contas revelou irregularidades manifestas nas relações de funcionários da Esca e servidores da Aeronáutica, inclusive de "verdadeira promiscuidade entre Estado e empresa" (Rel. de Audit., p. 19) - o que a Aeronáutica procura explicar, zelosamente, sem desfazer as inconveniências;

3º. porquanto a Aeronáutica, declaradamente, absorveu "pessoal técnico" da Esca, para aproveitamento nas "tarefas de integração" (Exp. Conj., n. 2);

4º. visto que as Resoluções anteriores do Senado, no particular da consideração de presença das empresas, constituem atos perfeitos, e que não foram objeto de impugnação.

Saliente-se, mesmo, que, afastando a Esca por apurar vício de escolha, e pedindo adequação das Resoluções à "realidade atual", a Mensagem reconhece a necessidade de submeter o nome de outra empresa ao juízo do Senado.

Nem parece discutível a exigência moral de substituição da Esca por outra empresa, e não pela CC-Sivam. Sem afrontar nome de ninguém, de qualquer origem funcional, convenha-se em que a importante tarefa de integração e fiscalização do Projeto não pode ser exercida por órgão que absorveu "pessoal técnico" da empresa eliminada por inidoneidade, e que negociava com a companhia estrangeira antes mesmo de escolhida como "integradora".

Percebeu esse grave problema ético o nobre Relator, ao sugerir que o Poder Executivo proponha a "criação de uma empresa pública para substituir a empresa Esca no Projeto Sivam e no Cindacta. E acrescentou: "serão imensas as dificuldades de manutenção do pessoal da Esca no regime de contratação especial pela CC-Sivam durante os cerca de 10 anos do Projeto". (4. Recomendações, al. e). Indeclinável, porém, é o reconhecimento da incompatibilidade ética da presença, na "integração" do Projeto, de "pessoal técnico" da empresa expulsa da relação jurídica, por inidônea.

Diante de tudo isso, ou o Senado suspende sua deliberação até que o Poder Executivo faça indicação da nova "empresa integradora", que é o correto, ou, votando o ato de adequação, pelo menos fixará prazo, a fim de que seja cumprida essa condição.

Irrevogabilidade dos arts. 3º e 4º das Resoluções.

Releve, também, o douto Relator que pondere a impropriedade da proposta de revogação dos arts. 3º e 4º das Resoluções objeto de adequação. O art. 3º dispõe sobre "os contratos de financiamento do Projeto Sivam". Estabelece que "somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato comercial entre CC-Sivam e o Consórcio constituído pelas Empresas Esca S. A. (empresa integradora brasileira) e a Raytheon Company (Empresa fornecedora estrangeira)". O art. 4º, definindo o valor global de financiamento do Projeto, varia de quantia em cada Resolução ao fixar os valores atribuíveis às empresas, distintamente.

O governo não fez objeção a esse critério, nem pede, agora, que seja alterado. A Mensagem, fundamentalmente, solicita ao Senado "adequar o texto das Resoluções mencionadas à realidade atual", originária do afastamento da Esca e para dar-lhe substituta. A exposição ministerial, em que se baseou a Mensagem, assevera, mesmo, que a adequação pedida, ou seja, a "conformação não implicará modificação nas regras estabelecidas pelas resoluções, tampouco nas regras e condições de financiamento". Além da exclusão do nome da Esca, resume as "alterações" à diversificação de valores de alguns itens de serviços e obras, como salientado de começo.

Assim, e se o próprio parecer reconhece que as "condições" estipuladas nas Resoluções não configuram "uma extrapolação das competências do Senado (2.2.3 - Críticas à forma das Resoluções...), não é lícito considerá-las "inadequadas", nem limitativas, "de modo desnecessário", da autorização concedida ao Poder Executivo". Se este não reclamou de tais condições, antes as aceitou de forma expres-

sa, conforme demonstrado, e se nelas não há "extração das competências do Senado", suprimi-las é renunciar, gratuitamente, a prerrogativas do controle legislativo, assentadas, de modo especial, no art. 49, inciso X, e no art. 52, inciso V, da Constituição vigente.

Amplitude do poder de controle do Senado.

Por oportuno, lembre-se que esse poder de controle, na observação precisa de Hely Lopes Meirelles, e anterior à Constituição democrática de 1988, exerce-se "na dupla linha da legalidade e da conveniência", facultando até ao Legislativo acompanhar "as atividades mais relevantes do Executivo" (Direito Administrativo Brasileiro, 7ª ed. at., RT., 1979, p.p. 673 a 675).

Não há, pois, legitimamente, o que censurar nem suprimir nos arts. 3º e 4º, salvo a substituição do nome da Esca. A supressão dos artigos - ressalte-se impediria até as "alterações" quantitativas, solicitadas pelo governo.

Responsabilidade do Senado.

O parecer e a proposta de Resolução, que o engloba, são, portanto, inaceitáveis na sua essência, apesar de justo apreço a seu ilustre prolator, e às Comissões conjuntas que os aprovaram. Não asseguram, o parecer e a proposta, a licitação geral; cuidam apenas de concorrência para as obras civis. Se recusada a formalidade da licitação geral, não garantem a indicação da nova "empresa integradora". Não resguardam os arts. 3º e 4º das Resoluções anteriores, com as "alterações" pedidas pelo governo. Não preservam, enfim, o exercício pleno do controle parlamentar.

O Sr. Gilberto Miranda - V. Ex^a permite-me um aparte, nobre Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Pois não, nobre Senador Gilberto Miranda.

O Sr. Gilberto Miranda - Senador Josaphat Marinho, com a responsabilidade de jurista e com a admiração de que é cercada a pessoa de V. Ex^a, dentro e fora do Senado Federal, saliento o quanto é altamente confortável para mim a verificação de que a análise crítica de V. Ex^a reforça a posição anteriormente expandida por mim dessa tribuna. Estou, portanto, em boa companhia. Só me resta agradecer a V. Ex^a essa fulminante abordagem.

E lamento muito, Senador, não tendo a vivência política e o arcabouço jurídico de V. Ex^a ter falado o que V. Ex^a falou hoje muito antes de ter estado eu na tribuna para falar do CC-Sivam. É lamentável que a Nação se cale. É lamentável que o Senado aceite esse tipo de jogo e fale sim, e não leve em

conta tudo aquilo que V. Ex^a levanta na tarde de hoje. Espero que após esta nova abordagem, com toda esta roupagem nova, aqueles que votaram contrariamente ao meu parecer repensem se não é o momento de começarmos a mudar este País e de ter a coragem de pedir uma licitação para esse caso.

Muito obrigado, Senador.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Agradeço-lhe o aparte, nobre Senador. E me permita que saliente que, tendo examinado a matéria, ao que me parece, sem passionismo, fundado nos documentos oficiais e na boa doutrina, estou certo de que o Senado, a partir das comissões conjuntas que voltarão a apreciar a matéria, terá na devida consideração as razões modestamente expostas.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Tem a palavra o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a teve o cuidado de dizer que, para a análise profunda que fez sobre o Projeto Sivam, deixou de lado o debate aqui dentro e ateve-se sobretudo aos documentos e ao parecer proferido e votado no âmbito da supercomissão, ao parecer do Senador Ramez Tebet. Na análise tão bem fundamentada, com o conhecimento jurídico que fez de V. Ex^a uma das pessoas mais consideradas no País nesta área, e a forma como demonstrou com clareza que o fato de a ESCA ter sido condenada e afastada por procedimento inadequado, e isso pelo próprio governo, ao analisar que a própria ESCA foi parte do processo de escolha da empresa que está por fornecer equipamentos, a Raytheon - e com isso também acabou-se inviabilizando, do ponto de vista moral e legal, a participação dessa outra empresa -, V. Ex^a demonstrou com clareza a necessidade, para a realização do Projeto Sivam, de nova licitação. E V. Ex^a o fez com uma serenidade e embasamento tais que, tenho a convicção, certamente vai influenciar os oitenta e um Senadores. Felizmente, esta questão ainda está por ser pensada, refletida, até mesmo pelo Senador Ramez Tebet, que hoje prestou a maior atenção às palavras de V. Ex^a, o mesmo ocorrendo a todos nós aqui no plenário. Eu gostaria de fazer um requerimento à Presidência do Senado no sentido de que seja remetido, hoje mesmo, o parecer que V. Ex^a acaba de proferir ao Tribunal de Contas da União para que a equipe daquele Tribunal - inclusive o próprio Ministro Relator Adhemar Ghisi, que está examinando esta matéria por solicitação do Senado Federal - possa ter as luzes daquilo que V. Ex^a

organizou e juntou, até porque estamos aguardando parecer do Tribunal de Contas da União sobre o processo de escolha da Esca, da Raytheon e os procedimentos relacionados ao Projeto Sivam. Cumprimento V. Ex^a porque hoje, mais uma vez, o Senado – e eu em especial – aprendeu muito com V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Agradeço-lhe o apoio e as palavras proferidas, nobre Senador Eduardo Suplicy.

Estou certo de que todos os nossos companheiros do Senado atentarão nas razões consideráveis para a decisão final dessa matéria.

O Sr. Osmar Dias – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias – Nobre Senador, serei rápido. Só para comunicar que apresentei à Mesa a emenda, da qual todos já têm conhecimento, que obriga a realização de licitação pública para contratação e administração do Projeto Sivam. E eu gostaria, se V. Ex^a me permitir, de colocar o seu pronunciamento como justificativa à emenda que apresentei e pedir apoio à aprovação daquela emenda. Muito obrigado e parabéns.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Sou-lhe grato pela manifestação que faz e devo dizer, perante o Senador, que, não obstante a exposição feita, não formulei a emenda sobre licitação para reconhecer a precedência que V. Ex^a teve em torno do assunto.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a tem o aparte, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Nobre Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a oferece ao Senado um dos seus grandes momentos nesta legislatura. A pessoa de V. Ex^a, a sua cultura, a sua inteligência, o grande jurista que é, a sua integridade, engrandecem esta Casa. O aspecto que eu gostaria de destacar do importante pronunciamento de V. Ex^a hoje é a tranquilidade e a serenidade com que abordou a matéria. Só alguém com a sua competência, com a sua serenidade, que é uma das suas virtudes, pode, em meio a todo este debate, a toda esta polêmica que se travou, adotar esta posição – V. Ex^a agiu como juiz. Na verdade, V. Ex^a foi um magistrado. Parece que V. Ex^a não é Senador. Parece que não tem partido político – não é governo nem oposição – e não participou dos longos debates, das longas discussões. Parece que V. Ex^a recebeu o dossier sobre a matéria e fez a sua análise. Uma análise crua sobre a matéria, com isenção,

serenidade e frieza. Bom seria que para cada projeto dessa importância, V. Ex^a desse o mesmo tratamento. É difícil um outro Senador realizar esse trabalho com tanta competência. V. Ex^a está deixando uma responsabilidade muito grande para cada Senador. Não há muitos Senadores presentes, mas os que aqui não se encontram vão ler o pronunciamento de V. Ex^a, que foi muito bem exposto. Não tenho dúvidas de que amanhã cada Senador receberá em seu gabinete cópia do discurso que está fazendo. Já temos o parecer íntegro, correto e honesto do ilustre Relator, Senador Ramez Tebet, e agora temos o parecer de V. Ex^a. Em meio a isso, teremos a responsabilidade de dar o nosso voto, seja ele a favor do parecer de V. Ex^a ou do Senador Ramez Tebet, a favor ou contra o Sivam. Isso não importa. Mas ninguém, após o pronunciamento de V. Ex^a, poderá dizer que votou sem saber do que se tratava. Votem como quiserem. Só não digam que não entendiam.

Fizeram-na tão complicada, tão complexa, mas V. Ex^a a resumiu de maneira total. Meus cumprimentos. Convém que as esclareça que há unanimidade nesta Casa com relação à Amazônia. Inclusive, li sobre o assunto um artigo. Permita que eu me estenda, Senador? Não quero atrapalhar o brilho de seu pronunciamento, mas gostaria de fazer, porque trago a palavra chã, comum, que, junto com o brilho de V. Ex^a, é o povo misturado com a magistratura e a inteligência de V. Ex^a. Mas dizia alguém o seguinte: mas vai lá o Senado discutir o Sivam? É um bilhão e quatrocentos milhões! Cinco ou seis no Nacional, três ou quatro no Econômico, quinze ou dezoito no Banespa, cinco ou seis no Banco do Brasil. Quando os recursos são para o Sudeste, vale tudo, mas se o destino for a Amazônia vão discutir, mesmo em se tratando de 1 bilhão. Creio que não é essa a questão. Quero dizer aqui com todas as letras: eu, Pedro Simon, Senador pelo Rio Grande do Sul, considero a Amazônia a obrigação mais importante deste Senado em termos de Pátria. Recebemos este País de 8 milhões de quilômetros quadrados e temos que entregá-lo aos nossos filhos em melhor condição. Temos essa responsabilidade. E seria um crime se não fizéssemos isso. O Presidente Sáenz – justiça seja feita – na Presidência da República, teve um gesto da maior importância, que foi o seu Projeto Calha Norte. Defendi, já naquela época, desta tribuna, um projeto em outro estilo, porque noutra região. Mas o Exército brasileiro ficou ali, nas fronteiras do Brasil com o Uruguai e a Argentina, e onde estava o Exército brasileiro se desenvolveu uma região fantasma. Defendi a tese de que regiões como o Rio

Grande do Sul – São Gabriel, Santiago – não precisam de quatro unidades do Exército brasileiro, duas podem ir para a Amazônia. Não digo que a prioridade deva ser Calha Norte ao invés do Sivam, mas Calha Norte mais Sivam e tudo o que for a favor da Amazônia. Que não digam que a gente do sul e do sudeste está defendendo 15 bilhões para o Banespa e que, na hora defender recursos para a Amazônia, todos são contra. A meu ver, são duas as questões. A primeira é essa que V. Ex^a está analisando. Uma coisa é o que aconteceu com o Banco Nacional e não podemos tomar conhecimento; outra, é votarmos e consentirmos. É o que estamos fazendo aqui. A segunda questão refere-se ao que é melhor para a Amazônia. Podem até me dizer que o projeto para a Amazônia é apenas esse que nos apresentam, ou que não tem mais nada nesse sentido, mas não creio que seja assim. Parece-me que o mundo está progredindo de maneira tão fantástica em termos de tecnologia que, se reduzissemos a zero esse projeto e começássemos tudo de novo, teríamos um projeto quatro anos mais adiantado em tecnologia e melhor no concernente à proteção da Amazônia. Essa questão tem que ser profundamente analisada. Parece-me meio engraçado dizer que a Esca está comprometida. A Esca não pagava a Previdência, motivo pelo qual foi afastada. Portanto, não tem confiabilidade. De acordo com o memorando, a Esca era o braço direito da empresa americana dentro do Brasil, juntamente com a Líder, e que representava os interesses – e V. Ex^a repetiu três vezes – econômicos e políticos daquela empresa. Se a Esca foi retirada porque não servia, será que o contrato que ela tem com a empresa americana serve? Quem escolheu a empresa americana? Nove membros. Desse, seis eram funcionários da folha de pagamento da Esca. Será que isso não compromete a outra? Falo de maneira mais parcial, é a minha maneira de ser, mas V. Ex^a, com imparcialidade, proferiu um dos mais brilhantes pronunciamentos em contribuição a uma decisão tão importante como essa. Meus cumprimentos muito profundos a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) – Senador Josaphat Marinho, V. Ex^a bem conhece a história do Parlamento. Infelizmente, estou naquela situação do velho Antônio Carlos: o tempo, o inimigo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO – V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, tem sido sempre demasiado generoso nas referências que me faz e, ainda hoje, assim procedeu. No entanto, devo reconhecer que procurei guardar tranquilidade e serenidade neste

pronunciamento, tanto que não interferi antes no debate. Dei-me ao esforço de examinar a matéria, para só me pronunciar quando fosse portador de uma serena convicção.

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Ouço V. Ex^a, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Antes de dirigir-me a V. Ex^a, Senador Josaphat Marinho, peço ao Presidente José Sarney que tolere este aparte, porquanto já anunciou pela campanha que o tempo do orador já está se esgotando. A Presidência há de compreender, democrata como é, que devo fazer este aparte, posto que sou Relator desta matéria, depois de ter ouvido de V. Ex^a, a quem respeito e admiro profundamente, considerações sobre um projeto cuja envergadura o nobre Senador Josaphat Marinho, no interesse do País, já reconhece que não quer nem discutir, dada a sua excelência. Quero dizer que o grande momento é este mesmo. V. Ex^a tece considerações as quais vou me permitir discordar em oportunidade outra, porque reconheço – embora eu tenha ós argumentos – que não tenho a competência de V. Ex^a, principalmente em um aparte, para refutar as considerações jurídicas que expõe. Mas não posso deixar de dizer que eu gostaria que o tempo pudesse retroceder. Sim, gostaria que esta matéria fosse debatida desde o primeiro instante da forma como está colocada hoje no Senado da República: com serenidade, sem sensacionalismo nenhum, abordada da forma com que o Executivo apresentou aqui, da forma que é tradição do Senado, que é a Casa da reflexão por excelência, a Casa que tem a obrigação de retemperar ou de colocar os fatos no seus devidos lugares. Teria sido ótimo se o pronunciamento de V. Ex^a tivesse sido feito no âmbito da Comissão a que V. Ex^a pertence e que fosse mantido! O grande mérito do pronunciamento de V. Ex^a – e já foi ressaltado pelo Senador Pedro Simon – foi o de fazer com que a Casa, numa matéria dessa envergadura, e em tantas outras, pudesse discutir este assunto com equilíbrio e serenidade, conforme V. Ex^a está discutindo. Cumprimento efusivamente a V. Ex^a. Reservo-me para, em momento oportuno, no âmbito da Comissão, discordar do mérito do seu pronunciamento, uma vez que o seu pronunciamento, na sua inteireza, já foi acolhido pelo Senador paranaense, autor da emenda. Quero louvar V. Ex^a por trazer o Senado à reflexão. Concordo – estou aqui há pouco mais de um ano – se este o grande momento do Senado da República. Sr. Presidente, Srs.

Senadores e meu caro mestre Josaphat Marinho, não se pode discutir esta matéria como antes: com sensacionalismo, como o diz-que-me-diz-que. Quando a Casa aceitou os apartes – ouvi a todos – dirigidos a seu discurso, creio que agora, sim, vamos discutir esse projeto como eu e o nobre Relator gostaríamos que fosse: à luz dos argumentos jurídicos, das necessidades do País, da legalidade, da transparência e da legitimidade do processo. Abraço-o, entusiasmado e digo a V. Ex^a, mestre como o é, muito embora pudesse tê-lo feito antes, todavia, faço-o agora, nesta oportunidade, ainda a tempo, em momento certo, para que possamos discutir esse projeto dentro de um equilíbrio, da serenidade, da competência do seu pronunciamento. Podemos ter opiniões diferentes, mas devemos analisá-las e manifestá-las assim, com categoria, depois de os fatos serem analisados e estudados à luz dos interesses da nossa Pátria, que nos cumpre defender. Parabenizo-me com V. Ex^a

O SR. JOSAPHAT MARINHO – Somente agradecimentos tenho, nobre Senador Ramez Tebet, pela nobreza do seu aparte, tanto mais expressivo quanto partido do Relator da matéria.

Estou a concluir, Sr. Presidente, e antes devo agradecer a tolerância de V. Ex^a para que pudesse permanecer por tanto tempo, na tribuna.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, com os elementos expostos e os que advieram dos apartes, somente emendas correspondentes a essas ressalvas, e com o apelo a outras medidas regimentais em tempo próprio, poderão restaurar o prestígio da legalidade, a nitidez da ação administrativa, a defesa do interesse público e a eficácia da vigilância constitucional do Senado. A responsabilidade do Senado tem, portanto, nesta hora, nobres representantes. A dimensão que a opinião pública imprime a decisões de interesse do País, e não só de interesse dos partidos ou do Governo, sejamos fiéis à dimensão dessa responsabilidade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa tem a esclarecer que esse assunto não está a depender de nenhuma informação, no caso, do Tribunal de Contas, até porque essa egrégia Corte já se manifestou sobre o assunto.

Tenho a lamentar algumas das palavras do Senador Gilberto Miranda em relação ao Senado. Reprimoríamos a mídia pela falta de respeito que tem demonstrado a esta instituição. E temos a lamentar que um Senador às vezes muito acusado por essa mídia venha à tribuna para fazer críticas aos colegas e à própria instituição.

Na Presidência desta Comissão, não posso aceitar. Peço para retirar da gravação ou do registro taquigráfico qualquer dessas palavras que são injuriosas ao Senado da República.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, sendo citado nominalmente, gostaria de dar uma explicação a V. Ex^a e aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Em nenhum momento, Sr. Presidente, nem a V. Ex^a, a quem tenho todo apreço, nem aos meus colegas do Senado, fiz uma afirmação injuriosa ou que vá denegir o Senado da República, a quem todos respeitamos. Como membro, única e exclusivamente, debrucei-me, li, estudei a matéria. Poucas pessoas, ou quase ninguém – já que deveriam ter lido a matéria – consultou minhas informações. Realmente, em momentos como esses, podemos nos exceder um pouco, mas, em nenhum momento, quis ofender o Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Agradeço a explicação. Depois V. Ex^a vai ouvir suas afirmações na gravação.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, sem a menor sombra de dúvida, o Senador Josaphat Marinho, em termos de Sivam, é unanimidade no Senado da República. Tenho a certeza de que a maioria dos Senadores concordam com a opinião do Senador Josaphat Marinho, mas conforme uma antiga prática da Casa, que vem de muitos anos, a opinião do Senado não se refletirá no voto dos Senadores. A maioria governista vai aprovar o Sivam, mas isso não nos exime de trazer à Casa alguns esclarecimentos importantes.

Como diria, Senador Gilberto Miranda, o padre da nossa paróquia: conhecereis a verdade, e a verdade vos libertará. E existem verdades extremamente claras a respeito do Sivam que o País precisa conhecer. A primeira verdade é que o Senado está votando o Sivam, segundo a proposta do Relator, dentro de uma *capitális diminutio* média, transformando-nos em órgãos auxiliares do Tribunal de Contas. E o nosso passa a depender do voto do Tribunal de Contas, numa inversão absoluta da hierarquia constitucional. Mais do que isso. O próprio Sivam subordina os interesses nacionais aos interesses de uma multinacional norte-americana.

Do ponto de vista formal, a dispensa de licitação do Projeto Sivam se originou da necessidade

absoluta de estabelecermos o sigilo do **software**, e o sigilo seria garantido pela intermediação de uma empresa integradora, a empresa Esca. A empresa ESCA desapareceu e automaticamente desaparece a inelegibilidade da licitação. O Senado e o Relator teimam em desconsiderar esse aspecto fundamental.

O Sivam se origina como um projeto extremamente interessante para o País. Era o Sivam, que pretendia resguardar os cinco milhões de quilômetros quadrados da Amazônia. Um projeto engenhoso, nacionalista, que integrava tecnologia nacional, recuperava a tecnologia perdida, viabilizava a absorção pelo País de novas e modernas tecnologias. No entanto, o Sivam, que daria emprego a brasileiros, que estimularia empresas nacionais, cai na mão da multinacional Raytheon e se transforma num projeto completamente diverso do original. A fantasia da Guerra nas Estrelas, o megaprojeto que atende à necessidade de faturamento de uma empresa, da Guerra Fria norte-americana, que recebeu do Bill Clinton, durante o processo eleitoral, como tantas outras, a promessa de que teriam uma solução num momento do fim da Guerra Fria.

O Sivam, que é o velho Sipam, transforma-se num mecanismo para viabilizar uma empresa guerreira e introduzi-la no setor da vigilância da ecologia e dos recursos naturais. Vinte mil empregos serão gerados nos Estados Unidos. Tecnologia obsoleta vendida ao Brasil. E a dispensa da licitação, que se escondia sob o manto do sigilo e da participação da empresa integradora Esca, desmanchando-se e se subordina exclusivamente ao financiamento do Eximbank, o maior banco de financiamentos do mundo, que, primeira vez, aporta recursos para um projeto dessa natureza, para vigiar a Amazônia? Decididamente não, e sim para dar viabilidade econômica a uma empresa guerreira da Guerra Fria, conforme as promessas do candidato democrata, do bom candidato, do grande Presidente norte-americano, Bill Clinton. Bom candidato, grande Presidente para os americanos, não para nós. E o Brasil capitula as velhas teses da geração de emprego, as velhas teses da fraternidade e da solidariedade, que, politicamente, se traduzem em noções claras de Pátria, de Nação e de soberania, desaparecem. É o pragmatismo da globalização que prevalece. Já vi na História do Mundo essa tese globalizante quase triunfar. Era a globalização da política alemã na época do nazismo. A História nos conta a capitulação do Presidente do Congresso Americano, Pierre Laval, diante da inevitabilidade da globalização alemã, do

avanço extraordinário da ciência e da tecnologia que garantiam um domínio do mundo por mil anos. Não valia a pena resistir. A globalização alemã era a verdade do momento. Pierre Laval e Eugene Pepin foram responsáveis pela capitulação absoluta da França, diante das teses globalizantes. Caiu o nazismo. Os Estados Unidos libertam a França. Pepin foi poupadão, herói da guerra anterior, mas Pierre Laval foi fuzilado pelos seus enganos, pela capitulação quanto à soberania do país, pela sua subserviência, pela sua adesão irracional a uma tese absurda de globalização do mundo a partir de uma proposta imperial de dominação, igual a esta proposta que hoje nos impõem as reformas constitucionais, que hoje nos impõem o Sivam e tantas outras medidas que o Brasil vai aceitando diante de inevitabilidade da globalização.

Tenho certeza de que o Senado capitulará, vai sim votar o Sivam mais uma vez, de forma irracional, Senador Gilberto Miranda, sem saber bem o que está fazendo, embalado na tese de globalização, pela qual nos tornamos órgãos auxiliares do nosso valoroso Tribunal de Contas da União, transformando-se igualmente o Brasil em força auxiliar, País dominado, subserviente a interesses multinacionais.

O meu voto, portanto, será contra, consciente, nacionalista, cioso da soberania e do sentimento de nacionalidade, que aprendi na escola com a minha primeira professora. O amor à Pátria, o respeito à Nação e a defesa intransigente da soberania e da defesa nacional não está mais presidindo a política brasileira.

Os tucanos que nos governam hoje não são mais os de bico vermelho ou verde e amarelo da defesa dos interesses nacionais; são tucanos transgênicos do bico dourado, militando internamente pelos interesses globalizantes, pelo grande capital financeiro.

O SR. JOSAPHAT MARINHO _ Permita-me V. Ex^a um aparte antes de deixar a tribuna?

O SR. ROBERTO REQUIÃO _ Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO _ Em primeiro lugar, quero agradecer as palavras iniciais proferidas a meu respeito e, em segundo, acentuar, através de seu discurso, que ninguém neste plenário se manifestou contra o Projeto Sivam, o que se trata de zelar pela regularidade do procedimento administrativo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO _ Nobre Senador, acrescentaria, aproveitando a oportunidade que V. Ex^a me deu de não interromper no momento ante-

rior ao meu discurso, a grande falácia que é a defesa da Amazônia. O Projeto Sivam que levanta recursos nacionais estabelece a soberania nacional na Amazônia e deve ser contraposto à proposta de venda da Vale do Rio Doce, de venda de todas as províncias minerais do Brasil ao capital estrangeiro. Nada há a preocupação com a soberania. O que há, na verdade, é a visão nacional em decúbito ventral diante dos interesses multinacionais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) _ Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha e, posteriormente, os nobres Senadores Jefferson Péres, Eduardo Suplicy e Bernardo Cabral.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA _ Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nós, Parlamentares da Amazônia, sobretudo, estamos diante de um grande conflito neste momento. Todos temos a certeza e a convicção de que o Projeto Sivam é necessário para a Região Amazônica _ pelo menos esse é o meu sentimento. Mas também sobram argumentos em favor das irregularidades que rodearam todo o processo de escolha da empresa fornecedora de equipamentos as seguidas interferências em favor da Raytheon por representantes do próprio Poder Executivo, o que de minha parte considero que ilegítima o Projeto Sivam na forma como está.

Na atual legislatura, seguramente, fui o primeiro Senador da tribuna a levantar dúvidas sobre o processo de escolha da Raytheon, e muito do que foi dito hoje aqui nesta reunião eu já havia afirmado em meu discurso proferido em abril de 1995. Hoje, ainda não tenho condições de mudar a minha posição, o meu voto, embora desejasse e deseje que o Sivam venha a acontecer e que a Amazônia e seu povo possam ser beneficiados com esse projeto.

Mas a clareza, como já disse, das irregularidades constantes no bojo de todo o processo superam esse desejo e essa convicção de que o Sivam é bom para a Amazônia. Em função disso e mesmo considerando o trabalho árduo, dedicado, competente até do Relator Ramez Tebet, que merece todo o nosso respeito e procurou melhorar muito o projeto e incorporou no seu parecer emendas que aprimoraram o projeto em si, o Relator manteve-se firme, convicto de que o processo, da forma como foi feito, está correto e se justifica, portanto, a aprovação da autorização para o financiamento na forma como ele está proposto. Mantém, portanto, a decisão da não realização, ou pelo menos a proposição no seu parecer, de licitação pública. Esse aspecto do parecer me coloca em posição contrária ao parecer do Relator e

me faz votar, me manifestar, portanto, contra a aprovação do Projeto Sivam, na forma como ele está.

Não preciso citar porque já foi consistentemente citado o Senador Josaphat Marinho pela grande contribuição que prestou ao debate, pelas emendas que apresentou, pela emenda do Senador Osmar Dias que tem o meu integral apoio e não tenho dúvida, como disse, que as emendas apresentadas, incorporadas, melhoraram, aprimoraram o projeto. Mas a conclusão a que chego, que consegui assimilar de tudo isso, é que o único argumento que a Aeronáutica, o Governo e o Relator se basearam para continuar defendendo o Sivam é o financiamento, pois a Raytheon garantiu os recursos necessários para a implementação do Sivam. Foi esse o fator principal e decisivo nesse processo todo que leva, como disse, consistentemente, o Governo, sua Bancada, a admitir o Sivam na forma como ele está.

É como se o Governo quisesse transmitir à Nação que com a exclusão da Raytheon, se houver uma nova licitação, não haverá recursos para a implementação do projeto. É essa a mensagem que o Governo passa à Nação e que eu consegui extrair do parecer ou, pelo menos, das palavras muitas vezes ditas pelo nobre Senador Ramez Tebet. Mesmo o argumento aqui apresentado de que a licitação pública poderia reduzir em 500 milhões o custo final do projeto não convenceu os governistas.

Há um outro argumento, político, não de natureza técnica, de que nós da Amazônia, sobretudo, temos motivos de sobra para aprovar o Projeto Sivam, haja vista o grande volume de recursos que o Governo tem injetado sistematicamente no sistema financeiro privado. Agora, estamos na iminência de aprovar o empréstimo da União para o Governo do Estado de São Paulo, para que o Governo possa saquear o Banespa, da ordem de R\$7.500 bilhões, o que representa cinco vezes o Sivam.

Esse argumento me motiva a votar favoravelmente ao Sivam, por representar apenas R\$1.400 bilhão e pelo fato de a Amazônia merecer, sim, um tratamento do Governo federal que busque melhorar a condição de seu povo, principalmente nesse aspecto. Quanto ao aspecto estratégico, não tenho grandes preocupações. Concordo plenamente que esse não é um projeto de segurança nacional, não foi preservado o sigilo tantas vezes manifestado pela Aeronáutica como necessário.

A minha posição continua inarredável, no sentido de contestação ao Sivam, na forma como ele está. Por isso, vou votar contra o parecer do Relator e a favor, se ele for aprovado, como se espera, das

emendas oferecidas pelos Senadores Josaphat Marinho e Osmar Dias, consolidadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares, no seu voto em separado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a menos que sejam aceitas as emendas dos Senadores Josaphat Marinho e Osmar Dias, verei-me obrigado a votar contra o Sivam.

Seria até supérfluo entrar em outras considerações. O projeto foi nebuloso desde o início e está irremediavelmente maculado. Só nos resta mesmo rejeitá-lo.

Entretanto, quero deixar bem claro que minhas razões não são de ordem xenófoba. Não é pelo fato de a Raytheon ser americana, podia ser japonesa ou maradiana. Já superei, há muito tempo, a doença infantil do nacionalismo. Também quero dizer que tenho o maior respeito pelos que divergem de mim. Não tenho a posição maniqueísta de pensar e dizer que estou a favor do bem e que todos os meus adversários estão a favor do mal. Não penso assim; não tenho o monopólio do patriotismo não, vou votar contra o Sivam, mas respeito profundamente os que vão votar a favor do Sivam, eles estão tão bem intencionados quanto eu, são tão patriotas quanto eu.

Quero que isso fique inserido na Ata da reunião.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia e inúmeros cientistas procuraram recomendar tanto ao Executivo quanto ao Senado Federal que deveríamos propor uma outra forma, que não aquela que o Projeto Sivam acabou recebendo. Aqui nesta Casa, o debate dessa matéria levou-nos à recomendação consubstancial, sobretudo, na emenda apresentada pelo Senador Osmar Dias e 31 Senadores que a subscreveram, no sentido de o Governo brasileiro realizar licitação pública para a escolha das empresas que implantarão, gerenciarão e fornecerão os equipamentos para o projeto Sivam.

Debatemos, já em profundidade, as razões pelas quais acreditamos deva haver uma licitação para a escolha da empresa fornecedora de equipamentos.

O Senador Josaphat Marinho consubstanciou de forma brilhante as razões pelas quais devemos insistir nessa posição. Nós acompanhamos a aprovação das emendas do Senador Josaphat Marinho, sobretudo a Emenda nº 2, aquela que acrescenta ao art. 3º das Resoluções nºs 91, 93, 96, 97 que fica suprimida a referência à empresa Esca, que será substituída por nova empresa integradora, regularmente escolhida. Apoiamos a Emenda nº 4, já referida e a Emenda nº 6, a qual diz: "O Poder Executivo submeterá ao Senado Federal, no prazo de 60 dias, prorrogáveis por igual tempo, o nome da empresa brasileira que exercerá as funções de integração e fiscalização do projeto a que se refere esta resolução".

Gostaríamos, Sr. Presidente, de votar esta matéria, após a conclusão do relatório de auditoria final do Tribunal de Contas da União. O Ministro Adhemar Ghisi encaminhou ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, ao Senador Ramez Tebet, a cópia do Relatório da 3ª Secretaria de Controle Externo, mas é ainda um relatório preliminar. Gostaríamos de ter o relatório já completo, inclusive após o exame do Ministério Público do Tribunal de Contas da União, sobre esta matéria. Acreditamos que o Senado Federal estaria votando com muito maior segurança sobre o assunto se estivesse já completo esse relatório e ainda mais porque está por ser concluído, nos próximos dias, o parecer do Tribunal de Contas da União.

Mas, de qualquer maneira, nos sentimos muito mais seguros com a realização da licitação proposta por 31 Srs. Senadores. E, por essa razão, não estamos podendo aprovar o relatório do Senador Ramez Tebet, na forma como foi exposto. Votaremos nas emendas citadas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alves, pela ordem.

O SR. ELCIO ALVARES - Eu gostaria, se V. Ex^a, Sr. Presidente, e os demais colegas me permitissem - segundo é do meu conhecimento, estamos praticamente com os últimos oradores, que serão o Senador Geraldo Melo e o Senador Bernardo Cabral - , de solicitar aos colegas que se encontram nos gabinetes...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Eu espero que, depois do Senador Geraldo Melo e do Senador Pedro Simon, o Relator fale.

O SR. ELCIO ALVARES - Vai falar. Então gostaria de formular um apelo a todos os colegas que

se encontram nos gabinetes para que já participássemos da etapa final da votação do parecer do Senador Ramez Tebet a respeito das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Quando estiver no último orador, farei soar as campainhas.

O SR. ELCIO ALVARES - Eu gostaria que V. Ex^a, então, fizesse esse apelo, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Muito obrigado.

Com a palavra, o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, tenho ouvido a evolução do debate desta manhã e não pretendia fazer nenhuma intervenção nesta reunião, mas à medida que os oradores foram se sucedendo, comecei a perguntar a mim mesmo se realmente vim para o Senado da República para, como quer o nobre Senador Roberto Requião, votar em decúbito ventral; se o que estamos fazendo aqui é, realmente, autorizar o Governo a adjudicar uma obra, sem licitação, de R\$1.400 milhões; se estamos aqui para autorizar, como sustenta o Senador Gilberto Miranda, a aplicação de tanto dinheiro na compra de materiais obsoletos; se estamos aqui para engrossar a onda da globalização, a serviço dos interesses de uma multinacional americana, cumprindo ou submetendo-nos ao desígnios de um presidente ou de um candidato, ou de alguém que, como candidato a Presidente dos Estados Unidos, teria prometido a uma empresa americana a vitória na licitação.

Na verdade, Sr. Presidente, penso que é minimamente necessário colocar as questões que vão ser resolvidas no devido lugar.

Primeiro, a questão da licitação não está sendo julgada pelo Senado Federal.

Uma apreciação moral da decisão do Presidente Itamar Franco, tomada há alguns anos, de dispensar a licitação, evidentemente pode ser feita para que se descubra...

(Tumulto na tribuna da imprensa.)

Sr. Presidente, queria saber se permaneço na tribuna ou se a tribuna se transferiu para a bancada da imprensa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Geraldo Melo pede a atenção do Senador Esperidião Amin, porque está-se dirigindo a V. Ex^a num assunto extremamente importante, a que V. Ex^a pode dar as luzes da sua inteligência.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. GERALDO MELO - Na realidade, agradeço que prossigamos, porque descubro, pela atitude de V. Ex^a, que, de fato, não estamos ainda na hora do recreio, Sr. Presidente.

Queria apenas dizer que a questão da licitação foi discutida no Governo Itamar Franco; a questão da obsolescência dos equipamentos foi objeto de uma discussão extensa e me permito, embora nem o Senador Gilberto Miranda seja técnico, nem eu, afirmar que as alternativas tecnológicas propostas pelo Senador Gilberto Miranda para substituir aquelas que constituem a opção feita nesse projeto, essas sim, não são adequadas às necessidades do projeto, pois os equipamentos defendidos por S. Ex^a no parecer escrito que apresentou sobre o assunto não cumprem, não realizam as tarefas que o Sivam deve realizar.

Então, na realidade, quero dizer ao meu querido amigo e colega, eminente Senador Roberto Requião, que ao longo da minha vida não encontrei ninguém que tivesse o direito de vir fazer medições de patriotismo ou de responsabilidade comigo. Respeito a posição e a convicção de todos, mas não posso ir para casa, em silêncio, tendo ouvido dizer coisas como as que ouvi, aqui.

De minha parte, quero dizer que sou um Senador da República, e chego aqui carregado por uma trajetória de vida marcada por muitas dificuldades, muitos sofrimentos; foi um longo itinerário para chegar até aqui, cercado, aqui e ali, de adversários que se sentiram no direito de discordar de muitas coisas que fiz em minha vida, mas não de agredir a minha honra como homem público. Embora isso não tinha sido dirigido individualmente a nenhum Senador, acredito que, na realidade, foi dirigido a todos; quero entender que sou parceiro desse juízo impróprio e dizer que não posso aceitá-lo, nem voltar para casa com ele.

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Ex^a me concede um aparte, Senador?

O SR. GERALDO MELO - Com todo prazer, Senador.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Senador Geraldo Melo, respeito os seus conhecimentos, a sua vivência na parte de aviação, mas eu estudei a matéria.

O SR. GERALDO MELO - Nós estudamos.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Mas, Senador, tenho certeza, com todo respeito que tenho por V. Ex^a e por todos os Srs. Senadores, que ninguém se debruçou mais sobre essa matéria do que eu. Quan-

do estive nos Estados Unidos, o governo americano, a FAA, disse que está trocando todos os seus radares de terra pelo sistema WAAS, a ser implementado já no próximo ano. Isso não é invenção minha. Um é para controle de tráfego, o outro é para violação do espaço.

Quando disse, no meu relatório, que era favorável, como sou, a um projeto de controle da Amazônia, falava de um controle mais sério, mais preparado. Se juntarmos o OTH, que dá condições de ver a invasão do espaço aéreo, e o WAAS, que dá condições de manter-se controle das aeronaves, teremos um sistema perfeito.

V. Ex^a irá me dizer: mas os aviões clandestinos, esses não falam com a torre e invadirão. Senador Geraldo Melo, eles continuarão invadindo, porque na Amazônia não há aeroportos, a Força Aérea Brasileira não tem querosene para os seus aviões voarem e há pessoal da Força que passa um ano sem voar. E, se um avião sair de Anapólis para ir abater uma aeronave, cai na volta, porque não há aeroporto para ele descer. V. Ex^a sabe disso. A invasão vai continuar, porque creio que a maioria, aqui, desconhece o tamanho da Amazônia.

O SR. GERALDO MELO - Tenho muito respeito e estima por V. Ex^a. Reconheço e proclamo que V. Ex^a realizou um grande esforço estudando essa matéria, mas queria lhe dizer que, em primeiro lugar, deduzo, da parte final da sua intervenção, que, de duas, uma: ou este País deve extinguir sua Força Aérea, ou contaremos, os que não concordam com isso, com o apoio de V. Ex^a para que se consiga assegurar recursos para que a nossa Força Aérea possa funcionar.

Isso nada tem a ver com as opções técnicas que foram feitas nesse caso. Na realidade, sabe muito bem V. Ex^a, o sistema WAS funciona maravilhosamente para determinadas finalidades. A resposta que eu lhe daria V. Ex^a já deu. As aeronaves cooperativas, isto é, aquelas que não desejam ser acidentadas batendo umas nas outras, numa área de tráfego intenso, acionarão os seus **transponders** e permitirão que o sistema de terra as identifique, acompanhe, oriente. Para fazer isso, não precisamos de Sivam, não precisamos de uma estrutura como a que se está montando.

O que estamos cogitando é fazer um esforço, neste País, para evitar que a nossa soberania, da qual tanto se falou aqui, seja insultada, todos os dias, por aeronaves dedicadas ao contrabando e ao tráfico de drogas, que não estão, evidentemente, dispostas a acionar equipamento algum para facilitar nem a sua localização nem a sua identificação.

Dizer-se que um sistema que só pode identificar aeronaves cooperativas é mais indicado do que um sistema capaz de identificar a presença física de corpos, de aviões, no espaço aéreo é, no mínimo, um exagero. Mas não creio que seja essa a questão. A questão, simplesmente...

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sem querer polarizar, V. Ex^a me permite uma intervenção?

O SR. GERALDO MELO - Pois não.

O SR. GILBERTO MIRANDA - V. Ex^a sabe que entre dois radares que detectam acima de três mil metros as aeronaves pequenas passam no meio, passeiam, voam e voltam durante o ano inteiro.

O SR. GERALDO MELO - Não sei disso. V. Ex^a está dizendo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - A Aeronáutica que está ai, ao lado, foi que me informou.

O SR. GERALDO MELO - Não sei. Se dispusermos dos ...

O SR. PEDRO SIMON - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO MELO - Não, eu não vou votar sem saber. Eu vou votar sem saber se é verdade o que afirma o Senador Gilberto Miranda. S. Ex está dizendo...

Senador Pedro Simon, irei votar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Senador Pedro Simon vai falar daqui a pouco.

O SR. GERALDO MELO - ... irei votar suficientemente esclarecido. Se, V. Ex^a quiser ocupar a tribuna em meu lugar, eu a cederei, com muita honra. Queria dizer a V. Ex^a que vou votar sabendo. Não vou votar sabendo e nem convencido do que afirmou o Senador Gilberto Miranda, porque S. Ex^a afirmou o seguinte: V. Ex^a sabe que é assim; mas eu não sei se é assim. Ao contrário, eu sei exatamente que não é assim.

Senador, as pessoas que ali estão não participam do debate.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não podem participar do debate!

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente queria concluir a minha intervenção dizendo que a questão técnica pode ser discutida e o foi amplamente nesta Comissão. A questão agora é atende ou não à mensagem presidencial que estamos apreciando. O Senado já se manifestou sobre o equipamento. O Senado já se manifestou sobre a conveniência ou não do Sivam. O Senado já aceitou o fato de que o Presidente Itamar Franco estava no exercício das suas atribuições quando dispendeu essa licitação.

... O que vamos discutir aqui é, pura e simplesmente, o seguinte: o Senado, há um ano, aprovou o Sivam prevendo a Esca como empresa integradora. A Esca faliu, não existe mais. O Governo está profundo, simplesmente, que ele, Governo, por meio do Ministério da Aeronáutica, assuma o papel que era reservado, na Resolução, para a empresa integradora. Se quisermos manter as coisas como estão, não aprovamos isso e fica valendo a resolução anterior, com o nome da Esca. Se entendemos que a Esca, depois de tudo que se contou sobre ela e depois da sua falência, deve ser definitivamente excluída, o que temos a fazer é atender ao que o Governo está pedindo, ou seja, que a Esca seja excluída do processo e que, em seu lugar, se coloque o Ministério da Aeronáutica. Como integrador, aparece o próprio Governo, ou seja, o Ministério da Aeronáutica.

Acredito que é apenas isso que se está discutindo. Todas as outras questões morais, o fato de o Presidente Clinton ter dito isso ou aquilo a alguém, se o Presidente Itamar Franco podia ou não podia dispensar a licitação, tudo isso é um debate rico e enriquecedor a respeito do passado. Com relação ao presente, é decidir se queremos a Esca ou não.

O SR. PEDRO SIMON - (Intervenção fora do microfone.)

O SR. GERALDO MELO - V. Ex^a falará oportunamente, Senador Pedro Simon, e eu o ouvirei. Se há questões morais em jogo, elas dizem respeito a uma decisão do Presidente Itamar Franco, cuja dignidade, cuja altitude e envergadura como estadista, penso que ninguém neste plenário contesta, duvida, muito menos V. Ex^a, que foi seu Líder nesta Casa, durante o seu Governo.

Tenho todo o respeito e um imenso carinho Senador Pedro Simon, inclusive pelo seu voto contrário, pois seu voto é impressionantemente poderoso; o meu será um pequeno voto que será dado a favor.

O SR. PEDRO SIMON - Não, o de V. Ex^a é majoritário: ganha sempre. V. Ex^a está sempre ganhando e eu sempre perdendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, eminentes colegas, há três meses proferi um voto, por escrito, em separado, em seis laudas. Àquela altura, ressaltava o meu voto contrário ao do eminentíssimo Relator.

Em verdade, Sr. Presidente, não pensava em fazer uso da palavra. Noto, no entanto, que esta é uma discussão na qual, por vários caminhos, tenta-se acovardar colegas que são a favor do projeto.

Portanto, a minha posição seria cômoda. Quero defender esses colegas, apesar de não ter procuração para tanto. Victor Hugo dizia que os covardes se assemelham à luz das velas: iluminam mal porque tremem. Não vejo nenhum colega Senador aqui tremer, ser covarde, no sentido de abraçar a causa do Governo. Muito menos penso que esteja em jogo o problema da Força Aérea Brasileira e do Ministério da Aeronáutica. Os que convivem com o Ministério da Aeronáutica sabem do trabalho incessante que fazem em favor da Amazônia. Os que são contrários ao Projeto devem distinguir pelo que são, e não pela simples forma de dizer que é cômodo e que o Governo está errado, por esta ou aquela circunstância.

Sr. Presidente, há três meses, neste voto em separado, datado, exatamente, de 13 de fevereiro, eu dizia: "Vale ressaltar que não há a mais leve discrepância de que o Projeto Sivam é indispensável à Amazônia. O que paira dúvida é a aprovação quanto à continuidade do Projeto contratado com a empresa Raytheon e a aprovação de operação do crédito externo para o seu financiamento." E dizia, ao final, que "tenho para mim que em situações que tais é incomodamente óbvio verificar que o melhor caminho será o da decisão efetiva, e esta me recomenda não acompanhar o eminentíssimo Relator, a quem peço aceitar as minhas escusas. O meu voto, portanto, é em sentido contrário ao proferido pelo ilustre Relator." Após este voto, Sr. Presidente, surgiu um fato novo, com a presença do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho na tribuna, trazendo uma emenda à colação.

Quero dizer a S. Ex^a que não tenho dúvida de que a sua emenda não será aprovada. Portanto, nem tenho como votar, condicionando esta minha decisão. Caso seja aprovada a emenda do eminentíssimo Senador Josaphat Marinho, votaremos a favor. Mas tenho que respeitar, porque isto é da norma democrática, a decisão da maioria. Se a maioria entende de acompanhar o voto do Relator, ficaremos em minoria. E, ainda, por uma circunstância interessante, o eminentíssimo Senador Josaphat Marinho e eu somos do mesmo Partido. Nem por isso o nosso Partido, que tem comando mas não tem nome, pressiona para que cada um não confirme as suas posições anteriormente tomadas - e esta foi uma posição anteriormente tomada tanto por mim quanto pelo Senador Josaphat Marinho.

Não vou alterar a minha decisão, Sr. Presidente. O meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se ao final, nesta Comissão, talvez de um dos assuntos mais polêmicos de que temos tomado conhecimento.

O ilustre e querido amigo Senador pelo Rio Grande do Norte fez uma pergunta com relação ao meu voto como Líder do Governo passado. A pergunta de S. Ex^a é muito importante, à qual respondo: como Líder do Governo passado, não tomei conhecimento da sessão extraordinária realizada pelo Congresso Nacional, às 22h30min, em que se votou apressadamente essa matéria, com meia dúzia de parlamentares em plenário. Em nenhum momento, nem o Presidente Itamar Franco, nem os Ministros do seu Governo, a mim falaram que tinham interesse na urgência da votação daquela matéria, apressadamente, como foi feito. Este é o primeiro esclarecimento. Não votei a matéria e em nenhum momento o Governo falou-me sobre a mesma; tanto que ela foi votada e nenhuma revista - **Veja, Manchete** - ou jornal tocou nesse assunto.

Naquela sessão, falaram os Senadores Eduardo Suplicy e José Paulo Bisol. O grande debate foi sobre o fato do Presidente da República ter decretado a matéria como sendo de segurança nacional. O Senador José Paulo Bisol dizia que só a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, presidida por V. Ex^a, poderia dizer se aquela matéria era ou não de segurança nacional. Esse foi o grande debate. O Relator deu o seu voto, manifestando-se favorável, e todas as manifestações eram favoráveis. O tempo passou e não apareceu nada com relação a esse Projeto.

Portanto, respondendo ao ilustre Senador pelo Rio Grande do Norte: no Governo do Senhor Itamar Franco, quando pediram para que essa matéria fosse votada, sem concorrência, Sua Excelência convocou o Conselho e, nessa reunião, na qual V. Ex^a tinha ficado de trazer a Ata, mas parece que não a encontrou, estiveram presentes o Ministro da Fazenda, Fernando Henrique Cardoso, embora dele não fizesse parte, o Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, e o Presidente da Câmara, e, por unanimidade, sem ninguém ter levantado nenhuma dúvida, concordou-se em fazer o projeto sem licitação. Foi interessante a presença do Sr. Fernando Henrique, Ministro da Fazenda, naquela reunião, o que demonstra o seu interesse na matéria. E agora? Agora surgiu uma série de fatos dos quais não se tinha conhecimento na época.

Desde a época do Senhor Collor, Presidente da República, quando o Deputado Luís Roberto

Ponte levou-lhe o Manifesto de Minas Gerais, da construção civil, dizendo que estava sendo Escandalosa a percentagem que o Governo estava cobrando para construir, para dar obras públicas, eu já dizia, da tribuna, que o Governo não é responsável pelos Estados, que o Governo não tem culpa se estão fazendo isso; mas, sabendo, é responsável, se não tomar providência. Estranhei que o Presidente Collor, no momento em que o Deputado Luís Roberto Ponte, como Presidente da Câmara de Construção Civil, levou-lhe a Carta de Minas dizendo que isso estava acontecendo, ao invés de tomar providências para verificar o que estava havendo, tenha mandado processar o Deputado Luís Roberto Ponte. O mesmo está acontecendo agora.

Acetaria, meu querido Senador, que dissessem o que quisessem e cobrassem de mim se, quando Líder do Governo Itamar Franco, eu não tivesse tomado nenhuma providência. Digo a V. Ex^a que o ex-Presidente Itamar Franco está a par da minha posição, está a par do meu voto, está a par da minha divergência, e entende que estou certo. Se alguém aqui vai votar nesse Projeto com medo de ferir o Sr. Itamar Franco, pode rejeitá-lo, que o Sr. Itamar Franco não se sentirá atingido na rejeição, porque, quando concordou com o Projeto, não existiam os fatos que estão sendo examinados agora. Não estou dizendo que S. Ex^a considera agora que o Projeto deva ser rejeitado. Isso, não! S. Ex^a entende que agora o Congresso Nacional, o Senado Federal, deve analisar, tendo em vista os novos fatos apresentados, dos quais, na época, não tinha conhecimento.

O ilustre Senador diz-me que estamos votando aqui a Esca. Votamos um projeto, anteriormente, onde havia a parceria da Esca com os americanos. A Esca faliu. Também não tenho nenhuma dúvida, pelo que sinto aqui, de que, se a Esca não tivesse falido, poderia fazer as bandalheiras que quisesse que estaria no Projeto; ela só não está no Projeto porque não existe mais. Aliás, o que diz o Senador é fantástico: se não votarmos, fica o Projeto anterior. Não fica, porque a Esca não existe mais. De qualquer maneira, temos que dizer o que acontecerá no lugar da Esca, porque votamos Esca, e não existe mais Esca! Não podemos, portanto, realizar o contrato. Não podemos executar, se a Esca não existe. Votamos algo que é inexecutável, porque votamos que é a Esca, e a Esca não existe mais. Portanto, se não votarmos esse Projeto, fica a Esca, fica como era anteriormente? Não fica. Fica, mas não é executável, porque não existe mais Esca.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON - Com o maior prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Quando escutamos a Esca, o processo parecia regular, dados os fundamentos apresentados pelo Governo.

O SR. PEDRO SIMON - A Esca era uma empresa divina!

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Posteriormente às resoluções do Senado, o próprio Governo apurou as irregularidades. A exposição de motivos que acompanhou a Mensagem presidencial diz literalmente isso: "A Esca foi acusada de envolver-se em fraude previdenciária e, não havendo apresentado em tempo hábil a documentação necessária para habilitar-se a assinar contrato comercial com o Governo, foi afastada do processo de implantação do Projeto Sivam".

Dante disso, o que nós, que não somos contra o Projeto, mas pela sua regularidade, pedimos é que indique o Governo a nova empresa integradora.

O SR. PEDRO SIMON - É evidente, é mais do que evidente.

Então o que aconteceu? Primeiro, a Esca. Lembro-me dos senhores militares da Aeronáutica que nos mostravam a Esca como uma empresa fantástica, e achei que era. Pena que não tinhamos Esca no Exército, na Marinha, nas Minas e Energia, porque era uma empresa de técnicos da mais alta competência e que, praticamente, era o suporte da Aeronáutica. Que bom, que bom que era isso! Quando se foi ver, por questões que não consigo entender, de um picareta, um vigarista, que era o Contador, a empresa era desorganizada - até vamos fazer justiça, porque sabemos a Esca não cometeu crime no negócio da Previdência, foi um picareta que pegava o dinheiro e não pagava - como ela era desorganizada, foi ficar sabendo depois que o cara tinha pego o dinheiro. Como acontece hoje, sabemos disso, em empresas, empresas e mais empresas que a firma de contabilidade pega o dinheiro, não paga e, de repente, a empresa estoura com uma montante de dinheiro que ela pagou mas o cara não fez. Foi isso que aconteceu com a Esca. Se formos analisar a questão do escândalo da Previdência, é melhor nem discutir.

Agora, o que ficou provado, o documento mais sério que tem aqui é o documento do entendimento feito entre a Esca e os americanos. Perdoe-me o Relator. Respeito, como diz o Senador Cabral, o voto de cada um. Não tenho a coragem de entrar na consciência dos meus colegas, que têm o direito de

votar, de debater, de decidir, de divergir. E provavelmente eu esteja errado. Aliás no Senado eu tenho andado de passo errado praticamente desde que o Sr. Fernando Henrique assumiu a Presidência da República e tenho votado vencido. Reconheço minha posição. Posso estar equivocado. Mas o documento da Esca com os americanos - pelo amor de Deus!. Se a Esca foi afastada porque foi considerada inidônea... O que diz o documento? É um documento feito entre a Esca, a Líder e outra empresa americana. O Relator diz que aquele telefonema do Embaixador com o Presidente da Líder tinha que ser condenado. Foi o único fato gravíssimo que o Relator encontrou. Ele exige que o Embaixador, aquele, seja investigado, é um fato gravíssimo. Qual é o fato gravíssimo? É que ele conversou com o Presidente da Líder e pediu que este falasse com o Senador, porque este estava sendo duro. E aconselhou que o Sarney fosse falar com o Senador para amolecer o Relator. Então, veio o Relator e disse: temos que investigar isso. É grave! É gravíssimo! Penso que é.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O tempo de V. Ex^a está esgotado, mas V. Ex^a ainda tem um período.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a gentileza da tolerância de V. Ex^a.

Agora, é o mesmo que está acontecendo, meu querido Relator: fizemos uma CPI, tiramos o Sr. Collor por corrupção; fizemos uma CPI e tiramos os Parlamentares por corrupção. O corrupto é afastado, mas não conseguimos fazer uma CPI para o corruptor. Esta, o Governo não deixou.

O Relator quer a cabeça do corrupto, que é o Embaixador do telefone - que se investigue. Agora, o corruptor, que é o homem da Líder, este não tem nada. E o corruptor, que é o homem da Líder e é um mero representante da empresa americana, porque está no documento. E o documento diz que a Líder e, praticamente, a Esca são o braço político para tomar as providências em nome da empresa americana nas negociações da questão. Está no documento. O documento diz que a Esca representa a empresa americana nos contatos políticos para fazer o necessário para ser aprovado.

Bom, mas isso está no projeto, isso é um documento que foi firmado. O que é mais grave. E isso, sinceramente... Juro que a minha fraqueza de cabeça não consegue entender como os meus ilustres colegas mais competentes que eu entendem e eu, não minha burrice, não consigo entender. O que eu não consigo entender? Eu não consigo entender que

se considere normal que nos nove membros que es-
colheram a empresa americana como vencedora,
seis estavam na gaveta da empresa americana,
eram funcionários da Esca. Seis eram funcionários
da Esca e colocaram e declararam no Imposto de
Renda que ganhavam tanto da Aeronáutica e tanto
da empresa americana. Isso é moral. Isso pertence
ao passado.

Mas pelo amor de Deus! Digo com toda a sin-
ceridade: pelo amor de Deus, a Amazônia não mere-
ce isso! O Presidente Fernando Henrique, quando
quis atender ao Nacional, numa madrugada,
1h30min. da madrugada de sexta para sábado, bai-
xou uma medida provisória e deu cinco bilhões para
o Banco Nacional. A Amazônia, que merece, porque
até como todo diz: "Vocês estão discutindo um bi-
lhão, mas vocês já estão atrasados, um bilhão é coi-
sa do passado, nós já estamos na fase dos 30 bilhões.
Porque é 15 para São Paulo, 5 para o Nacional.
Isso é coisa que já está ultrapassada. Agora vocês
são a favor de dar 15 para São Paulo, 5 para o Na-
cional e não querem dar 1 bilhão para a Amazônia?
Só porque é para a Amazônia?!" A Amazônia não
merece isso!

Acho, Sr. Presidente, que não há nada neste
Congresso mais fundamental do que votarmos a de-
fesa da Amazônia. Nós recebemos este País, Sr.
Presidente, com este tamanho. Nossos antepassa-
dos, nos seus erros e acertos, nos legaram um País
com um povo bom e com território continental. Nós,
que não temos tanta competência de transformar
este País, de desenvolver, de melhorar os índices
de bem-estar do seu povo, não podemos cometer o
crime de perder um metro do seu território.

Nada é mais importante do que a Amazônia.
Nós estamos aqui e vamos votar contra para votar a
favor de qualquer projeto a favor da Amazônia. Mas
não precisa se misturar a defesa da Amazônia com
um projeto que vai macular a história deste Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhã-
es) - Concedo a palavra ao último orador inscrito,
Relator Ramez Tebet. Em seguida, passaremos à
votação. Daí por que solicito a quem ainda tenha
destaque a apresentar que traga à Mesa.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente,
peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) -
Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA - A votação será
nominal?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhã-
es) - A votação será por Comissão; se alguém re-

querer será nominal. De modo que na ocasião da
votação, se for requerida, será nominal.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Muito obrigado,
Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Concedo a pa-
lavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Sr. Presi-
dente, Srs. Senadores, tenho para mim que estamos real-
mente no epílogo do mais importante e polêmico - não
digo o mais importante - muito importante, mas com certe-
za o mais polêmico projeto em tramitação nesta Casa.

Tenho para mim que esta Casa, tantas vezes
acusada de votar matérias em regime de urgência
urgentíssima, e não digo sem conhecimento, muito
ao contrário, reafirmo aqui a minha convicção de
que o Senado da República tem estudado e tem re-
fletido muito sobre as matérias que são de sua com-
petência. E este projeto, mais do que qualquer outro,
me parece, ou com toda a certeza, tem ocupado e
ocupou um grande espaço de tempo dos Srs. Sena-
dores da República. E eu sei também que o homem,
um político, se quisermos encontrar alguma contro-
vérsia no ser humano, nós temos que olhar para o
político. Ninguém mais do que ele encerra contradi-
ções e encerra controvérsias, mas ninguém mais do
que ele precisa ser compreendido. E é por isso que
compreendo, hoje relator, a posição do Senador Gil-
berto Miranda, que me antecedeu. Eu compreendo
que antes S. Ex^a fosse a favor e depois tivesse mu-
dado de opinião. Por que compreendo? Porque sei
qual é a trajetória dos homens públicos que procu-
ram se esclarecer, que não se intitulam donos da
verdade, que não acham que só eles sabem, eles
têm o direito de mudar de opinião e ao longo de nos-
sas vidas de nossa trajetória de homens públicos
quantas vezes não temos aprimorado os nossos co-
nhecimentos, mudado de opinião a respeito de de-
terminada matéria.

É por isso que começo dizendo que o Senado
da República tem realmente cumprido a sua missão
e essa matéria está muito bem estudada. Permitam-
me aqueles que pensam de forma diferente, essa
matéria está muito bem estudada e o retrato dessa
meditação e dessa reflexão por certo não se limita
ao pensamento do Relator muito mais às emendas
que foram apresentadas aqui por diversos Srs. Se-
nadores. Os debates aqui travados demonstram a
exuberância que este Projeto Sivam, de autorização
de financiamento, está perfeitamente maduro para
receber o sufrágio do Senado da República.

Quero dizer que esse processo vem de outra
legislatura - é preciso recordar isso - e é preciso ver

que em dezembro de 1994 o Senado já aprovava autorização legislativa para que o Presidente da República contratasse o projeto destinado à vigilância da maior parte do território nacional, consubstanciando na Região Amazônica. Tudo estaria encerrado no episódio da votação do Senado na noite de 21 de dezembro de 1994 se não tivesse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, surgido um fato que chamou a atenção desta Casa e chegou aos ouvidos do Executivo, que, atendendo a reivindicações de Senadores desta própria Casa, resolveu promover uma substituição, através de uma mensagem, da firma entregadora à Esca por um órgão do próprio Governo que é o CC-Sivam.

Aquilo que deveria correr tranqüilamente passou a despertar, é claro e natural, o interesse e aprofundamento do estudo da matéria, transformando um simples projeto de resolução em estudo muito profundo dentro desta Casa, e diria até *sui generis*, porque nunca se fez isso. Praticamente, o Senado realizou investigações, foi fundo, teve tempo de perquirir, meditar, requereu diligências ao nosso órgão auxiliar, que é o Tribunal de Contas da União.

E aqui já formulou a primeira pergunta àqueles que dizem que este projeto está nebuloso, eivado de dúvidas, maculado: qual a mácula que se encontrou até agora em um projeto que ainda está para ser realizado, que ainda não se concretizou? Como vamos falar em subfaturamento do que não foi ainda adquirido e que consta - é preciso que esta Casa tome conhecimento disso e sabe - de cláusula de que os equipamentos serão adquiridos em estado de arte, portanto mais atualizados na época em que forem adquiridos.

Então, acredito que se venceu e vejam que coisa curiosa, como esse projeto é diferente de tantos quantos estamos analisando. Estamos atacando um projeto, uma firma vencedora de um projeto, não de concorrência, mas de seleção, porque seleção houve até chegar a firma vitoriosa que foi a Raytheon. Estamos atacando um projeto acusando a Raytheon, mas está claro que de todas as firmas que se apresentaram 4 foram selecionadas, ganhando a que apresentou o melhor preço, proposta e o perfil do melhor financiamento, o que era uma exigência.

E aqui vai uma explicação. Se é verdade que houve dispensa de licitação pública, e nós não podemos negar que esta está perfeitamente amparada na Lei de Licitações, é verdade que houve, por parte do Governo, por parte do Executivo, uma grande preocupação: embora há dispensa de licitação no art. 1º do decreto, o art. 2º fez a recomendação sá-

bia de que se buscasse o melhor para o País, o melhor preço, a proposta mais vantajosa.

E é por isso que dezesseis embaixadas foram consultadas; embaixadas estrangeiras sim, mas tinha que ser. Por acaso - e vou respondendo já a algumas críticas, Sr. Presidente, Sr. Senadores - existe no Brasil os equipamentos que estamos comprando do estrangeiro? Por acaso não usamos no nosso dia-a-dia o nosso próprio vestuário material importado? Então, qual é o problema? Se todos afirmam que o Projeto Sivam é de interesse nacional; se este era o discurso que eu fazia nos tempos de estudante, em defesa da indústria nacional, do nacionalismo, em defesa soberania, tenho que concluir, depois de muito estudo - alguns estudaram sim, e o Senado estudou -, que esse processo tornou-se polêmico porque, atrás dele, existem interesses comerciais que foram contrariados. Não é a toda hora e a todo momento que surge no mundo a oportunidade de um contrato no valor de US\$1,4 bilhão.

Então, existe esse interesse comercial, que é natural. Cabe a nós, Senadores da República, com a nossa reflexão, analisar e formar, cada um de acordo com a sua consciência, o juízo que, vejo e sinto, esta Casa formou. Uns, ainda permanecendo com os seus votos contrários ao projeto; outros, com votos favoráveis. Porém, cada um interpretando aquilo que julga ser melhor para o interesse nacional.

É sobre esse aspecto que analisamos, e sei que houve pedido de destaque para as emendas apresentadas ao projeto. Portanto, vou analisá-las. Vou ter oportunidade de analisá-las cada uma de *per se*. Mas quero dizer que, por exemplo, quando eliminei os arts. 3º e 4º, eu o fiz na convicção de que o Senado da República deve, tanto quanto possível, limitar-se aos aspectos formais, àquilo que foi efetivamente solicitado.

Quero dizer ao mestre Josaphat Marinho, que quando eliminei eu retirei as especificações das quantias. Não quis me referir quanto ficava à Esca, nem a nenhuma firma integradora, o quanto ia caber, a especificação detalhada da importância que o Executivo pedia-nos no valor de US\$1,4 bilhão.

Procurei fazer com que se resguardasse o princípio da conveniência e da independência dos Poderes, porque se a nós incumbe legislar, cumprir o mandamento constitucional, dizer se o financiamento deve ou não ser dado, a execução disso é da competência do Poder Executivo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - V.Exª me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Vou conceder o aparte a V.Ex^a, mas antes, para concluir o meu raciocínio, exemplifico: por que vou dizer em determinado financiamento o que deve ser destinado a tal ou qual empresa? Se acontecer isso ou aquilo para a empresa, o Senado volta a examinar aquela matéria? Se nós não tivéssemos mencionado o nome de ninguém, muito provavelmente não estaríamos aqui examinando essa matéria. Quando se concede um pedido de empréstimo para a construção, por exemplo, de um metrô de uma grande metrópole, quem contrata isso, o processo de contratação, o processo de realização da obra? Ao Poder Executivo, e não ao Legislativo. Temos sim a missão de fiscalizar. E essa missão, se não fizermos referência, não restabelecemos o art. 3º e 4º, nem por isso, Mestre Josaphat Marinho, o Senado perde o seu poder fiscalizador, já que esse poder não está num projeto de resolução e sim no Texto Constitucional. Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar o Executivo e ele deve fazer isso toda a vez que julgar conveniente fazê-lo; toda a vez que alguma matéria for submetida à sua apreciação; toda a vez que chegar ao Senado da República ou ao Poder Legislativo algum tipo de denúncia ele deve imediatamente providenciar para, com o auxílio do Tribunal de Contas ou não - digo eu -, mas preferencialmente com o auxílio do Tribunal de Contas da União, procurar exercer esse poder de fiscalização que não depende - repito - que fique consubstanciado num projeto de resolução nem *ipsis litteris* e tampouco através de justificações, porque isso não é prerrogativa e sim competência do Poder Legislativo prevista constitucionalmente.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Com muito prazer, ouço V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - A respeito desses princípios que regulam a fiscalização não há regras absolutas. As cautelas do Senado variam segundo a natureza dos projetos, a importância deles, a delicadeza deles. No caso, o que é singular observar-se é que o Congresso inscreveu essas formalidades nos arts. 3º e 4º, o Governo as aceitou, e quando pede o ajustamento à nova situação pela saída da Esca, não pediu que o Congresso as alterasse. Ao contrário. Expressamente o Governo diz que as respeita, e as respeita tanto que a eles fez a menção - diz a mensagem - no contrato que elaborou com a Raytheon. Por que nós vamos, então, alterar os arts. 3º e 4º para suprimir essas cláusulas,

que são razões de fiscalização do Congresso?. Note V. Ex^a: estamos sendo mais realistas do que o "rei"!

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Não. Estamos aperfeiçoando. Nós não estamos nos submetendo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Mas como aperfeiçoar se o Governo não pediu para alterar meu nobre Colega? O Governo pediu para manter. Declarou que as cláusulas estão respeitadas, tanto que a elas faz referência no contrato com a Raytheon. Estamos suprimindo o que é indeclinável.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Admito a exaltação oral de V. Ex^a porque...

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Há apenas energia necessária para que não sejamos fracos.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - A energia está na própria sabedoria de V. Ex^a.

Mas quero apenas reafirmar a V. Ex^a e ao Senado da República uma coisa muito importante: primeiro, há argumentos que temos que pensar neles. Por quê? Porque quando votamos aquilo que vem do "rei" somos vassalos; quando queremos aperfeiçoar o que o "rei" faz, estamos indo contra a vontade do "rei" e não podemos fazê-lo.

O SR. PEDRO SIMON - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Deixe-me explicar por que fiz isso e em seguida concederei o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Quem é o "rei"?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - A mensagem originária do Poder Executivo não discriminou parcelas. Ela não falou que seria tanto para Esca e tanto para a Raytheon. Ela não disse isso; ela pediu o valor do financiamento.

Acontece que, naquela noite de 21 de dezembro de 1994, com toda a certeza, usando da soberania que tem o Senado da República no entendimento dos legisladores de então desta Casa, entenderam fazer isso, que foi feito através de fax entre o então Relator companheiro Senador Gilberto Miranda e o Ministério da Aeronáutica. Feita essa troca de informações de quanto seria destinado à Esca e especificações de outras parcelas destinadas à Raytheon, elas foram incorporadas à resolução do Senado.

Ao elaborar o relatório e estudar a minha matéria, Senador Josaphat Marinho, o que entendi? Entendi ser desnecessário aquilo. Para que constar que determinada parte da importância ficava para as obras civis e a outra para a Esca e uma terceira para a Raytheon, quando, embora não ilegal - nisso con-

cordo com V. Ex^a - não houve nenhuma ilegalidade na época?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - O próprio Governo considerou necessário.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Entendi que havia um aperfeiçoamento legislativo se retirássemos isso e deixássemos a cargo do Poder Executivo.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Nobre Senador Ramez Tebet, tive a oportunidade de passar a V. Ex^a, e se V. Ex^a leu tudo aquilo que se passou na Comissão, V. Ex^a verá que os valores enviados para o Executivo, o somatório dos valores especificados, os quais seriam gastos com a empresa integradora, com a Raytheon e com a construção, o seu somatório era menor do que o valor pedido. Tendo em vista isso, encaminhei ao CC-Sivam um pedido de esclarecimento com os respectivos valores corretos. Continuaram incorretos, como pode comprovar V. Ex^a através de cópia de dois fax que estão em seu poder. O somatório era menor do que o valor do financiamento. Em um terceiro fax eles dão o somatório idêntico.

Isso para esclarecer em relação ao que foi apreciado e colocado nos arts. 3º e 4º.

Para concluir, nobre Senador, deixo essa questão: se os que decidiam naquela época recebiam de dois patrões, imagine V. Ex^a se os funcionários do Banco Central recebessem dos bancos particulares para tomar decisão como seria este País?

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Primeiramente vou me ater no esclarecimento desses fax para depois chegar a outra parte abordada por V. Ex^a.

O socorro que V. Ex^a traz é uma colaboração para mim. Sabe por que, Senador Gilberto Miranda? Porque isso demonstra que esta Casa tem poderes para alterar as coisas. Se V. Ex^a fez com o objetivo de corrigir valores que não constavam, eu fiz com o objetivo de aperfeiçoar o projeto. Tão-somente isso. Então, não venha dizer que isso contraria a disposição legal ou contraria os objetivos a que se propõem a realização do projeto. V. Ex^a mesmo procurou aperfeiçoá-lo, naquela noite de dezembro de 1994, tendo encontrado diferenças, como V. Ex^a está explicando. Percebi que se ficarmos colocando muitos números será pior para o perfeito entendimento da matéria. Prefiro, esse é o meu ponto de vista, que as autorizações legislativas contenham tão-somente o absolutamente necessário. Isto é, fica concedido o empréstimo, a sua finalidade, o seu valor e as suas condições. É isso que esta Casa tem feito ao longo

do tempo, e que eu quis restabelecer, numa opinião pessoal, que o Senado aceitou, diga-se de passagem, com mais de 50 dos seus membros. O parecer, o relatório, está aprovado. Estamos discutindo agora as emendas. E o Senador Josaphat Marinho, com o seu brilhantismo, quer voltar a colocar os valores constantes da empresa. É tão-somente isso. Segundo o Senador Josaphat Marinho, isso facilita que o Congresso Nacional exerça essa justificativa apresentada por S. Ex^a. O poder de fiscalização do Senado fica mais claro, conforme ponto de vista do Senador Josaphat Marinho. A meu ver, isso apenas tira a normalidade daquilo que esta Casa tem votado até agora. A discrepância só está nisso.

Feita essas considerações, entendo que abordei o outro aspecto fundamental, cuja emenda contou com um maior número de assinaturas de todos os integrantes desta Casa, que é a dispensa de licitação pública. Essa dispensa - acredito - está exaustivamente demonstrada quer no primeiro relatório, quer no relatório que apresento agora com relação às emendas de licitação pública. Pedi-se destaque, vou abordar isso no momento oportuno, porque o ponto fundamental é que, primeiro, trata-se de matéria já julgada pelo Senado Federal; segundo, financiamento dentro da lei constava, como razão de decidir, que as empresas apresentassem o financiamento externo. Por isso, evidentemente se partirmos para uma licitação pública será o mesmo, neste momento e nesta exata oportunamente, que dizer que o Projeto Sivam está eliminado. Será anular tudo aquilo que já foi realizado.

Com relação à participação da Esca, foi o próprio Executivo quem tomou a iniciativa. Ao constatar que a empresa, então integradora Esca, praticara a fraude previdenciária, o que fez o Presidente da República? Procurou substituir a Esca pela CC-Sivam. É esta a razão por que estamos aqui. O fato de ter havido aquela carta de intenções, quero dizer que joguei muito com a objetividade, analisei muito essa parte, sabem por quê? Porque esse contrato de intenção ela tinha com a Thomson. Todo mundo esperava que a Thomson fosse ganhar. Essa é a realidade. A CIA acusava a Thomson, que foi a firma francesa que implantou junto com a Esca sistemas semelhantes aqui.

Essa matéria, já apreciada inclusive administrativamente pela auditoria do Tribunal de Contas da União, está praticamente vencida. Por quê? Porque se estivéssemos aqui a discutir um projeto que teria redundado em vitória para alguma firma que tivesse

apresentado proposta menor ou mais vantajosa ainda poderíamos discutir isso, mas nessa hipótese não.

O fato de o Governo ter aproveitado funcionários da Esca não atingiu nem maculou o projeto em si. E a Esca era uma empresa. Pergunto: todos os engenheiros da Esca são responsáveis pelas fraudes previdenciárias? Então não pode o Executivo pegar algumas pessoas que faziam parte da empresa e aproveitá-las no serviço público? Queremos que a pena ultrapasse da pessoa de quem realmente praticou? Essas são indagações que passaram pela minha cabeça. Sabia, ao analisar isso como um todo, como Relator percebi que isso não maculou o Projeto Sivam. Concluí que ele é importante para a Região Amazônica. Vou aguardar a discussão das emendas que vão ser votadas em destaque para melhor analisar em profundidade todas as emendas que foram apresentadas até agora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era essa a análise preliminar que desejava fazer.

O SR. PEDRO SIMON - Lamento V. Ex^a não me ter concedido o aparte. Pensei que mereceria a consideração de V. Ex^a.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - V. Ex^a não receba isso como uma ofensa, pois não quero nunca perder a minha fidalguia. Li, um outro dia, na história do Senado que, em uma discussão um Senador dizia para o outro: "Eu te fiz duque, nunca te fiz fidalgo". Sou Senador eleito pelo povo, posso não ser tão fidalgo, mas o sou o suficiente para admirar e abraçar V. Ex^a e pedir ao Presidente que me retorno a palavra para que possa dar o seu aparte que, com certeza, enriqueceria o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Passamos ao processo de votação.

Sobre a mesa, temos dois destaques.

O processo de votação será feito Comissão por Comissão.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. A votação será nominal ou simbólica?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Simbólica.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - Sr. Presidente, gostaria de requerer, se possível, que a votação fosse nominal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se o Plenário aprovar. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPLICY - Nós também apoiamos a votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com o apoio de quatro Senadores, está aprovada a votação nominal.

O Líder do Governo apóia a votação nominal?

O SR. ELCIO ALVARES - Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a quer votação nominal de qual matéria porque há o requerimento de preferência do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - (Fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o requerimento de preferência, no termos do art. 311, b, do Senador Antonio Carlos Valadares, para uma emenda de sua autoria que consta do seu voto em separado.

Como vota o Líder, Senador Elcio Alvares?

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente inobstante todo o apreço que nos merece o Senador Antonio Carlos Valadares, a sua emenda embute um substitutivo.

Temos uma posição firmada de apoio ao Relator, Senador Ramez Tebet. Por isso, recomendamos a rejeição do pedido de preferência para a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sr. Presidente o PMDB libera a sua Bancada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, eu poderia explicar o porquê da preferência?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a, que nunca é suplente de nada.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Muito obrigado.

Somente para recordar que no início da reunião... (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - No caso, temos que ver se na Comissão de Assuntos Econômicos existe o número de correligionários de V. Ex^a suficiente. Caso não exista, V. Ex^a evidentemente votará. Nesse caso, o voto de V. Ex^a será computado ao final.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Sr. Presidente, trata-se do mesmo assunto. Sou suplente, não sei de que Comissão, parece-me que da de Controle e Fiscalização, e estou aqui como tal. Quero saber se vou votar ou não.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, sou titular em duas, voto duas vezes?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vota duas vezes.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar o requerimento de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Só poderá falar o autor do requerimento. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Sr. Presidente, no início da reunião de hoje, apresentamos um voto em separado e, ao final, um Projeto de Resolução em substituição ao de nº 35, porque o de nº 35, como sabemos, altera as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, de 1994. Então, sugerimos à Comissão que, diante das emendas que foram apresentadas pelos Senadores Josaphat Marinho e Osmar Dias, e diante do relatório do Relator Ramez Tebet, considerássemos todas essas emendas e as idéias sugeridas pelo Relator consubstanciando-as todas num só projeto. E nesse projeto de resolução, em verdade, exigimos, tanto na escolha da empresa integradora, como na escolha da empresa fornecedora, a licitação para esse procedimento, como também incluímos um dos artigos do Senador Ramez Tebet - Sr. Presidente, estou sem o meu projeto de resolução que foi solicitado pela Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vai ser enviado a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES - Agradeço a V. Ex^a.

Em resumo, Sr. Presidente, as Resoluções nºs 91, 93, 95, 96 e 97, todas discriminam os valores que foram aprovados no primeiro relatório do Senador Gilberto Miranda. O que achamos necessário, já que o Senado já se pronunciou sobre elas na primeira votação que aqui aconteceu em 21 de dezembro de 1994. Então, estamos apenas repetindo, colocando essa discriminação para que torne o processo mais transparente. De outro lado, exigindo que os contratos de financiamento do Proer do Sivam somente poderão ser assinados após a formalização do competente contrato social entre o CC-Sivam - Comissão para Coordenação do Projeto Sivam - e as empresas integradoras brasileiras e fornecedoras estrangeiras selecionadas mediante licitação.

Ainda prestigiando nosso querido Relator, colocamos, na íntegra, uma idéia consubstanciada no anexo da Resolução: "A União assinará compromisso de sigilo com as empresas fornecedoras de bens e serviços para o Projeto Sivam, de modo a garantir para si a propriedade plena e exclusiva dos softwares desenvolvidos para o Sivam, assim como das soluções adotadas de desenvolvimento posterior, evitando sua divulgação ou uso sem a devida autorização e o correspondente pagamento".

Sendo assim, Sr. Presidente, é um projeto que globaliza - para usar a palavra da moda - todas as idéias aqui discutidas, tanto as do Relator quanto as dos Senadores Osmar Dias e Josaphat Marinho. É uma síntese de tudo aquilo que foi discutido, tem a exigência da licitação, é o que a Nação quer e o que a opinião pública deseja. Aqui não vai nenhum desdouro ao relatório inteligente e brilhante do Senador Ramez Tebet, mas, em defesa desta Casa, do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, estamos aqui reunidos numa espécie de supercomissão, o que é, de certa forma, algo inusitado. Queria solicitar a V. Ex^a que tivéssemos ordem no trabalho e, amanhã, não venham dizer que o Senador tal votou duas vezes. Penso que devarmos setorizar a votação; a emenda do nobre Senador Valadares tem que ser votada primeiro na comissão do Senador Valadares; se rejeitada lá, não tem motivo para entrar nas outras Comissões. Assim a de cada Senador. É preciso que ele tenha o apoio da sua Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Se ela for rejeitada numa comissão, é óbvio que ela cai e não precisa ser votada nas outras.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - É exatamente isso, para que, depois, quando formos votar o projeto, votemos também comissão por comissão. É essa a sugestão que faço, para conseguirmos encerrar esta reunião antes de começar a sessão do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - De minha parte, não tenho nada a opôr, mas é óbvio que é uma decisão do Plenário.

O SR. RELATOR (Ramez Tebet) - Pela ordem, Sr. Presidente.

Se V. Ex^a me permite uma sugestão, penso que devemos adotar o mesmo critério utilizado

quando o relatório foi votado anteriormente. Se V. Ex^a permitir e o Plenário concordar, votar primeiro o parecer sobre as emendas sem prejuízo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Mas estamos votando a preferência, no momento, do Senador Valadares; depois, vamos votar o parecer. Votado o parecer, sem prejuízo dos destaques, aí votaremos.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ELCIO ALVARES - Conforme tive oportunidade de falar anteriormente, se derrubarmos a emenda do Senador Valadares a preferência, naturalmente, é do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vamos votar a preferência e votar o parecer.

O SR. ELCIO ALVARES - O Senador Valadares já sustentou a sua emenda. Eu me antecipei um pouco porque conhecia o teor da emenda e apenas reitero agora o mesmo posicionamento no sentido de derrubar a emenda do Senador Antonio Carlos Valadares para dar preferência ao relatório do Senador Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não há problema, ele pede preferência para o requerimento dele; depois vamos votar o destaque, a emenda, é só isso; não há confusão no assunto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, pela ordem.

Permita-me fazer uma ponderação. Aqui estão reunidas várias comissões para decisão coletiva, não parece que a opinião de uma comissão isolada prejudique a matéria com relação às outras comissões. A decisão deve ser coletivamente pelas comissões.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A decisão é coletiva; a votação é separada.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Não pode uma comissão, por si só, vedar a apreciação da matéria pelas outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação o requerimento de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, registro o voto favorável do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PSDB?

O SR. SÉRGIO MACHADO - O PSDB recomenda a rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PFL?

O SR. EDISON LOBÃO - O PFL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PTB?

O SR. VALMIR CAMPELO - O PTB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PMDB?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Eu voto favorável e libero a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a é Líder do Partido?

O SR. GILBERTO MIRANDA - Sou Vice-Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Obrigado.

Como vota o PDT?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA - O PDT vota "não". Sou favorável ao requerimento de preferência.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Como vota o PPB?

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - O Partido Progressista Brasileiro vota "não".

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, como estou sem Partido, registro meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o pedido de preferência queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Rejeitado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Passemos à votação. As declarações de votos serão enviadas à Mesa de acordo com o Regimento.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Declaro que votei a favor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Será contabilizado.

Esta votação é a de preferência. As votações de agora por diante, serão nominais.

Em votação o parecer do Senador Ramez Tebet, salvo os destaques. Agora será comissão por comissão.

Senador Josaphat Marinho é suplente em duas comissões e votará em uma delas. V. Ex^a vai votar na Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Dela sou membro; apenas, licenciado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Por isso mesmo fica melhor.

Senador Gilvan Borges, Comissão de Assuntos Econômicos.

Senadora Marluce Pinto, em substituição ao Senador Gilvan Borges.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, apesar de estar em regime de votação, desejo saber se a apreciação é do parecer do Senador Ramez Tebet?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Sim.

Em votação.

(Procede-se à votação nominal.)

Pela ordem. Agora é a Comissão de Relações Exteriores.

(Procede-se à votação nominal.)

Em votação na Comissão de Fiscalização e Controle.

(Procede-se à votação nominal.)

O parecer foi aprovado nas três Comissões.

Passaremos aos destaques, que são dois. O Senador Josaphat Marinho destaca as Emendas nºs 1, 2, 3 e 6; e o Senador Osmar Dias, a de número 4.

O SR. PEDRO SIMON - Acho que deveríamos votar, Sr. Presidente, as que tiverem parecer contrário. Quase todas têm parecer contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - As emendas que têm parecer contrário. Se seus autores quiserem encaminhar a votação, poderão fazê-lo.

Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho para encaminhar seus destaques.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, o resultado anterior já indica o que acontecerá às emendas, mas é preciso fixar posição.

Pedi destaque para emendas apresentadas porque elas visam, primeiro, a resguardar o poder de fiscalização do Senado; em segundo lugar, a resguardar a regularidade do processo legislativo; e, em terceiro lugar, a resguardar a legitimidade do procedimento na elaboração do Projeto Sivam.

A Emenda nº 1 suprime o art. 1º do Projeto de Resolução; este, por sua vez, suprime os arts. 3º e 4º do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães) - Peço aos Srs. Senadores para permanecerem em plenário porque vamos ter votação nominal para as emendas.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Ora, os arts. 3º e 4º do projeto foram aqueles que enunciaram as condições que o Senado soberanamente estabeleceu, para que se fizessem os empréstimos e tivesse curso o Projeto Sivam. O Governo não impugnou esses dispositivos; ao pedir a rearticulação do projeto, respeitou-os, declaradamente os respeitou; de maneira, que é um fato consumado o que o Senado votou no primeiro momento. Não há qualquer razão para a substituição. É a razão quanto à primeira emenda.

Não sei se devo falar logo sobre as outras.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pode falar sobre todas porque vamos votar em conjunto.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - A Emenda nº 2 declara que, no art. 3º das Resoluções anteriores do Senado, fica suprimida a referência à empresa Esca, que será substituída por nova empresa integradora brasileira regularmente escolhida. Não é imaginável, corretamente, que o Senado, tendo votado nas primeiras Resoluções a presença da empresa Esca como integradora, agora, abandone essa idéia, sobretudo, quando o Governo confessa que afastou a Esca por inidoneidade e confessa mais, confessa mais, que aproveitou técnicos dessa empresa para integrar a CC-Sivam. Fica muito esquisito que técnicos da empresa declarada inidônea e afastada passem a integrar um órgão que vai fiscalizar a empresa estrangeira. É preciso guardar-se a correção do processo legislativo e do Projeto Sivam.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - É possível o aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Não, não é possível. Lamento.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN - Diante da explicação?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Lamento não poder ouvir V. Ex^a.

Terminou, Senador Josaphat Marinho?

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Está justificada a segunda emenda, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Então, prossiga.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - A terceira emenda, praticamente, atende ao que o Governo pediu. Consta da exposição conjunta do Ministério da Aeronáutica e do Ministério estratégico as condições que deveriam ser mantidas. Como houve alteração de valores, o Governo pede que se alterem, nas Resoluções do Senado, esses valores. A emenda atende a esse objetivo, ou seja, complementa o

que o Governo solicitou, nada mais; não há nenhuma alteração. Não se há de entender, portanto, por que haja de ser recusada a emenda.

Por fim, a Emenda nº 6. O Poder Executivo submeterá ao Senado Federal, no prazo de 60 dias, prorrogável por igual tempo, o nome da empresa brasileira que exercerá as funções de integração e fiscalização do projeto a que se refere esta Resolução. Não houve uma justificação razoável, até aqui, que legitime a exclusão de uma empresa integradora e sua substituição pelo CC-Sivam. Daí a razão da Emenda nº 6.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra, o Senador Osmar Dias, para justificar a sua Emenda nº 4.

O SR. OSMAR DIAS - Sr. Presidente, vou ser bem rápido, porque penso que o resultado, praticamente, já está proclamado, mas não posso deixar de fazer uma consideração: argumentar a dispensa de licitação pela vinculação do empréstimo à empresa contratada é alguma coisa que não dá para aceitar. Inclusive, chego à conclusão de que o meu conceito de moralidade e do que é lícito é diferente do conceito do nobre Relator; é bem diferente, porque, para mim, a dispensa de licitação está comprovada e claramente colocada como algo ilegal, imoral e ilícito.

Sr. Presidente, justifico minha emenda apenas para resguardar a moralidade pública com a qual o Senado não está tomando cuidado, pelo menos no caso Sivam.

É a justificativa, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Eu gostaria de propor, tendo em vista o resultado da primeira votação, que se fizessem as demais votações...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Vamos votar as emendas em conjunto que têm parecer contrário; a Casa já aceitou isso.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Eu gostaria de propor o voto simbólico, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O voto simbólico não pode justificar a votação de Lideranças.

O SR. SÉRGIO MACHADO - É um acordo de Lideranças para fazer voto simbólico.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Exª aceita a votação simbólica também? Não? Os Líderes aceitaram.

O SR. PEDRO SIMON - Vamos votar em globo as que têm o parecer contrário do Relator. Como to-

das têm parecer contrário do Relator, votamos em globo nominalmente. Para que vamos perder tempo? Sabemos que vamos perder, e V. Exªs sabem que vão ganhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Srs. Senadores...

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Não foi concedida a votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foi, mas os Líderes accordaram, agora, em fazer essa votação em globo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - É uma outra subversão que a maioria faz.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Os Srs. Senadores que aprovam o parecer contrário às emendas queiram se levantar, pois serão submetidas as emendas à votação.

As emendas têm parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram se conservar como se encontram. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, votei a favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Rejeitadas as emendas, com o voto favorável do Senador Pedro Simon e daqueles que assim se declararem doravante.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, como autor das emendas, eu as mantive.

O SR. OSMAR DIAS - Desejo registrar meu voto favorável às emendas, Sr. Presidente.

A SR. EMÍLIA FERNANDES - Sr. Presidente, gostaria que registrasse o meu voto favorável às emendas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Favoráveis às emendas: a Senadora Emilia Fernandes e os Senadores, Osmar Dias, Roberto Requião, Eduardo Suplicy, Gilberto Miranda, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha.

Antes de encerrar a presente reunião, a Presidência desta Comissão fará encaminhar à Mesa do Senado o resultado desta votação.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h35min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL N° 638, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares, de acordo com o disposto no Ato do Primeiro Secretário nº 3, de 1995, que altera a redação do Ato do Primeiro Secretário nº 9, de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DELGADO (matrícula nº 2810) Gestor Titular do Contrato celebrado entre o Senado Federal e a empresa J. Câmara & Irmãos S/A, em substituição a JOSÉ RAIMUNDO NETO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 639, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 006.783/96-1, resolve aposentar, voluntariamente, JUDITE SILVA, Analista Legislativo, Área 2 – Especialidade Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea c, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990, bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993, e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, com a transformação determinada pela Medida Provisória nº 1.432/96, publicada em 10-5-96, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 640, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.239/96-0, resolve dispensar a servidora MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, matrícula 1959, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, da Secretaria de Documentação e Informação, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996, e lotá-la no Gabinete do Senador Eduardo Suplicy a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 641, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6239/96-0, resolve designar a servidora MARIA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, matrícula 1959, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 642, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução, nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6046/96-7, resolve dispensar o servidor WILSON THOME MAIER, matrícula 5.110, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Luiz Alberto de Oliveira, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Valmir Campelo a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 643, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42 de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6046/96-7, resolve designar o servidor WILSON THOME MAIER, matrícula 5.110, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Valmir Campelo, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Maia, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 644, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º,

do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6045/96-0, resolve dispensar o servidor SEBASTIÃO JACINTO DE ASSUNÇÃO, matrícula 2121, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Valmir Campelo, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do PTB a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 645, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6045/96-0, resolve designar o servidor SEBASTIÃO JACINTO DE ASSUNÇÃO, matrícula 2121, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Liderança do PTB, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 646, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.265/96-0, resolve dispensar o servidor WANDERLEY JOSÉ NEIVA SOUTO, matrícula 2561, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador José Bianco a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 647, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.265/96-

0, resolve designar o servidor WANDERLEY JOSÉ NEIVA SOUTO, matrícula 2561, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador José Bianco, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 648, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.082/96-3, resolve dispensar a servidora REGINA ALVES RIO BRANCO, matrícula 1518, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Federal Jefferson Peres, com efeitos financeiros a partir de 25 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 649, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6.399/96-7, resolve dispensar o servidor ANTONIO SOARES DA PÁDUA, matrícula 1769, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Renan Calheiros a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Agiel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 650, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6399/96-7, resolve designar o servidor ANTONIO SOARES DE PADUA, matrícula 1769, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de

Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 651, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7029/96-9, resolve designar o servidor HENRIQUE CESAR ROCHA NEVES, matrícula 3366, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 652, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7051/96-A, resolve dispensar o servidor AFONSO RODRIGUES VIANA, matrícula 3693, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Mauro Miranda, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Ademir Andrade a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 653, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 7051/96-A, resolve designar o servidor AFONSO RODRIGUES VIANA, matrícula 3693, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Contínuo, Símbolo FC-01, do Gabinete do Senador Ademir Andrade

de, com efeitos financeiros a partir de 13 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 654, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, parágrafo 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 6673/96.1, de interesse do Gabinete do Senador Ermândes Amorim, resolve designar o servidor do Cegraf, SÍLVIO OLIVEIRA SARAIVA, matrícula 2081, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para substituir a servidora Else Rosiene Maia de Castro Duarte, Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Ermândes Amorim, no período de 30 de abril a 14 de maio de 1996, por motivo de licença médica da titular.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 655, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6890/96-2, resolve dispensar o servidor do Cegraf, FRANCISCO TONU DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1636, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 09 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete da Segunda Secretaria a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 656, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6890/96-2, resolve designar o servidor do Cegraf, FRANCISCO TONU DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1636, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 9 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 657, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6996/96-5, resolve dispensar o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 2993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador José Fogaça, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Roberto Freire a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 658, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6996/96-5, resolve designar o servidor JOÃO BATISTA MARQUES, matrícula 2993, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Administração, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Roberto Freire, com efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 659, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5662/96-6, resolve dispensar o servidor do Cegraf, RODRIGO JORGE CALDAS PEREIRA, matrícula 2011, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996, e lotá-lo no Gabinete do Senador Teotônio Vilela Filho a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 660, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 5662/96-6, resolve designar o servidor do Cegraf, RODRIGO JORGE CALDAS PEREIRA, matrícula 2011, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Teotonio Vilela Filho, com efeitos financeiros a partir de 17 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 661, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6554/96-9, resolve designar o servidor MAURO DE ALENCAR DANTAS, matrícula 1524, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Subchefe, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Ramez Tebet, com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 662, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6288/96-0, resolve dispensar o servidor JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 5291, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 1996, e lotá-lo no Serviço de Transporte a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Agaciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 663, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Fe-

deral, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6288/96-0, resolve designar o servidor JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 5291, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-01, do Serviço de Transporte, com efeitos financeiros a partir de 2 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DIRETOR-GERAL Nº 664, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6817/96-3, resolve dispensar o servidor MOIZES FELIX DE ALMEIDA, matrícula 5011, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 665, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6817/96-3, resolve designar o servidor MOIZES FELIX DE ALMEIDA, matrícula 5011, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 3 – Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 666, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6818/96-0, resolve dispensar o servidor MARCOS TÚLIO GOMES CORDEIRO, matrícula 3400, ocupante do

cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 1996, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 667, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6818/96-0, resolve designar o servidor MARCOS TÚLIO GOMES CORDEIRO, matrícula 3400, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 2 – Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Guilherme Palmeira, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 668, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6538/96-7, resolve dispensar o servidor do Cegraf, FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 2032, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Luiz Alberto de Oliveira, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete da Liderança do PSDB a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – **Aga-ciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 669, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6538/96-7, resolve designar o servidor do Cegraf, FRANCISCO BATICHOTTE NETO, matrícula 2032, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de

Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete da Liderança do PSDB, com efeitos financeiros a partir de 06 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Aga-ciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 670, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6840/96-5, resolve dispensar o servidor ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO BOMFIM, matrícula 4670, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Segunda Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996, e lotá-lo no Gabinete da Primeira Vice-Presidência a partir da mesma data.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Aga-ciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 671, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e

tendo em vista o constante no Processo nº 6840/96-5, resolve designar o servidor ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO BOMFIM, matrícula 4670, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Área 7 – Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Motorista, Símbolo FC-02, do Gabinete da Primeira Vice-Presidência, com efeitos financeiros a partir de 8 de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Aga-ciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 672, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º, § 2º, do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 6992/96-0, resolve designar a servidora MARIA CRISTINA PORTELLA DE AZEVEDO, matrícula 4046, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-03, do Gabinete do Senador Iris Rezende, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1996.

Senado Federal, 24 de maio de 1996. – Aga-ciel da Silva Mala, Diretor-Geral.

MESA
Presidente
José Samey – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL
2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT
1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO
2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL
3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS
4º Secretário
Ermândes Amorim – PMDB – RO
Suplentes de Secretário
Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emilia Fernandes – PTB – RS
CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP
Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE
PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Malo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitacio Cafeteira
Vice-Líder
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PT
Líder
José Eduardo Dutra
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
Vice-Líder
Sebastião Rocha
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19495)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

PFL

1. Élcio Álvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lúcio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Emilia Fernandes

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (ex-PPR + ex-PP)

1. Lucídio Portella
2. Antônio Carlos Valadares (PSB)

PTB

1. Arlindo Porto

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO Maldaner	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-JADER BARBALHO	PA-3051/53

PFL

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUÇÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI- 1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393

PPB

ESPERÍDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
----------------	--------------	--------------------------	------------

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	------------------------	------------

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
 FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUÇÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
 PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
VAGO		7-VAGO	

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO *1	TO-4068/89
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37

PSDB

JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LUCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	

PPB

ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
-----------------	------------	----------------------	------------

PT

JOSE EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
------------------	------------	--------------------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADÉMIR ANDRADE	PA-2101/02
----------------------	------------	------------------	------------

PPS / PSL

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO
ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	

*1 - O Senador encontra-se licenciado

*2 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
 SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
 FAX: 311-4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
VAGO		2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
IRIS REZENDE	GO-2031/32	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
GERSON CAMATA	ES-3203/04	5-VAGO	
JADER BARBALHO	PA-2441/42	6-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMILIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
 PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
 (17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES		
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO * I	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
VAGO	
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012
PEDRO PIVA	SP-2351/2353
PPB	
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
PTB	
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
PPS / PSL	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162

1-ROBERTO REQUIÃO

PR-2401/2407

2-NEY SUASSUNA

PB-4345/4346

2-VAGO

4-GILBERTO MIRANDA

AM-3104/3106

5-CARLOS BEZERRA

MT-2291/2297

6-VAGO

7-VAGO

PPL

1-CARLOS PATROCÍNIO +1

TO-4068/4069

2-JOSAPHAT MARINHO

BA-3173/3174

3-JONAS PINHEIRO

MT-2271/2277

4-GUILHERME PALMEIRA

AL-3245/3247

5-WALDECK ORNELAS

BA-2211/2217

6-JOSÉ ALVES

SE-4055/4057

PSDB

1-GERALDO MELO

RN-2371/2377

2-CARLOS WILSON

PE-2451/2457

3-COUTINHO JORGE

PA-3050/4393

4-OSMAR DIAS

PR-2121/2127

PPB

1-JOSÉ BONIFÁCIO

TO-2071/2077

PDT

1-DARCY RIBEIRO

RJ-4229/4231

PTB

1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA

PR-4058/60

PT

1-MARINA SILVA

AC-2181/2187

PSB

1-VAGO

PPS / PSL

1-ROMEU TUMA

SP-2051/2057

*1 - o Senador encontra-se licenciado.

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEO TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPB

EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
--------------------	------------	------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
------------------	------------	------------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PPS

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04
----------------	------------	----------------------	------------

*1 - ROMEO TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBJS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares

PMDB

José Fogaça
Casildo Maldaner

Suplentes

Marluce Pinto¹
Roberto Requiro

PFL

Vilson Kleinübing
Romero Jucá

Joel de Hollanda
Júlio Campos

PSDB

Lúdio Coelho

Cersídio Melo

PPB

Esperidião Amin

PTB

Emilia Fernandes

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares

Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto
Paulo Bornhausen

PMDB

Paulo Ritzel
Valdir Colatto

PSDB

Franco Mostaro

PPB

Fetter Júnior³⁴

PP

Dilceu Sperafico

PT

Miguel Rossetto

Suplentes

Antônio Uesó
José Carlos Vieira

Elias Abrahão
Rivaldo Macari

Yeda Crusius

Júlio Pizzolatti

Augustinho Freitas

Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal



CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUIDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS